SABBADO 1 DE MAIO DE 1886

PARA ... FÓRA ...
Por tres mezes adiantados ...
Por seis ditos idem ...
Por um anno idem ...
Cada numero avulso do dia ...

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados ... 13$500
Por seis ditos idem ... 20$000
Por um anno idem ... 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores ... $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 30 de Abril, á 1 horas e 15 minutos da tarde. (Recebido ás 2 horas e 30 minutos, pelo cabo submarino).

Na Camara dos Deputados foram hoje reconhecidos os poderes dos Srs.: conego Costa Aguiar, do Pará; Anysio Salathiel, da Parahyba; conselheiro Duarte de Azevedo, de S. Paulo; e Sebastião Mascarenhas, de Minas Geraes.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 30 de Abril.

As grandes potencias da Europa estão indecisas sobre as resoluções á tomar em relação á Grecia.

PARIS, 30 de Abril.

O emprestimo ultimamente votado pelas Camaras, será emittido no dia 10 de Maio proximo.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 30 de Abril de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

ECONOMIA POLITICA

—

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

—

CAPITULO V

Consumo da riqueza

(*Continuação*)

Flores Estrada, depois de haver tambem recommendado, como preferiveis, os consumos lentos ou das riquezas duradouras, accrescenta-lhes os consumos em commum, em que se evitam despezas geraes e em que se póde obter relativamente a maior quantidade possivel de gozos. Mas é assaz restricta a importancia das economias que podem realisar-se pelos consumos em commum; tal vantagem só póde colher-se para um numero limitado de individuos, e é neutralisada pela necessidade da disciplina, e de uma uniformidade de costumes quasi sempre muito difficil e penosa. Emfim, a, economia só seria realisavel com uma gerencia muito zelosa e bem fiscalisada,—condição difficil de obter-se, quando se trata dos interesses de uma communidade.

Comquanto as indicações precedentes não sejam destituidas de valor mostram ellas, comtudo, que não foi possivel aos economistas que citamos o fixarem regras para o consumo individual.

O verdadeiro juiz da conveniencia de um certo consumo é o proprio consumidor, a quem é livre usar e abusar dos seus haveres, mas que tem a responsabilidade moral da sua existencia e do seu futuro, e deve guiar-se pela sua prudencia individual, pelo seu espirito de previdencia e pelo seu bom senso. E' o bom senso que esclarece cada individuo sobre se uma determinada necessidade é real ou ficticia e se deve ou não ser satisfeita.

Com referencia ao consumo, ha duas forças que actuam no homem. Uma é a força da necessidade ou a attracção do prazer tornando uma necessidade tambem, que o impelle a consumir e, por isso, a trabalhar; é a força impulsiva do progresso e da civilisação, sem a qual o homem permaneceria no estado barbaro. A outra é o bom senso ou a razão que infreia as suas paixões e modera os seus appetites. O bom senso e a razão tem tres pontos de apoio fixo—póde assim dizer-se. São: em primeiro lugar os preceitos da hygiene em tudo que respeita aos consumos que podem alterar a intelligencia ou a saude do corpo; depois, a importancia ou valor das receitas do individuo, que se deve ter sempre bem presente ao espirito e que nunca deve exceder-se, senão em caso de necessidade absoluta; e por ultimo, a necessidade de reunir uma reserva proporcional á receita, afim de se garantir o futuro proprio e o da familia.

Ha ainda duas considerações importantes a fazer neste lugar: diz respeito uma aos consumos a credito, e a outra aos abastecimentos por grosso.

Os consumos a credito são um modo de occorrer á sustentação do individuo ou da familia, que só pode ser justificado por uma necessidade indispensavel. Das compras a credito resultam o preço mais elevado dos productos, a exploração do comprador pelo vendedor, e mais tarde a dissipação por parte do consumidor, a insolubilidade e o restante cortejo de consequencias que são inseparaveis da falta de habitos de economia. Os que se vêem reduzidos á triste necessidade de viverem de emprestimos devem precaver-se contra os sophismas inspirados por tal situação, e contra os perigos que ella traz comsigo.

(*Continúa*)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE ABRIL DE 1886

Actos:

— O vice-presidente da provincia, tendo em consideração o que representou o commandante do corpo de policia em officios de 22, 23, 26 e 27 de Março proximo findo, resolve mandar submetter a conselho de investigação o respectivo tenente quartel mestre Antonio José de Souza e Silva, afim de responder pelo desfalque de peças de fardamento recolhidas a arrecadação geral do referido corpo a cargo do mesmo tenente quartel-mestre.

O referido conselho de investigação será constituido pelos seguintes officiaes: Major graduado Estevão José Ferraz, presidente, vogaes os capitães João Justiniano da Rocha, Manoel Anselmo Pereira Guimarães e o tenente Sebastião Gonçalves da Costa, servindo de auditor, o 2º promotor publico da comarca do Recife Dr. Manoel Clementino de Oliveira Escorel.—Communicou-se ao commandante das armas, commandante do corpo de policia e promotor publico, e ao major Estevão José Ferraz.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Izabel Francisca Monteiro de Quintal Barros, professora de ensino primario em Santo Amaro das Salinas, e tendo em vista a informação n. 126 de 15 do corrente, do inspector geral da instrucção publica, resolve prorogar por trez mezes, com ordenado, a licença ultimamente concedida á peticionaria para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia, tendo presente o recurso insterposto por R. Drusina & C. do julgado da junta do Thesouro Provincial que manteve a cobrança feita pelo Consulado do imposto do gyro sobre mercadorias dos recorrentes, resolve negar provimento ao mencionado recurso, porquanto a referida cobrança foi procedida nos termos precisos do acto presidencial de 24 de Agosto de 1885, que modificou a disposição do artigo 5 das instrucções de 19 do mesmo mez e anno. Resolve outrosim determinar que se remetta copia desta portaria áquelle Thesouro para produzir os devidos effeitos.—Remetteu-se copia ao Thesouro Provincial.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação.—Digne-se V. Exc. de prestar as informações que estiverem a seu alcance, sobre o assumpto do final do officio, junto em original, da presidencia da provincia das Alagoas, relativo ao processo do sentenciado Manoel Bezerra de Moura.

— Ao Dr. chefe de policia—Remetto a V. S., para que se sirva de tomar da devida consideração, copia do officio de 8 do corrente sob n. 236, dirigido a esta presidencia pelo inspector da Thesouraria de Fazenda, acerca da folha para pagamento do patrão e remadores do escaler da visita do Porto.

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes.—Convém que V. S. providencie, no sentido de ser transmittida á secretaria d'esta presidencia, conforme foi requisitado em officio de 25 de Fevereiro 1885, a certidão do processo de Henrique Vianna da Paz, que interpoz recurso de graça da penna de 14 annos de prisão simples, que lhe foi imposta pelo jury desta capital, em sessão de 30 de Novembro de 1874.

— Ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal do Recife.— Convem que V. S. providencie no sentido de ser remettido a secretaria desta presidencia, conforme foi requisitado em officio de 17 de Agosto do anno proximo passado, a certidão do processo do réo José, escravo de João Matheus, o qual interpoz recurso de graça da pena de galés perpetuas, que lhe foi imposta pelo jury desta capital em 22 de Julho de 1864.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.— Convém que V. S., na primeira opportunidade, faça regressar para a Casa de Detenção, nesta capital, o sentenciado Manoel da Rocha Wanderley, a quem V. S. se refere em officio n. 38 de 22 de Março proximo findo.— Communicou-se ao Dr. juiz de direito do 2º districto criminal.

— Ao Dr. inspector da saude do porto.— Remetto a V. S., para que se sirva de tomar na devida consideração, copia do officio de 8 do corrente, sob n. 236, dirigido a esta presidencia pelo inspector da Thesouraria de Fazenda acerca de folha para pagamento do patrão e remadores do escaler da visita do porto.

— Ao mesmo.— Transmitto a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, copia do aviso n 1,409, de 5 do corrente mez, do Ministerio dos Negocios do Imperio relativo a relevação da multa imposta por essa inspectoria ao commandante do patacho brasileiro *Alvaro*.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. – Communico a V. S., para os fins convenientes, que o 2º juiz substituto da comarca do Recife, bacharel Francisco Odilon Tavares Lima, reassumio hontem o exercicio do seu cargo.

— Ao mesmo.— Communico a V. S., para os fins convenientes, que o bacharel Deomedes Gonçalves da Silva reassumio no dia 10 do corrente mez o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Panellas.

— Ao mesmo.— Communico a V. S. para os fins convenientes que Manoel Gomes de Araujo assumio no dia 3 do corrente o exercicio interino do cargo de promotor publico da comarca de Tacaratú, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito.

— Ao mesmo.— Communico a V. S. para os fins convenientes que Bellarmino da Costa Dourado assumio no dia 24 do mez findo o exercicio interino do cargo de promotor publico da comarca de Garanhuns.

— Ao mesmo.— Dou solução ao assumpto do officio n. 216 do 1º do corrente mez, declarando a V. S. que ao lente Dr. José Hygino Duarte Pereira cabe a recepção de vencimentos integraes, sem interrupção, até a data em que reassumio o exercicio de suas funcções na Faculdade de Direito, por ter chegado a esta capital antes mesmo do praso que seria preciso, se ainda estivesse na Hollanda, para receber communicação official do aviso de 30 de Janeiro, que foi por esta presidencia transmittido ao director daquella Faculdade a 19 de Fevereiro ultimo.

Não tendo esse aviso e nem o de 28 de Novembro do anno passado cogitado do abono simples de ordenado, a deliberação da Thesouraria quando ao pagamento por essa fórma desde o 1.º de Dezembro até 25 de Março ultmo não se justifica pelo facto, aliás praticado desde que o referido doutor partio para a Europa, de ter sido abonada a gratificação de exercicio ao respectivo substituto.

Assim que e a vista do citado aviso de 30 de Janeiro e do de 6 de Agosto de 1884 cumpre que ao supra-mencionado Dr. Duarte Pereira se abonem os vencimentos que lhe cabem sem desconto algum, devendo essa Thesouraria apresentar-me a demonstração de credito preciso para o pagamento da gratificação a que tem direito o respectivo substituto, afim de abrir-se credito, caso não haja sobra na verba propria, conforme a doutrina do aviso de 12 de Agosto do anno passado.

— Ao mesmo.—A' vista do disposto no art. 23 do decreto n. 2,343 de 29 de Janeiro de 1859 resolvi tomar conhecimento da reclamação do engenheiro Francisco do Rego Barros a que allude a informação d'essa Thesouraria, de 4 de Março ultimo, n. 144, e determinar que ao dito engenheiro seja restituida a importancia de 100$000 correspondente a gratificação de seis dias deduzida dos seus vencimentos desde a data em que embarcou na Bahia, onde exercia o cargo de fiscal dos engenhos centraes, até o dia em que assumio o exercicio de igual cargo nesta provincia, por quanto lhe é inteiramente applicavel o disposto na 2.ª parte da ordem circular n. 671 de 17 de Novembro de 1876, a qual cogitou da transferencia de lugar ou commissão de uma localidade para outra differente, tanto que falla de embarque ou partida, e não na mesma localidade, como suppõe essa inspectoria. O que declaro a V. S. para os devidos fins, devolvendo-lhe o processo original de que trata a citada informação.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para a devida execução, copia do aviso de 30 de Março ultimo, sob n. 1,392, expedido pelo Ministerio do Imperio, pelo qual declara que foi deferido o recurso interposto por Joaquim Teixeira Peixoto, do despacho da junta dessa Thesouraria, que mandou abonar-lhe apenas os vencimentos de ajudante do bibliothecario da Faculdade de Direito, relativo ao periodo em que accumulou este lugar ao de continuo. Remetto-lhe tambem os documentos de que trata o mencionado aviso.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para a devida execução copia do aviso expedido pelo Ministerio do Imperio, em 7 do corrente, sob n. 1,381, sobre o pagamento de 12$365, que compete ao continuo da Faculdade de Direito, Joaquim Cesario da Rosa, por ter substituido o official da Secretaria da mesma Faculdade, que esteve impedido em serviço do jury.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., que nesta data dirijo-me ao Dr. chefe de policia e ao inspector da Saude do Porto, acerca do exposto no seu officio de 8 do corrente, sob n. 236, o qual diz respeito á folha do patrão e remadores do escaler da visita do porto.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para os devidos effeitos, copia do aviso de 2 deste mez, sob n. 1,402, expedido pelo Ministerio do Imperio, acerca da demonstração circumstanciada das despezas com desinfectantes e objectos para o serviço sanitario do porto desta capital.

Essa demonstração me será enviada para cumprimento do mencionado aviso.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de enviar á esta Presidencia, uma relação completa dos municipios desta provincia, de conformidade com a portaria de 22 de Outubro de 1884, com declaração da população escrava existente em cada um até 30 de Junho do anno passado, afim de ser feita a distribuição da 7ª quota do fundo de emancipação.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—De accordo com o que Vmc. expõe em seu officio n. 127, de 15 do corrente, declaro-lhe em resposta que o bacharel Ayres de Albuquerque Gama, nomeado por esta Presidencia, afim de presidir o concurso para provimento da cadeira de lingua ingleza do Gymnasio Pernambucano, em vista do motivo allegado em seu officio n. 89, de 15 de Março ultimo, deve presidir o conselho litterario e substituil-o em tudo o que disser respeito ao referido concurso.

— Ao fiscal da companhia Recife Drainage. – A' vista da informação prestada por Vmc., em 13 do corrente, autoriso a suppressão do apparelho dessa companhia existente na casa n. 6 da rua dos Guararapes, comprada pela companhia do Beberibe, para n'ella collocar um chafariz, a contar do proximo vindouro semestre em diante. — Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao juiz de direito da comarca de Flores. — Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 12 de Março proximo passado, que o pagamento de que se occupa o dito officio póde effectuar-se pelo Thesouro Provincial, sendo-lhe para isso apresentadas as respectivas contas, e uma vez attendidas as circumstancias dos cofres.—Communicou se ao Thesouro Provincial.

— A' commissão encarregada do exame das contas da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. – Constando do officio do Exm. ministro plenipotenciario do Brasil em Londres, de 20 de Março ultimo, que não foi alli recebido o balancete da receita e despeza dessa estrada de ferro, concernente ao mez de Agosto do anno passado, acompanhado dos demais documentos, sirvam-se Vmcs. de enviar uma segunda via á secretaria desta Presidencia.

Portarias:

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, sirva-se de mandar dar passagem de 1ª classe, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, para ser opportunamente descontada, ao engenheiro Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque, no primeiro trem que amanhã segue da estação das Cinco-Pontas até a de Una.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco sirva-se de mandar dar transporte nos carros de 3ª classe no primeiro trem de amanhã, da estação das Cinco-Pontas á de Palmares, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, ao preso Sergio de Siqueira Campos.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem a ré, até Alagôas, a Hermilla Pimentel, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, no vapor que seguir hoje para os portos do sul.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande conceder passagens por conta das gratuitas a que o governo tem direito, do porto de Aracajú ao desta cidade, a ré ao Dr. José Ladisláo Pereira da Silva e sua senhora, e a prôa, a 3 criados.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. Exc. ter autorisado o director do Arsenal de Guerra a satisfazer o pedido que veio annexo ao seu officio n. 202, de hontem datado.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia peço a V. Exc. se digne de enviar uma 2ª via do termo de inspecção de saude a que foi submettido o contra-mestre da officina de machinistas e serralheiros do Arsenal de Guerra, Genuino Luiz Nunes de que tracta o seu officio n. 1515, de 4 de Novembro do anno passado.

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. S., para os fins convenientes, o balanço da receita e despeza do exercicio de 1884 a 1885 e o orçamento de 1886 a 1887 das Camaras Municipaes de Agua Preta e Correntes.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. S. a inclusa informação em original, prestada pela Camara Municipal da Victoria sobre a petição, que devolvo do arrematante de impostos, Marcelino José Maria de Hollanda Cavalcante. Assim respondo ao seu officio n. 87 de 5 do corrente mez.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia devolvo a V. S., em resposta ao seu officio n. 86, de 3 do corrente, a petição do abaixo assignado de moradores na povoação de Pelões, com a informação em original, prestada a respeito pela inspectoria geral da Instrucção Publica.

— A' Camara Municipal de Agua-Preta. — De ordem do Exm. Sr. Vice-presidente da provincia remetto á Camara Municipal de Agua-Preta, em resposta ao seu officio de 3 do corrente mez, a inclusa collecção de leis promulgadas no anno de 1875.

— Ao Exm Visconde de Itaqui do Norte.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio, de hontem datado, no qual V Exc. communica que n'essa data assumio a direcção das agencias da Companhia Brasileira de Navegação a Vapores nesta cidade, para cujo cargo foi nomeado pela directoria da mesma companhia.

— A' agencia de paquetes. — De ordem do Exm. Sr vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. Exc. communica que o vapor *Bahia*, chegado dos portos do sul hoje, ás 7 horas da manhã, seguirá para os do norte amanhã, ás 4 horas da tarde.

— A' Thesouraria de Fazenda. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda transmittir a V. S. seis ordens do Thesouro Nacional de ns. 75, e 77 a 81.

——

DESPAPHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 29 DE ABRIL DE 1886.

Padre Antonio Graciane de Araujo Guarita. – Informe a Camara Municipal de Gamelleira.

Aprigio Braz de Oliveira Lima. – A cadeira não está vaga.

Abaixo assignado de costureiras do Arsenal de Guerra. – Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

As mesmas.—Idem.

Barreto & C. – Passe portaria negando provimento ao presente recurso.

Banco do Brasil. Informe a Camara Municipal do Recife.

Companhia Great Western of Brasil Railway Limited.—Aguarde o credito solicitado hoje a Assembléa Legislativa Provincial.

Eleuterio da Rocha Wanderley.—Como requer.

Francisco Antonio da Natividade Saldanha. – Informe o Sr. thesoureiro das loterias da provincia.

Francisco Gabriel das Chagas. –Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional das comarcas de Olinda e Iguarassú.

Francisco Silverio de Farias. – Em virtude dos despachos desta presidencia de 21 de Janeiro, 12 e 19 de Março ultimos, proferidos nos requerimentos das professoras Porfiria Jesuina Baptista da Silveira, Felismina Constança de Azevedo e Anna Laurinda Varejão Barbosa, cumpre que o supplicante aguarde decisão da Assembléa Legislativa Provincial, sobre o modo da concessão de gratificações addicionaes a professores, que tiverem mais de 25 annos de exercicio no magisterio.

Frederico Pollen. Requeira ao Sr. Dr. chefe de policia.

Gustavo Augusto Cardoso Pinto. – Indeferido.

Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha. –Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para fazer cumprir a inclusa precatoria, nos termos de sua informação de 21 do corrente, n. 585.

Marianno Teixeira da Costa Coelho.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Manoel José Fernandes Barros. –Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional de Olinda e Iguarassú.

Sebastião Tavares do Oliveira Brandão.—Remettido a junta medica provincial, a quem o supplicante se apresentará para ser inspeccionado.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 30 de Abril de 1886.

O porteiro,
J. L. Viegas.

——

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 432. –Secretaria de Policia de Pernambuco, 30 de Abril de 1886. — Illm. e Exm. Sr. – Partecipo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Adolpho Neves de Oliveira, como desertor,

A' ordem do Dr delegado do 1º districto da capital, Benedicto, escravo de Julio Thomaz de Barros Campello, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Polycarpo Carneiro Lins, Luiz de França Oliveira e Bernardo José Ramos. por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 2º districto da Bôa-Vista, João Antonio da Silva, pos disturbios.

A' ordem do do 2º districto da Bôa-Vista, Norberto Jardim e Antonio Manoel dos Santos, aquelle por embriaguez e disturbios e este por embriaguez e offensas á moral publica.

— Ante hontem, ás 8 horas da noite e na rua de Mariz de Barros, um individuo de nome Francisco Romão, armando se de um compasso, ferio a João Henrique de Oliveira.

Contra o delinquente, que evadio-se, procedeu-se nos termos do inquerito policial.

— Hoje, pela manhã, foi encontrado junto a porta da igreja de Nossa Senhora da Penha, o cadaver de um recemnascido, de côr branca.

O Dr. José Joaquim de Souza procedeu a vistoria no cadaver e declarou não haver crime na morte. Foi em seguida sepultado de ordem do subdelegado do 1º districto de S. José.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia.

O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DE 30 DE ABRIL DE 1886

Albino Cruz & C., contas do collector Sergio Ribeiro Torres, João Francisco dos Santos e Filhos, Silva Guimarães & C., Vigario Genuino Gomes Pereira, Antonio Luiz de Miranda, contas dos collectores interinos de Barreiros, Francisco da Silva Miranda, Francisco Irineu de Gouveia e José Lins de Miranda.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Mirandolina Borges Pestana.—Façam-se as notas da portaria de licença.

Antonio José de Miranda Falcão e padre Christovão do Rego Barros.—Informe o Sr. contador.

Companhia da Estrada de Ferro do Limoeiro.—Escripture-se a divida.

Candido Jordão Caldeira. –Junte conhecimento de decima do ultimo semestre e prove o allegado.

Antonio W. Pereira da Cunha.—Certifique-se.

José Maria Coelho da Silva, Herdeiros Bowmann, Francisco Teixeira Bastos, Francisco José Alves Guimarães, Manoel Fernandes Velloso, Maria Augusta da Rocha Bastos, Modesto de Albuquerque Carneiro da Silva, Joaquim José da Silva Moreira e Manoel da Silva Faria.—Ao Contencioso para cumprir o despacho da junta.

Manoel Francisco Pereira, Gomes de Mattos Irmãos.—Entregue-se pela porta.

Solomão José Vianna.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Companhia de Estrada de Ferro do Limoeiro.—Requeira ao Sr. conselheiro presidente da provincia.

Officio do Dr. procurador dos feitos, Browns & C., Antonio Francisco da Cruz e Paiva & Valente.—Informe o Sr. contador.

——

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 29 DE ABRIL DE 1886

José da Silva Reis.—Informe a 1.ª secção.

Hilarino José Rodrigues Lopes.—Dirija-se ao Thesouro Provincial.

Alfredo & Fernandes.—Certifique-se o que constar dos livros existentes n'esta repartição.

Antonio Rodrigues de Souza.—Deferido com relação a decima tão somente de accordo com as informações.

José Augusto da Silva Braga.—Deferido com relação ao 1.º semestre de accordo com as informações.

Antonio Gonçalves de Azevedo.—Deferido com relação ao 2.º semestre em vista das informações.

——

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 20 DE ABRIL DE 1886

Julio Cesar Gonçalves Lima, professor publico.—Cumpra-se e registre-se.

— 24 —

Generosa do Rego Medeiros Cavalcante de Albuquerque, professora publica.—Cumpra-se e registre-se.

— 26

Anacleto Publio de Moraes Carvalho. professor publico. – Justifico.

Sebastião Tavares de Oliveira Brandão, professor publico.—Encaminhe-se.

Senhorinha Maria de Oliveira Mello, professora publica. – Encaminhe-se.

— 27 —

Izidoro Marinho Cesar, professora publica.—Informe o delegado litterario.

— 28 —

Izabel Francisca Monteiro de Quintal Barros, professora publica.—Cumpra-se e registre-se.

— 29 —

Amaro de Souza Pessôa, professor particular.—A' 1.ª secção, relator o Dr. Franco de Sá.

Grata Candida de Alcantara Couto, professora publica.—Venha por intermedio e com informação do delegado litterario, que deverá declarar se a supplicante lhe communicou em tempo o impedimento.

Lisbella de Albuquerque Mello, professora publica.—Apresente a supplicante a portaria de licença para ser attendida.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 30 de Abril de 1886.

O porteiro,
J. Augusto do Mello.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

1886—PROJECTO N. 54

TITULO I

A despeza das Camaras Municipaes é fixada para o exercicio de 1886 a 1887 em reis....

Art. 1º Camara Municipal do Recife:

§ 1º Secretaria	
1. Vencimentos do secretario sendo 2:600$ de ordenado e 1:400$ de gratificação	4:000$000
2. Vencimentos de dous amanuenses, tendo cada um 1:500$ de ordenado e 700$ de gratificação	4:400$000
3. Vencimentos do archivista, sendo 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação	2:000$000
4. Vencimentos do porteiro, sendo, 900$ de ordenodo e 500$ de gratificação	1:400$000
5 Vencimentos do continuo e correio, senno 900$ de ordenado e 500$ de gratificação	1:400$000
6. Diaria de um servente a 2$	600$000
§ 2º Contadoria	
1. Vencimentos do contador, sendo 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação	3:000$000
2. Vencimentos de dous amanuenses, tendo cada um 1:500$ de ordenado e 700$ de gratificação	4:400$000
3. Percentagem do procurador que será de 2 %	6:500$000
4. Vencimentos do fiel do procurador, sendo 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação	2:000$000
§ 3º Aterição	
1. Vencimentos do director, sendo 1:800$ de ordenado e 700$ de gratificação	2:500$000
2. Vencimentos do ajudante, com 1:500$ de ordenado e 700$ de gratificação	2:200$000
3. Idem de um amanuense, sendo 1:500$ de ordenado e 700$ de gratificação	2:200$000
4. Vencimentos do aferidor, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	1:200$000
5. Diaria de um servente a 1$500	450$000
§ 4º Empregados externos	
1. Ordenado do advogado	1:200$000
2. Idem do solicitador	600$000
3. Idem do advogado dos presos pobres	600$000
4. Idem do solicitador dos mesmos	300$000
5. Idem do official de justiça e pregoeiro	400$000
6. Idem do porteiro do jury	400$000
7. Vencimentos do medico da Casa de Detenção com obrigação de fiscalisar a alimentação dos presos, sendo 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação	2:000$000
8. Vencimentos do engenheiro cordeador	3:000$000
9. Idem do mestre carpina e pedreiro, sendo obrigado a prestar ás obrar municipaes, os serviços de sua profissão e auxiliar o engenheiro cordeador	1:200$000
10. Vencimentos dos fiscaes do Recife, Santo Antonio, S. José, Boa-Vista, Graça e Afogados, sendo dous para S. José e dous para Boa-Vista, tendo cada um 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	14:400$000
11. Vencimentos dos fiscaes da Magdalena e Poço, tendo cada um 1:000$ de ordenado e 500$ de gratificação	3:000$000
12. Vencimentos dos fiscaes da Varzea e S. Lourenço, tendo cada um 700$ de ordenado e 300$ de gratificação	2:000$000
13. Vencimentos de 28 guardas fiscaes, tendo cada um 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	25:200$000
§ 5º Mercado Publico de S. José	
1. Vencimentos do administrador, sendo 1:200$ de ordenado e 800$ de gratificação	2:000$000
2. Vencimentos do porteiro, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	1:200$000
3. Vencimentos de 8 guardas com 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	7:200$000
4. Diaria de seis serventes a 1$500	3:285$000
§ 6º Matadouro da Cabanga	
1. Vencimentos do administrador com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	2:400$000
2. Vencimentos do medico, sendo 1:300$ de ordenado e 700$ de gratificação	2:000$000
§ 7º Logradouro do Giquiá	
1. Vencimentos do administrador, sendo 600$ de ordenado e 400$ de gratificação	1:000$000
2. Vencimentos de tres tangedores ou pastoradores, a 1$ diarios	1:095$000
§ 8º Matadouro do Arraial	
1. Vencimentos de um guarda do estabelecimento, sendo 400$ de ordenado e 200$ de gratificação e servindo debaixo das ordens do respectivo fiscal	600$000
5. Diaria de um servente a 1$	365$000
§ 9º Cemiterio do Recife	
1. Vencimentos do administrador, sendo 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação	2:400$000
2. Vencimentos do capellão, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	1:200$000
3. Vencimentos do amanuense, sendo 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação	1:800$000
4. Vencimentos do guarda, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	1:200$000
5. Vencimentos do porteiro, sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	1:200$000
6. Vencimentos do sachristão, sendo 600$ de ordenado e 300$ de gratificação	900$000
7. Salario do jardineiro a 2$ diarios	720$000
8. Diaria de um pedreiro a 3$	1:095$000
9. Diaria de tres coveiros a 2$	2:190$000
10. Diaria de cinco serventes a 1$600	2:920$000
§ 10º Cemiterio do Arraial	
1. Ordenado do administrador	500$000
2. Diaria de um semestre a 1$	365$000
§ 11º Cemiterio da Verzea	
1. Ordenado do administrador	500$000
2. Diaria de um servente a 1$	365$000
§ 12º Cemiterio de S. Lourenço	
1. Ordenado do administrador	500$000
2. Diaria de um servente	365$000
§ 13º Empregados aposentados	
1. Ordenado do secretario Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva	4:000$000
2. Idem do contador Hypolito Cassiano A. Maranhão	1:800$000
3. Idem do lançador Caetano Quintino Galhardo	1:268$000
4 Idem do fiscal Jeronymo José Ferreira	1:512$000
5. Idem do fiscal Roque Antonio Correia	264$000
6. Idem do fiscal João Pacheco Alves	1:000$000
7. Idem do guarda Miguel de Castro Oliveira	900$000
8. Idem idem Lino Tecio de Jesus	720$000
9. Idem idem José da Annunciação Carvalho	720$000
10. Idem idem João Affonso de Albuquerque	349$836
11. Idem idem Manoel Rodrigues Chrisostomo	549$254
§ 14º Despezas geraes	
1. Expediente e impressões	3:000$000
2. Jury, alistamento, eleições, asseio da salla das audiencias, inclusive 400$ para o expediente	3:000$000
3. Despezas, custas judiciaes e civeis	600$000
4. Custas criminaes	3:000$000
5. Ao escrivão do jury, pelas custas que possam caber-lhe sem direito a reclamar indemnisação	2:400$000
6. Juros e amortisação do emprestimo contrahido com o banco para construcção do Mercado de S. José	55:000$000
7. Juros e amortisação das apolices municipaes	11:800$000
8. Desapropriações	4:000$000
9. Obras municipaes, inclusive 5:000$ que serão applicados logo a factura de um cemiterio em Afogados	10:3[illegible]2$000
10. Serviço do matadouro e aluguel do logradouro	40:000$000
11. Limpeza, asseio e arborisação da cidade	35:000$000
12. Concerto e conservação de predios municipaes	4:000$000
13. Despezas com os cemiterios	2:000$000
14. Dividas do exercicio anterior conforme o quadro apresentado em 8 de Abril de de 1886	10:000$000
15. Eventuaes	3:000$000
	332:210$090

Art. 3º Camara Municipal de Olinda:

§ 1. Ordenado do secretario	800$000
§ 2. Idem de porteiro	600$000
§ 3. Idem do procurador alem da porcentagem de 6 por cento de gratificação	300$000
§ 4. Ordenado do fiscal da Sé	400$000
§ 5. Idem do fiscal de S. Pedro Martyr	400$000
§ 6. Idem do fiscal de Beberibe	350$000
§ 7. Idem do fiscal de Maranguape	300$000
§ 8. Idem do advogado, obrigado a defender os presos pobres	800$000
§ 9. Idem do administrador do cemiterio	600$000
§ 10. Porcentagem ao aferidor, 10 por cento do que arrecadar	$
§ 11. Ordenado do coveiro do cemiterio	365$000
§ 12. Expediente e assignatura do *Diario*	100$000
§ 13. Custas de processos decahidos	800$000
§ 14. Agua e luz para as prisões	120$000
§ 15. Jury, eleição e qualificação	200$000
§ 16. Concerto de predios, obras, calçamentos, e arborisação	1:034$000
§ 17 Amortisação aos herdeiros de Manoel Luiz da Veiga	400$000
§ 18. Ordenado do medico	800$000
§ 19 Eventuaes e impressões	400$000
§ 20. Ordenado do secretario aposentado Marcolino Dias de Araujo	$
§ 21 Ordenado do amanuense	300$000
§ 22. Idem de um servente encarregado da limpeza das ruas e conducção de cadaveres de pessoas desvalidas	365$000

Art. 4.º Camara Municipal de Itambé:

§ 1. Ordenado do secretario	300$000

§ 2. Idem do porteiro 80$000
§ 3. Idem do fiscal da cidade 120$000
§ 4. Idem do de Caricé 50$000
§ 5. Idem do de Camutanga 50$000
§ 6 Aluguel da casa da Camara 200$000
§ 7. Jury e eleição 40$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 9. Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 10. Limpeza das ruas 50$000
§ 11. Porcentagem ao procurador 6 por cento $
§ 12. Obras municipaes 150$000
§ 13. Custas judiciaes 100$000
§ 14. Ao aferidor 10 por cento do que arrecadar $
§ 15. Eventuaes 20$000
1:280$000

Art. 5.º Camara Municipal da Gloria de Goitá:
§ 1. Ordenado do secretario 200$000
§ 2. Idem do fiscal 120$000
§ 3. Idem do porteiro 60$000
§ 4. Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 5. Aluguel do açougue 50$000
§ 6. Custas judiciaes 50$000
§ 7. Expediente do jury e eleição 80$000
§ 8. Porcentagem do aferidor 10 por cento 20$000
§ 9. Idem do procurador 6 por cento 103$800
§ 10. Obras municipaes, dando-se começo ás do mercado publico 1:000$000
1:733$800

Art. 6.º Camara Municipal de Timbaúba:
§ 1. Ordenado do secretario 300$000
§ 2. Idem do porteiro 100$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 140$000
§ 4. Idem do de Cruangy 60$000
§ 5. Idem do de S. Vicente 60$000
§ 6. Aluguel da casa da Camara 320$000
§ 7. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 108$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia 30$000
§ 9. Jury e eleição 80$000
1:178$000
§ 10. Custas judiciaes 300$000
§ 11. Obras municipaes 200$000
§ 12. Limpesa e asseio das ruas e casa da Camara 87$130
§ 13. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
1:815$130

Art. 6.º Camara Municipal de Goyanna:
§ 1. Ordenado do secretario 700$000
§ 2. Idem do secretario aposentado 573$300
§ 3. Idem do porteiro 300$000
§ 4. Idem do advogado com obrigação de defender os presos pobres 300$000
§ 5 Ordenado do administrador do Cemiterio da cidade 600$000
§ 6. Idem do administrador do Cemiterio de Goyanninha 200$000
§ 7. Idem do administrador do Mercado 300$000
§ 8. Idem do administrador do Matadouro 200$000
§ 9. Idem dos dous serventes do Cemiterio da cidade e um do de Goyanninha 650$000
§ 10. Idem do fiscal da cidade 500$000
§ 11. Idem dos fiscaes de Tejucupapo, Ponta de Pedra, Nossa Senhora do O', Goyanninha e Areias a 100$000 500$000
§ 12. Aluguel do Mercado da cidade 336$000
§ 13. Aluguel do Mercado de Goyanninha 60$000
§ 14. Idem da casa do Mercado em Nossa Senhora do O' 72$000
§ 15. Agua e luz para a cadeia 200$000
§ 16. Custas judiciaes 500$000
§ 17. Jury e eleição 150$000
§ 18. Expediente e assignatura do *Diario* 100$000
§ 19. Limpesa e asseio das ruas e paço municipal 300$000
§ 20. Obras municipaes 2:156$849
§ 21. Cinco por cento ao procurador 528$000
§ 22. Dez por cento ao aferidor 160$000
§ 23. Eventuaes 100$000
§ 24. Dividas passivas; sendo 393$351 a Manoel Joaquim Carneiro de Albuquerque e 573$000 a Antonio Ferreira de Aguiar 966$351
10:444$500

Art. 7.º Camara Municipal da Victoria:
§ 1. Ordenado do secretario 600$000
§ 2. Idem do porteiro 200$000
§ 3. Idem do fiscal 500$000
§ 4. Idem de um guarda-fiscal que zelará o açouque 200$000
§ 5. Idem do administrador do Cemiterio 400$000
§ 6. Diaria de dous serventes 730$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 80$000
§ 8. Jury, eleições e impressões 100$000
§ 9. Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 10. Porcentagem de cinco por cento ao procurador 400$000
§ 11. Idem de dez por cento ao aferidor 70$000
§ 12. Ordenado do advogado e defensor dos presos pobres 400$000
§ 13. Custas judiciaes 800$000
§ 14. Aluguel da casa da Camara 230$000
§ 15. Limpesa das ruas e asseio do paço municipal 100$000
§ 16. Obras e melhoramentos municipaes 3:323$000
§ 17. Eventuaes 50$000
§ 18. Curativo de pessôas desvalidas 300$000
§ 19. Ao escrivão do jury, sem direito a reclamação alguma 500$000
§ 20. Publicação de expediente e editaes de alistamento e eleições 150$000
§ 21. Ordenado de um amanuense 400$000
§ 22. Idem de um continuo 200$000
9:813$000

Art. 8.º Camara Municipal da Escada:
§ 1. Ordenado do secretario 500$000
§ 2. Idem do porteiro 200$000
§ 3. Idem do fiscal 300$000
§ 4. Idem do advogado com obrigação de defeder os presos pobres 300$000
§ 5. Idem do admistrador do Cemiterio 365$000
§ 6. Diaria de um servente 300$000
§ 7. Aluguel da casa da Camara 360$000
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* 80$000
§ 9. Agua e luz para a Cadeia 80$000
§ 10. Limpesa das ruas 90$000
§ 11. Porcentagem de 6 por cento ao procurador e aferidor 240$000
§ 12. Aluguel do açougue 240$000
§ 13. Custas judiciaes 200$000
§ 14. Obras municipaes 600$000
§ 15. Eventuaes 25$000
§ 16. Ordenado de um guarda fiscal que funccionará em S. José de Bôa-Esperança 120$000
4:000$000

Art. 9.º Camara Municipal de Bezerros:
§ 1. Ordenado do secretario 250$000
§ 2. Idem do porteiro 80$000
§ 3. Idem do fiscal 10[illegible]$000
§ 4. Jury e eleições 80$000
§ 5. Aluguel para cadeia 50$000
§ 6. Custas judiciaes 200$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 70$000
§ 8. Porcentagem do procurador 66$000
§ 9. Obras e melhoramentos 400$090
§ 10. Limpezas das ruas 50$000
§ 11. Eventuaes 40$000
§ 12. Porcentagem do aferidor, 15 por cento $
1:386$000

Art. 10. Camara Municipal do Brejo:
§ 1. Ordenado do secretario 360$000
§ 2. Idem do porteiro 80$000
§ 3. Idem do fiscal 100$000
§ 4. Idem do administrador do Cemiterio 100$000
§ 5. Idem de um servente do Cemiterio 50$000
§ 6. Porcentagem ao procurador a razão de 6 por cento e mais 50$ de gratificação pelo serviço da aferição 200$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 8. Jury e eleição 60$000
§ 9. Agua e luz para a cadeia 70$000
§ 10. Custas judiciaes 200$000
§ 11. Eventuaes inclusive 200$ que deve ao ex-secretario da Camara Francisco Berenguer Cesar de Carvalho no exercicio de 1879 a 1880, conforme dispõe o art. 49 § 23 da lei n. 1791 de 23 de Julho de 1883, e 4 duzias de cadeiras para o jury 1:000$000
§ 12. Asseio do Paço Municipal e limpeza das ruas 200$000
§ 13. Obras municipaes 1:27[illegible]$000
3:74[illegible]$000

Art. 11. Camara Municipal de Caruarú:
§ 1. Ordenado do secretario 500$000
§ 2. Idem do porteiro, zelador do açougue e fiscal dos lampeões municipaes 400$000
§ 3. Idem do fiscal 200$000
§ 4. Idem do administrador do Cemiterio de S. Roque 200$000
§ 5. Idem do administrador do Cemiterio de S. Miguel 160$000
§ 6. Idem de um coveiro com obrigação de limpar e arborisar os cemiterios 200$000
§ 7. Porcentagem ao procurador e mais 100$000 pelo trabalho de aferição 400$000
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 9. Jury e eleição 70$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 11. Custas judiciaes 300$000
§ 12. Obras municipaes inclusive 400$ para uma ponte de madeira no lugar Baixinha dos Gongos e 600$ para construcção e manutenção de 10 lampeões que serão collocados na rua do commercio da cidade 2:000$000
§ 13. Limpeza e asseio da cidade e Paço Municipal 200$000
§ 14. Eventuaes inclusive 200$ como indemnisação pelo acrescimo de obra feita por João Joaquim da Silva Limeira na construcção da bomba no luga Baixinha de Manoel Caetano 300$000
§ 15. Ordenado de um advogado da Camara com obrigação de defender os presos pobres 400$000
5:490$000

Art. 12. Camara Municipal de Gravatá:
§ 1. Ordenado do secretario 250$000
§ 2. Ordenado do porteiro 80$000
§ 3. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 75$000
§ 4. Ordenado do fiscal da cidade 120$000
§ 5. Idem do Urucú-merim 60$000
§ 6. Ao aferidor 15 por cento 20$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia 60$000
§ 9. Jury e eleição 80$000
§ 10. Custas judiciaes 100$000
§ 11. Aluguel do Paço Municipal 144$000
§ 12. Limpeza e asseio das ruas 60$000
§ 13. Obras e melhoramentos 200$000
§ 14. Eventuaes 20$000
1:329$000

Art. 13. Camara Municipal de Ipojuca:
§ 1. Ordenado do secretario 300$000
§ 2. Idem do porteiro 70$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 120$000
§ 4. Idem do fiscal da povoação Ipojuca 80$000
§ 5. Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 6. Custas judiciaes sendo.... 121$500 a Candido Elias das Neves official de justiça 200$000
§ 7. Jury, eleição e qualificação 80$000
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 9. 6 por cento ao procurador 96$000
§ 10. 10 por cento ao aferidor 17$000
§ 11. Obras municipaes 687$000
§ 12. Eventuaes 50$000
1:600$000

Art. 14. Camara Municipal de Muribeca:
§ 1. Ordenado do secretario 340$000
§ 2. Idem do porteiro 120$000
§ 3. Idem do fiscal que cobrará o imposto sobre coqueiros 300$000
§ 4. Porcentagem de 6 por cento ao procurador encarregado da aferição 80$000
§ 5. Expediente 30$000
§ 6. Jury e eleição 30$000
§ 7. Custas judiciaes 25$000
§ 8. Mobilia para a casa da Camara, asseio da mesma, obras municipaes e limpeza da villa 150$000
§ 9. Eventuaes 20$000
§ 10. Aluguel da casa da camara 120$000
§ 11. Aluguel da casa do mercado 36$000
1:251$000

Art. 15, Camara municipal de Serinhãem:
§ 1. Ordenado do secretario 300$000
§ 2. Idem do porteiro 80$000
§ 3. Idem do fiscal 150$000
§ 4. 6 por cento ao procurador 142$000
§ 5. Aluguel de uma casa para aposento do juiz 96$000
§ 6. Ordenado do administrador do cemiterio 300$000
§ 7. Idem do administrador do cemiterio de Páo-Branco 50$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 9 Custas judiciaes 200$000
§ 10. Expediente e assignatura do *Diario* 30$000
§ 11. Pagamento da 5ª parte da edificação do mercado 300$000
§ 12. Conservação das estradas 110$000
§ 13. Porcentagem de 10 por cento ao aferidor 62$000
§ 14. Jury e eleições 60$000
§ 15. Limpeza das ruas 40$000
§ 16. Obras municipaes 400$000
2:400$000

Art. 16. Camara municipal de Limoeiro:
§ 1. Ordenado do secretario 500$000
§ 2. Idem do advogado com obrigação de defender os presos pobres 400$000
§ 3. Idem do porteiro 190$000
§ 4. Idem do fiscal 250$000
§ 5. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 330$000
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario* 100$000
§ 7. Jury e eleições 100$000
§ 8. Custas judiciaes 200$000
§ 9. Agua e luz para a cadeia 150$000
§ 10. Porcentagem ao aferidor á razão de 10 por cento 25$000
§ 11. Eventuaes 100$000
§ 12. Obras municipaes 2:550$000
§ 13. Limpeza das ruas e açougue 300$000
§ 14. Asseio do paço municipal, conservação e concerto de moveis 200$000
5:395$000

Art. 17. Camara municipal de Cabrobó:
§ 1. Ordenado do secretario 200$000
§ 2. Idem do porteiro 50$000
§ 3. Idem do fiscal 100$000
§ 4. Expediente e assignatura do *Diario* 37$000
§ 5. Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 6. Jury e eleições 50$000
§ 7. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 67$864
§ 8. Eventuaes 10$000
§ 9. Obras municipaes, sendo um conto de réis para a casa do mercado 1:100$000
1:694$864

Art. 18. Camara municipal de Boa-Vista:
§ 1. Ordenado do secretario 180$000
§ 2. Idem do porteiro 40$000
§ 3. Idem do fiscal 30$000
§ 4. Porcentagem ao procurador 80$000
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 6. Jury e eleições 20$000
§ 7. Aluguel da casa da camara 60$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia 30$000
§ 9. Porcentagem ao aferidor 20$000
§ 10. Despeza com açougue e curral 40$000
§ 11. Obras e melhoramentos municipaes 150$000
§ 12. Eventuaes 110$000
§ 13. Custas judiciaes 40$000
740$000

Art. 19. Camara municipal de Petrolina:
§ 1. Ordenado do secretario 200$000
§ 2. Idem do porteiro 40$000
§ 3. Idem do fiscal 60$000
§ 4. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 5. Idem de 15 por cento ao aferidor $
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 7. Jury e eleição 30$000
§ 8. Luz e agua para a cadeia 70$000
§ 9. Custas judiciaes 20$000
§ 10. Aluguel do açougue e serviço do curral 60$000
§ 11. Obras e melhoramentos municipaes 50$000
§ 12. Aluguel da casa da camara 60$000
§ 13. Eventuaes 15$000
650$000

Art. 20. Camara municipal de Salgueiro:
§ 1. Ordenado do secretario 200$000
§ 2 Idem do porteiro 40$000
§ 3. Idem do fiscal 70$000
§ 4. Idem do zelador do cemiterio 60$000
§ 5. Idem do coveiro 30$000
§ 6. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 9. Jury e eleições 20$000
§ 10. Custas judiciaes 60$000
§ 11. Porcentagem de 10 por cento ao aferidor 60$000
§ 12. Obras municipaes e limpeza das ruas 150$000
§ 13. Aluguel da casa da camara 120$000
§ 14. Eventuaes e foros da casa do mercado 30$000
920$000

Art. 21. Camara municipal de Ouricury:
§ 1. Ordenado do secretario 200$000
§ 2. Idem do porteiro 50$000
§ 3. Ordenado do fiscal da villa 60$000
§ 4. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 5. Agua e luz para a cadeia 40$000
§ 6. Jury e eleição 50$000
§ 7. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 8. Idem de 15 por cento ao aferidor $
§ 9. Obras e melhoramentos municipaes 250$000
§ 10. Custas judiciaes 50$000
§ 11. Eventuaes 50$000
800$000

Art. 22. Camara municipal de Tacaratú:
§ 1. Ordenado do secretario 150$000
§ 2. Idem do porteiro 30$000
§ 3. Idem do fiscal de Jatobá 30$000
§ 4. Idem de fiscal da villa 40$000
§ 5. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 46$760
§ 6. Assignatura do *Diario* 40$000
§ 7. Agua e luz para a cadeia 60$000
§ 8. Custas judiciaes 60$000
§ 9. Porcentagem de 15 por cento ao aferidor 3$580
§ 10. Obras municipaes 200$000
§ 11. Eventuaes 20$000
§ 12. Jury e eleições 40$000
720$340

Art. 23. Camara Municipal de Leopoldina:
§ 1. Ordenado do secretario 120$000
§ 2. Idem do fiscal 50$000
§ 3. Idem do porteiro 30$000
§ 4. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 36$000
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 6. Jury e eleições 40$000
§ 7. Agua e luz para a cadeia 20$000
§ 8. Custas judiciaes 30$000
§ 9. Aluguel da casa da Camara 60$000
§ 10. Limpeza das ruas 30$000
§ 11. Porcentagem de 15 por cento ao aferidor $
§ 12. Eventuaes, obras municipaes, aluguel da casa do açougue e curraes 60$000
526$000

Art. 24. Camara Municipal de Villa-Bella:
§ 1. Ordenado do secretario 180$000
§ 2. Idem do porteiro 40$000
§ 3. Idem do fiscal 40$000
§ 4. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 36$000
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 6. Agua e luz para a cadeia 40$000
§ 7. Aluguel da casa da Camara 96$000
§ 8. Eventuaes 10$000
§ 9. Obras municipaes 120$000
602$000

Art. 25. Camara municipal de Alagôa de Baixo:
§ 1. Ordenado do secretario 150$000
§ 2. Idem do porteiro 40$000
§ 3. Idem do fiscal 30$000
§ 4. Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 5. Jury e eleição 40$000
§ 6. Custas judiciaes 50$000
§ 7. Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 8. Aluguel da casa da Camara 50$000
§ 9. Limpeza das ruas 50$000
§ 10. Obras municipaes 120$000
§ 11. Eventuaes 20$000
§ 12. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 13. Idem de 15 por cento ao aferidor $
640$000

Art. 26. Camara Municipal de Floresta:
§ 1. Ordenado do secretario 180$000
§ 2. Idem do porteiro 40$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 40$000
§ 4. Idem do fiscal do 2º districto 30$000
§ 5. Idem do fiscal do 3º districto 30$000
§ 6. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 60$000
§ 7. Jury e eleição 40$000
§ 8. Aluguel da casa da Camara 84$000
§ 9. Obras municipaes 225$000
§ 10. Eventuaes 41$000
§ 11. Expediente e assignatura do *Diario* 30$000
800$000

Art. 27. Camara Municipal de Afogados de Ingazeira:
§ 1. Ordenado de secretario 130$000
§ 2. Idem do porteiro 30$000
§ 3. Idem do fiscal 30$000
§ 4. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 36$000
§ 5. Idem de 15 por cento ao aferidor 7$500
§ 6. Aluguel da casa da Camara 120$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 8. Agua, luz e asseio da cadeia 60$000
§ 9. Jury e eleição 30$000
§ 10. Obras municipaes 200$000
693$500

Art. 28. Camara Municipal de Flores:
§ 1. Ordenado do secretario 250$000
§ 2. Idem do porteiro 50$000
§ 3. Idem do fiscal 60$000
§ 4. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 47$580
§ 5. Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 6. Jury e eleição 20$000
§ 7. Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 8. Custas judiciaes 30$000
§ 9. Obras municipaes, conservação do açude e limpeza das ruas 222$000
§ 10. Porcentagem de 6 por cento ao aferidor 3$000
§ 11. Eventuaes 11$190
813$770

Art. 29. Camara Municipal de Granito:
§ 1. Ordenado do secretario 80$000
§ 2. Idem do porteiro 30$000
§ 3. Idem do fiscal 40$000
§ 4. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 5. Idem de 10 por cento ao aferidor $
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario* 35$000
§ 7. Jury e eleição 30$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 9. Custas judiciaes 30$000
§ 10. Obras municipaes, limpeza e asseio das ruas 100$000
§ 11 Eventuaes 10$000
405$000

Art. 30. Camara Municipal de Triumpho:
§ 1. Ordenado do secretario 200$000
§ 2. Idem do porteiro 60$000
§ 3. Idem do fiscal 80$000
§ 4. Agua e luz para a cadeia 60$000
§ 5. Jury e eleição 70$000
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 7. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 78$000
§ 8. Obras municipaes e divida passiva 542$000
§ 9. Custas judiciaes 100$000
§ 10. Eventuaes 50$000
1:300$000

Art. 31. Camara Municipal de Vertentes:
§ 1. Ordenado do secretario 360$000
§ 2. Idem do porteiro 80$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 100$000
§ 4. Porcentagem ao procurador 57$000
§ 5. Idem ao aferidor $
§ 6. Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 7. Aluguel da casa da Camara 180$000
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 9. Jury e eleições 50$000
§ 10. Custas judiciaes 50$000
§ 11. Eventuaes 20$000
987$000
§ 12. Obras e melhoramentos, inclusive uma estrada de rodagem que ligue Vertentes a Taquaretinga, a qual deve ser feita com o producto do imposto a que se refere o projecto n. 76 de 1885 150$000
1:137$000

Art. 32. Camara Municipal de Buique:
§ 1. Ordenado do secretario 150$000
§ 2. Idem do fiscal 40$000
§ 3. Idem do porteiro 40$000
§ 4, Agua e luz para a cadeia 80$000
§ 5. Jury e eleições 35$000
§ 6. Limpeza das ruas e assignatura do *Diario* 50$000
§ 7 Custas judiciaes 100$000
§ 8. Eventuaes 50$000
§ 9. Porcentagem ao procurador 47$000
§ 10. Obras municipaes 158$000
750$000

Art. 33. Camara Municipal da villa da Pedra:
§ 1. Ordenado do secretario 150$000
§ 2. Ordenado do porteiro 30$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 40$000
§ 4. Idem do fiscal de S. Antonio 25$000
§ 5 Porcentagem de 8 por cento ao procurador $
§ 6. Idem de 15 por cento ao aferidor $
§ 7. Aluguel da casa da Camara, inclusive o praso vencido 185$000
§ 8 Pagamento dos ordenados dos empregados da Camara relativos ao exercicio de 1885 a 1886, inclusive as despezas eventuaes do mesmo exercio e as relativas a cadeia 325$213
§ 9. Assignatura do *Diario* 27$000
§ 10. Expediente, jury e eleição 30$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes 50$000
§ 12. Agua e luz para a cadeia 40$000
§ 13. Despezas eventuaes inclusive a compra de mobilia para a sala da Camara e jury 160$000
§ 14. Limpezas das ruas 20$000
1:082$543

Art. 34. Camara Municipal de Bom Conselho:
§ 1. Ordenado do secretario 200$000
§ 2. Idem do fiscal da villa 100$000
§ 3. Idem do fiscal de Taquary 40$000
§ 4. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 5. Ordenado do porteiro 60$000
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario* 70$000
§ 7. Jury e eleições 50$000
§ 8. Agua, luz e asseio da cadeia 60$000
§ 9. Aluguel da casa da Camara 170$000
§ 10. Idem do açougue 60$000
§ 11. Despezas e custas judiciaes 100$000
§ 12. Limpeza das ruas 50$000
§ 13. Obras municipaes 120$000
§ 14. Porcentagem de 15 por cento ao aferidor $
§ 15. Eventuaes 50$000
1:130$000

Art. 35. Camara Municipal do Espirito-Santo de Páo d'Alho:
§ 1. Ordenado do secretario 450$000
§ 2. Idem do porteiro 200$000
§ 3. Idem do fiscal 250$000
§ 4. Idem do administrador do cemiterio 200$000
§ 5. Ordenado do servente 150$000
§ 6. Porcentagem ao procurador 164$098
§ 7. Jury e eleição 70$510
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* 63$740
§ 9. Custas judiciaes 400$000
§ 10. Luz para a cadeia 90$640
§ 11. Idem para a capella do cemiterio 22$520
§ 12. Limpeza das ruas e açougue 99$860
§ 13. Eventuaes 64$980
§ 14. Obras municipaes 877$000
§ 15. Porcentagem ao aferidor $
3:103$378

Art. 36. Camara Municipal de Nazareth:
§ 1. Ordenado do secretario 600$000
§ 2. Idem do advogado com obrigação de defender os presos pobres 400$000
§ 3. Idem do porteiro 200$000
§ 4. Idem do fiscal 300$000
§ 5. Idem do administrador do cemiterio 365$000
§ 6. Idem do guarda do açougue 120$000
§ 7. Porcentagem de 12 por cento ao aferidor 72$000
§ 8. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 9. Jury e eleição 100$000
§ 10. Expediente e assignatura do *Diario* 100$000
§ 11. Limpeza das ruas e paço municipal 200$000
§ 12. Agua e luz para a cadeia 200$000
§ 13. Custas judiciaes 400$000
§ 14. Ordenado de um coveiro para o cemiterio 200$000
§ 15. Eventuaes 100$000
§ 16. Obras e melhoramentos municipaes, fazendo-se o curral do Conselho 2:945$000
6:302$000

Art. 37. Camara Municipal de Barreiros:
§ 1. Ordenado do secretario 500$000
§ 2. Idem do porteiro 150$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 300$000
§ 4. Idem do ajudante do fiscal no Abreu e S. José 100$000
§ 5. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 154$000
§ 6 Porcentagem de 10 por cento ao aferidor 88$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 60$000
§ 8. Jury, eleição e qualificação 50$000
§ 9. Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 10. Custas judiciaes 100$000
§ 11. Foros, asseio e conservação do paço municipal 30$000
§ 12. Obra do mercado na villa 540$000
§ 13. Melhoramentos municipaes 100$000
§ 14. Eventuaes 55$949
2:277$949

Art. 38. Camara Municipal do Rio Formoso:
§ 1. Ordenado do secretario 400$000
§ 2 Idem do fiscal da cidade 200$000
§ 3. Idem idem de Una 120$000
§ 4. Idem do guarda fiscal 120$000
§ 5. Idem do porteiro 150$000
§ 6. Aluguel da casa da Camara 240$000
§ 7. Idem do mercado 120$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 9. Jury e eleições 100$000
§ 10. Custas judiciaes 100$000
§ 11. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 12. Eventuaes 100$000
§ 13. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 130$000
§ 14. Idem de 10 por cento ao aferidor $
§ 15. Ordenado do advogado e defensor dos presos pobres 200$000
§ 16. Limpeza e asseio da cidade 200$000
§ 17. Obras municipaes 500$000
2:830$000

Art. 39. Camara Municipal de Gamelleira:
§ 1. Ordenado do secretario 300$000
§ 2. Idem do porteiro 100$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 200$000
§ 4. Idem idem de Ribeirão e S. José 75$000
§ 5. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 82$000
§ 6. Idem de 10 por cento ao aferidor 41$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 8. Jury, eleição e alistamento 40$000
§ 9. Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 10. Eventuaes 100$000
§ 11. Aluguel da casa da Camara 260$000
§ 12. Custas judiciaes 300$000
§ 13. Limpeza e asseio das ruas 100$000
§ 14. Obras municipaes 281$000
1:977$000

Art. 40 Camara Municipal do Bonito:
§ 1. Ordenado do secretario 400$000
§ 2. Idem do advogado com obrigação de defender os presos pobres 400$000
§ 3. Idem do porteiro 100$000
§ 4. Idem do fiscal da villa 140$000
§ 5. Idem idem de Capoeiras 50$000
§ 6. Idem idem de Camevou 50$000
§ 7. Idem do administrador do cemiterio 240$000
§ 8. Idem do coveiro 200$000
§ 9. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 10. Jury e eleição 60$000
§ 11. Agua e luz para a cadeia 60$000
§ 12. Custas judiciaes 200$000
§ 13. Limpeza e asseio das ruas e do paço municipal 50$000
§ 14. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 200$000
§ 15. Idem de 15 por cento ao aferidor 48$009
§ 16. Obras e melhoramentos municipaes 1:061$000
§ 17. Eventuaes 30$000
3:339$000

Art. 41. Camara Municipal do Exú:
§ 1. Ordenado do secretario 150$000
§ 2. Idem do fiscal da villa 60$000
§ 3. Idem idem do 2º districto 50$000
§ 4. Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 5. Aluguel da casa da Camara 60$000
§ 6. Custas judiciaes 30$000
§ 7. Jury e eleição 30$000
§ 8. Porcentagem ao procurador 36$000
§ 9. Obras municipaes e limpeza das ruas 200$000
§ 10. Eventuaes 29$000
676$000

Art. 42. Camara Municipal de Correntes:
§ 1. Ordenado do secretario 150$000
§ 2. Idem do porteiro 25$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 50$000
§ 4. Idem da Lagoa do Emygdio 25$000
§ 5. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 6. Idem de 10 por cento ao aferidor $
§ 7. Aluguel da casa da Camara 120$000
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 9. Jury e eleição 30$000
§ 10. Custas judiciaes [illegible]$000
§ 11. Obras municipaes 350$000
§ 12. Eventuaes 30$000
§ 13. Ordenado do fiscal de Olho d'Agua do Góes 20$000
§ 14. Limpeza das ruas e do pateo da feira 50$000
940$000

Art. 43. Camara Municipal de Agua-Preta:
§ 1. Ordenado do secretario 400$000
§ 2. Idem do porteiro 120$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 120$000
§ 4. Idem idem de Cuyambuca 100$000
§ 5. Idem idem de Sertãosinho e Frio 200$000
§ 6. Custas judiciaes 400$000
§ 7. Aluguel do paço municipal 192$000
§ 8. Porcentagem de 6 por cento ao procurador $
§ 9. Idem de 12 por cento ao aferidor $
§ 10. Ordenado do administrador do cemiterio da villa 150$000
§ 11. Idem idem de Sertãosinho 50$000
§ 12. Idem idem de Frio 50$000
§ 13. Expediente e assignatura do *Diario* 47$000
§ 14. Jury e eleições 60$000
§ 15. Limpeza das ruas 120$000
§ 16. Obras e melhoramentos municipaes 400$000
§ 17. Agua e luz para a cadeia 90$000
§ 18. Eventuaes 40$000
2:539$000

Art. 44. Camara Municipal de Iguarassú:
§ 1. Ordenado do secretario 700$000
§ 2. Idem do advogado, com obrigação de defender os presos pobres 400$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 350$000
§ 4. Idem idem de Itamaracá 300$000
§ 5. Idem idem de Itapissuma 300$000
§ 6. Idem do administrador do cemiterio 300$000
§ 7. Idem do coveiro 100$000
§ 8. Idem do porteiro da Camara 150$000
§ 9. Idem do continuo 100$000
§ 10. Porcentagem ao procurador 400$000
§ 11. Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 12. Jury, eleição e alistamento 100$000
§ 13. Expediente e assignatura do *Diario* 100$000
§ 14. Custas judiciaes e processos crimes 300$000
§ 15. Obras municipaes, calçamento e limpeza das ruas 1:600$000
§ 16. Com 2 duzias de cadeiras 140$000
§ 17 Eventuaes 100$000
5:490$000

Art. 45. Camara Municipal de Cimbres:
§ 1. Ordenado do secretario 600$000
§ 2. Idem do porteiro 80$000
§ 3. Idem do fiscal da cidade 200$000
§ 4. Idem idem de Alagoinha 50$000
§ 5. Idem idem de Poção 25$000
§ 6. Idem idem de Cimbres 50$000
§ 7. Idem idem do Olho d'Agua 25$000
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* 70$000
§ 9. Jury e eleição 80$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 11. Custas judiciaes 600$000
§ 12. Porcentagem de 6 por cento ao procurador 160$000
§ 13. Idem de 10 por cento ao aferidor $
§ 14. Obras, melhoramentos e limpeza 570$000
§ 15. Eventuaes 40$000
2:660$000

Art. 46. Camara Municipal de Bom Jardim:
§ 1. Ordenado do secretario 500$000
§ 2. Idem do fiscal da cidade 200$000
§ 3. Idem do Surubim 100$000
§ 4. Idem do porteiro 200$000
§ 5. Idem de 2 guardas fiscaes a 200$000 cada um 400$000
§ 6. Porcentagem 6 por cento ao procurador $
§ 7. Idem de 15 por cento ao aferidor $
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario*, jury e eleições 150$000
§ 9. Agua e luz para a cadeia 200$000
§ 10. Custas judiciaes inclusive 445$ ao escrivão Joaquim Martins da Cunha 650$000
§ 11. Aluguer da casa da Camara 180$000
§ 12. Obras publicas municipaes, comprehendendo a reforma da mobilia do Paço Municipal, melhoramento da ladeira de João Congo, limpeza das ruas da cidade e dos açudes de servidão publica do municipio 1:320$000
§ 13. Eventuaes 100$000
4:000$000

Art. 47.º Camara Municipal de Aguas Bellas:
§ 1. Ordenado do secretario 150$000
§ 2. Idem do porteiro 30$000
§ 3. Idem do fiscal 30$000
§ 4. Porcentagem 6 por cento ao procurador $
§ 5. Idem 10 por cento ao aferidor $
§ 6. Jury e eleição 20$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 40$000
§ 8. Agua e luz para a cadeia 24$000
§ 9. Alugel do açougue 24$000
§ 10. Obras e melhoramentos municipaes limpeza, e acceio das ruas e feira 166$000
§ 11. Eventuaes 10$000
§ 12. Ordenado do administrador do cemiterio 180$000
§ 13. Idem de um coveiro 150$000
1:064$000

Art. 48.º Camara Municipal do Cabo:
§ 1. Ordenado do secretario 600$000
§ 2. Idem do administrador do cemiterio 400$000
§ 3. Idem do porteiro da Camara 100$000
§ 4. Idem do fiscal 400$000
§ 5. Idem do porteiro e coveiro do cemiterio 300$000
§ 6. Porcentagem ao procurador 6 por cento 280$000
§ 7. Idem ao aferidor 18 por cento 100$000
§ 8. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 9. Jury, eleição impressão 100$000
§ 10. Limpeza das ruas 100$000
§ 11. Custas judiciaes sendo 547$ ao escrivão Clarindo H. Lins de accordo com a lei n. 1791 847$000
§ 12. Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 13. Conservação do cemiterio 100$000
§ 14. Obras municipaes 500$000
§ 15. Eventuaes 100$000
3:977$000

Art. 49.º Camara Municipal de Palmares:
§ 1. Ordenado do secretario 800$000
§ 2. Idem do advogado com obrigação de defender os presos 300$000
§ 3. Idem do porteiro 200$000
§ 4. Idem do fiscal da cidade 500$000
§ 5. Idem do fiscal de Preguiça 200$000
§ 6. Idem do fiscal de Catende 200$000
§ 7. Idem do fiscal de Jaqueira 150$000
§ 8. Idem do fiscal de Marayal 150$000
§ 9. Idem do fiscal de Mutuns 60$000
§ 10. Porcentagem do aferidor $
§ 11. Porcentagem ao procurador 5 por cento $
§ 12. Espediente e assignatura do *Diario* 100$000
§ 13. Jury e eleição 100$000
§ 14. Aluguel da casa Camara 480$000
§ 15. Idem do matadouro 300$000
§ 16. Agua e luz para a cadeira 150$000
§ 17. Custas judiciaes 600$000
§ 18. Obras municipaes dando-se começo a uma casa de mercado em Preguiça e Palmares 1:400$000
§ 19. Limpeza das ruas 100$000
§ 20. Eventuaes 100$000
5:890$000

Art. 50.º Camara Municipal de Jaboatão:
§ 1. Ordenado do secretario 600$000
§ 2. Idem do porteiro 200$000
§ 3. Idem do fiscal da cidade 400$000
§ 4. Diaria do servente do cemiterio 365$000
§ 5. Porcentagem 6 por cento ao procurador $
§ 6. Expediente e assignatura do *Diario* 100$000
§ 7. Custas judiciaes 300$000
§ 8. Jury e eleição 60$000
§ 9. Aluguel da casa da Camara 600$000
§ 10. Limpeza das ruas 100$000
§ 11. Obras e melhoramentos municipaes 1:200$000
§ 12. Eventuaes 20$000
§ 13. Agua e luz para a cadeia 80$000
4:025$000

Art. 51.º Camara Municipal de Garanhuns:
§ 1. Ordenado do secretario 300$000
§ 2. Idem do porteiro 80$000
§ 3. Idem do fiscal da cidade 120$000
§ 4. Idem do fiscal do Brejo 25$000
§ 5. Idem do fiscal de Palmeira 25$000
§ 6. Idem do fiscal de Correntes 25$000
§ 7. Agua e luz para a cadeia 40$000
§ 8. Jury e eleições 80$000
§ 9. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 10. Porcentagem 6 por cento ao procurador $
§ 11. Idem de 15 por cento ao aferidor $
§ 12. Custas judiciaes 100$000
§ 13. Obras e melhoramentos municipaes 350$000
§ 14. Eventuaes 20$000
1:215$000

Art. 52. Camara Municipal de S. José do Egypto:
§ 1. Ordenado do secretario 250$000
§ 2. Idem do porteiro 40$000
§ 3. Idem do fiscal da villa 40$000
§ 4. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 5. Idem de 15 % ao aferidor $
§ 6. Aluguel da casa da Camara 60$000
§ 7. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 8. Jury, eleições e custas judiciaes 120$000
§ 9. Agua e luz para a cadeia 30$000
§ 10. Obras e melhoramento municipaes 300$000
§ 11. Eventuaes 20$000
910$000

Art. 53. Camara Municipal de Panellas:
§ 1. Ordenado do secretario 240$000
§ 2. Idem do porteiro 60$000
§ 3. Idem do fiscal do 1º districto 60$000
§ 4. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 5. Idem de 15 % ao aferidor $
§ 6. Custas judiciaes 60$000
§ 7. Limpeza das ruas 60$000
§ 8. Obras e melhoramentos municipaes 240$000
§ 9. Agua e luz para a cadeia 60$000
§ 10. Eventuaes 20$000
§ 11. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 12. Jury, eleições e qualificação 30$000
950$000

Art. 54. Camara Municipal de Quipapá:
§ 1. Ordenado do secretario 250$000
§ 2. Idem do porteiro 50$000
§ 3. Idem do fiscal 50$000
§ 4. Porcentagem de 6 % ao procurador $
§ 5. Idem de 10 % ao aferidor $
§ 6. Custas judiciaes 60$000
§ 7. Limpeza das ruas 35$000
§ 8. Aluguel da casa da Camara 200$000
§ 9. Jury e eleições 30$000
§ 10. Expediente e assignatura do *Diario* 50$000
§ 11. Obras municipaes 200$000
§ 12. Agua e luz para a cadeia 50$000
§ 13. Eventuaes 20$000
985$000

TITULO II

Receita

Art. 55. Para occorrer ás despezas decretadas ficam as Camaras Municipaes autorisadas a arrecadar no exercicio de 1886 a 1887, os impostos especificados nos seguintes paragraphos:
§ 1. Aluguel dos predios municipaes.
§ 2. Fóros e laudemios de terrenos municipaes.
§ 3. Aferição de pesos e medidas.
§ 4. Rendimento dos mercados publicos.
§ 5. Idem dos cemiterios publicos.
§ 6. Idem dos matadouros e logradouros publicos.
§ 7. Multas segundo o Cod. Crim. por infracções de posturas e mais leis em vigor.
§ 8. Idem por falta de cumprimento de contractos municipaes.

§ 9. Quinhentos de [illegible].
§ 10. Emolumentos [illegible].
§ 11. Investiduras de terrenos.
§ 12. Custas.
§ 13. Dez por cento por indevida detenção das rendas municipaes.

Ficam dispensados das multas os devedores por impostos municipaes, referentes aos exercicios anteriores, que pagarem seus debitos dentro do 1.º semestre de 1886 a 1887.

§ 14. Dous mil e quinhentos réis sobre depositos.

§ 15. Multa de 10 por cento sobre os vencimentos dos empregados municipaes que faltarem ao cumprimento de seus deveres.

§ 16. Legados pios não cumpridos.
§ 17. Receita eventual.
§ 18. Divida activa.
§ 19. Saldo dos exercicios anteriores.

§ 20. Quinhentos réis por cabeça de gado vaccum, 200 réis por suino, ovelhum e cabrum talhados nos açougues publicos ou particulares, pagando o dobro os que, não tendo açougue, abaterem para retalhar por sua conta ou para arrobar (vender) a terceiros para estes retalharem.

§ 21. Trezentos réis pagos no matadouro da Cabanga, de cada vez que fôr alli abatida, além das taxas dos §§ 6º e 20 com applicação exclusiva do resgate das apolices municipaes.

§ 22. Dizimo do gado suino, cabrum e ovelhum.

§ 23. Taxas sobre passagens de rios, não excedendo de 40 réis por pessoa e 80 réis por animal vaccum, cavallar ou muar.

§ 24. Pedagio das pontes e estradas que construirem á custa de suas rendas com as mesmas taxas do paragrapho anterior e mais 80 réis por carros de duas rodas e 120 réis pelos de quatro rodas.

§ 25. Licenças para abrir ou continuar a ter aberta qualquer casa de negocio, salvas as excepções da presente lei, por grosso ou a retalho, de generos nacionaes ou estrangeiros, de compra ou venda no municipio do Recife, 3 % sobre o valor locativo do predio urbano ou parte d'elle em que estiver estabelecido, comprehendido no lançamento da decima urbana; 5$000 nos lugares não comprehendidos na decima e nas de mais cidades e villas; 3$000 nos suburbios e povoações:

1º Quando o predio fôr pertencente ao dono do estabelecimento, servirá de base para a cobrança do imposto o lançamento da decima.

2º Os armazens alfandegados, armazens de recolher ou depositos de mercadorias e escriptorios de consignações ou commissões de generos nacionaes ou estrangeiros, pagarão na mesma proporção.

3º Os bancos, as casas bancarias ou filiaes, agencias ou companhias maritimas, commerciaes ou industriaes, agencias de vapores, companhias de seguro de qualquer especie e as casas de vender bilhetes de loterias, pagarão 5 por cento.

4º Os estabelecimentos que já existiam ao tempo da prohibição das posturas municipaes e se tem conservado depois da mesma prohibição, pagarão o dobro destas taxas.

5º Nada pagarão as pequenas quitandas collocadas nas janellas das casas, nas entradas.

6º Não se comprehendem nas disposições deste paragrapho os escriptorios de medicos, advogados, solicitadores, dentistas ou outros quaesquer que não propriamente de compra, venda ou commissão.

§ 26. Vinte e cinco mil réis além da taxa do paragrapho anterior, por casa de negocio nas freguezias da cidade do Recife, que vender bebidas espirituosas, e 12$ nas demais freguezias do municipio do Recife e nos outros municipios.

§ 27. Trinta mil réis sobre fabrica de fogo de artificio, pagando o duplo a que estiver estabelecida nas proximidades das cidades, villas ou povoações, dentro de kilometro e meio no municipio do Recife e de um kilometro nos outros municipios.

§ 28. Licença para vender polvora ou qualquer outra materia inflammavel, em lugares determinados pelas posturas; 20$000 além da taxa do § 25, nas freguezias da cidade do municipio do Recife; e 10$000 nas povoações do mesmo e nos outros municipios.

§ 29. Idem para ter deposito de polvora nos lugares que a Camara permittir; 30$000 no municipio do Recife; e 10$000 nas demais cidades e villas.

§ 30. Vinte mil réis além da taxa do § 25, por casa de negocio para vender por atacado ou a retalho fogos artificiaes nacionaes e estrangeiros nas freguezias da cidade do Recife; e 10$000 nas demais cidades e villas.

§ 31. Quinze mil réis para soltar fogos de vista e 5$000 para soltar fogo do ar nas freguezias da cidade do municipio do Recife, e metade nos outros lugares e nas cidades e villas dos outros municipios, pagando o dobro os que o fizerem sem licença.

§ 32. Licença para ter rancho 10$ além das taxas dos §§ 25 e 26 nas freguezias da cidade do Recife, nos lugares que a camara permittir, 5$ livre somente da taxa do § 25, nos outros lugares do municipio comprehendidos no lançamento da decima e nas cidades dos demais municipios, 2$500 nos suburbios.

§ 33. Licença para ter garapeiras, além das taxas dos §§ 25 e 26, 10$ nos lugares permittidos pela camara, fóra do perimetro das cidades, não exceptuadas mesmo as estabelecidas nas casas de rancho, comprehendidas na disposição do § anterior, 5$ dentro das cidades, villas e povoações dos demais municipios, além do imposto do § anterior.

As garapeiras que dentro do 1º semestre de 1886 a 1887, não forem retiradas da Chora Menino á Passagem da Magdalena e rua Imperial, pagarão o imposto de 20$, e as que forem estabelecidas nas proximidades da estrada de ferro de Jaboatão pagarão metade da taxa deste §.

§ 34. Licença para abrir ou continuar a ter aberta quitanda para vender doces, fructas e louças de barro 4$ no municipio do Recife e 2$ nas povoações e cidades dos demais municipios, livres da taxa do § 25.

§ 35. Cento e vinte réis por carga de farinha e qualquer producto exposto a venda nos mercados publicos ou feiras, devendo a camara fornecer as medidas; pagando metade os pequenos volumes

§ 36. Quinhentos réis por carga de aguardente, 320 rs. por carga de carne secca, bacalháo e outros peixes expostos a venda nos mercados e feiras, pagando metade quando os generos forem em menor quantidade que uma carga e tambem quando não houver casa de mercado, barracão ou telheiro em que sejam recolhidos os generos.

§ 37. Cincoenta mil réis, além da taxa do § 26, livre da taxa do § 25, por barracão de vender generos de qualquer especie, estabelecido a margem das estradas de ferro em construcção

§ 38. Licença para edificar ou reedificar, tendo havido demolição completa, além do imposto de arruamento, quando seja preciso cordeação, 300 rs. por metro quadrado da area occupada, a razão de cada pavimento, nas freguezias da cidade no municipio do Recife, 200 rs. nos outros lugares do mesmo municipio e nas cidades e villas dos demais municipios, 50 rs. nas povoações dos demais municipios, livres do imposto de andaime.

§ 39. Vinte mil réis por casa de negocio de vender molhados no municipio do Recife que conservar rotulas em qualquer de suas portas.

As casas que se edificarem em terrenos alagados não ficam comprehendidas nas disposições do § 38.

§ 40. Licença para substituição de linha e traves nas cobertas das casas 5$, nas freguezias da cidade do municipio do Recife, e 3$ nos outros lugares do municipio e nas cidades e villas dos demais municipios e 1$ nas povoações.

§ 41. Idem para fazer cornija, parapeito, rebôco exterior no predio ou internar as aguas 4$ nas freguezias da cidade no municipio do Recife, 2$ nos outros lugares do mesmo municipio e nas cidades e villas dos outros municipios, 1$ nas povoações.

§ 42. Licença para rasgar tapar ou mudar varanda, porta ou janella no exterior do predio 3$ nas freguezias da cidade do municipio do Recife, 2$ nos outros lugares do municipio do Recife e nas cidades e villas dos demais municipios.

§ 44. Idem para mudar ou collocar soleira e degráos, verga e bandeira de cada porta e janella exterior, 2$ nas freguezias da cidade no municipio do Recife.

§ 45. Idem para construir muro, além do imposto de arruamento, quando seja precisa cordeação, 50 rs. por metro corrente nas freguezias da cidade do municipio do Recife, 20 rs. nos outros lugares e villas e povoações, pagando as cercas apenas o imposto do arruamento.

§ 46. Tresentos réis por metro corrente de arruamento, quando a camara tenha de dar cordeação nas freguezias da cidade no municipio do Recife, 200 rs. nos outros lugares do municipio e nas cidades e villas dos demais municipios, 100 rs. nas demais povoações.

§ 47. Licença para os particulares fazerem escavações nas ruas das freguezias da cidade no municipio do Recife, para canalizar agua ou gaz 4$, devendo repor a rua no seu antigo estado, sob pena de pagar a multa de 10$.

§ 48. Idem para qualquer obra ou concerto não especificado nos §§ anteriores 3$ nas freguezias da cidade no municipio do Recife, 2$ nos outros lugares do municipio e nas cidades e villas dos outros municipios.

§ 49. Cem mil réis por casa de sobrado que conservar varanda ou saccada de madeira nas freguezias da cidade do municipio do Recife.

§ 50. Vinte mil réis por casa de sobrado cujos quintaes deitem para outras ruas, beccos, travessas, pateos, praças e largos, e não estejam murados na altura do pavimento terreo e 10$ por casas terreas nas mesmas condições nas freguezias da cidade do municipio do Recife.

§ 51. Dez mil réis por casas nas ruas já calçadas nas freguezias da cidade do municipio do Recife e que não tiverem os passeios correspondentes feitos no mesmo alinhamento dos que já tiverem sido executados de conformidade com as posturas municipaes.

§ 52. Quinhentos réis por metro corrente de terreno não murado nas freguezias da cidade no municipio do Recife, comprehendendo os terrenos alagados.

§ 53. Quintos mil réis por cada casa que se edificar ou reedificar, havendo demolição completa, contra as posturas municipaes nas freguezias da cidade no municipio do Recife, muito embora a camara não tenha podido obrigar judicialmente a sua demolição, 200$ nos outros lugares do municipio e nas cidades e villas dos demais municipios.

§ 54. Licença para armar coretos, fincar postes, para arcos ou embandeiramentos para festas, em quanto estas durarem, cumpridas depois as clausulas das posturas; 5$ nas freguezias da cidade no municipio do Recife, e 2$ nos outros lugares do mesmo municipio e nas cidades e villas dos demais municipios.

§ 55. Idem para armar barracas, em tempo de festa, em quanto esta durar, 5$ nas freguezias da cidade do municipio do Recife, e 2$ nos outros lugares do mesmo municipio, e nas cidades e villas dos demais municipios; pagando alem disso o imposto do § 26, quando venderem bebidas espirituosas.

§ 56. Idem para armar circo ou pavilhão na cidade do Recife 500$, alem dos impostos do § 91, e 100$ nas outras cidades e villas.

§ 57 Idem para montar e ter guindaste nos caes de qualquer freguezia da cidade do Recife, nos lugares que a Camara permittir 10$000.

§ 58. Licença para armar barracas e quitandas 8$ nas freguezias da cidade no municipio do Recife, e 60$ por feira nos outros lugares, cidades e villas, determinando a Camara os lugares e approvando os modelos, não prejudicando a empreza de kiosques.

§ 59. Idem para collocar taboletas ou inscripções (não comprehendidas as pequenas indicações escriptas nos portaes) 5$ nas freguezias da cidade no municipio do Recife, 3$ nos outros lugares, cidades e villas.

§ 60. Idem para construir e conservar sobre agua, ponte ou trapiche de embarque ou desembarque de generos ou passageiros nos lugares que a Camara permittir, 10$ nas freguezias da cidade no municipio do Recife, 5$ nos outros lugares, cidades e villas.

§ 61. Idem para ter estaleiro 6$, nas freguezias da cidade no municipio do Recife e 3$ nas outras cidades.

§ 62. Idem para ter casa de banhos publicos, 10$ nas freguezias da cidade no municipio do Recife e 3$ nas demais cidades.

§ 63. Licença para usar armas defezas, obtida igualmente licença da policia, 20$, multados no dobro os contraventores, alem das penas em que incorrerem.

§ 64. Idem para ter casa de jogos não prohibidos, 20$ na cidade do Recife e 10$ nas outras cidades, isentos deste imposto apenas os bilhares dos estabelecimentos que já pagaram a taxa do § 26.

§ 65. Idem para ter casa de penhores, cumpridas as prescripções do decreto n. 2,662 de 14 de Novembro de 1864, 500$ na cidade do Recife e 200$ nas demais cidades.

§ 66. Idem para ter olaria, 10$ nas freguezias da cidade no municipio do Recife, 5$ nos outros lugares, villas e cidades.

§ 67. Idem para ter estribaria de cavallos de tracto ou de aluguel, de vaccas ou bois, ou quaesquer outros estabelecimentos desse genero, 30$ nas frguezias da cidade no municipio do Recife e 15$ nos outros lugares, villas e cidades.

§ 68. Idem para ter theatrinho, exposição de vistas, tivoly ou qualquer divertimento publico, com entrada paga, 20$ nas freguezias da cidade do Recife, 5$ nos outros lugares do mesmo municipio e nas demais cidades e viltas, pagando por cada espectaculo 6$ no municipio do Recife e 2$ nas outras cidades e vilas, exceptuados os espectaculos de beneficencia ou em favor de libertação de escravos.

§ 69. 5$ por carro ou carroça de aluguel para transporte de carga ou passageiros, sendo de duas rodas e tendo molas; 12$ se não tiver molas, 12$ sendo de quatro rodas e tendo molas, 15$ se não tiver molas.

1.º Ficam isentas destas taxas os carros ou carroças que conduzirem productos da lavoura e os carros funebres, que pagarão os preços da tabella approvada pelo art. 20 do reg. de 20 de Agosto de 1879.

2.º Ficam tambem isentos destas taxas os carros dos medicos, cirurgiões e parteiras.

§ 70. 4$ por bote, lancha ou qualquer embarcação empregada no transporte de passageiros e suas bagagens.

§ 71. 300 réis em uma só vez por carimbo e numeração de vehiculos e embarcações de passageiros ou cargas sujeitas ao imposto.

§ 72. 240 réis por tarrafa applicada 12 horas em pescaria nos açudes municipaes, quando a camara consentir, pagando a multa de 20$ os que fizerem sem licença.

§ 73 5$ por cada viveiro de apanhar peixe.
§ 74. 5$ por cada curral de apanhar peixe.
§ 75. 5$ por forno de fazer cal.

§ 76. 50 réis por metro corrente de baixa de capim nas freguezias da cidade do municipio do Recife, exceptuadas as plantas que não forem para negocio.

§ 77. 20$ por machina a vapor empregada em qualquer mister nas freguezias da cidade no municipio do Recife.

§ 78. 40 réis por metro de rede de costa ou pesca.

§ 79. 40 réis por cada pé de coqueiro fructifero, exceptuados 20 pés para o proprietario.

§ 80. 100$ por mascate de fazendas, miudezas e objectos de folha ou cobre no municipio do Recife, a excepção da freguezia de S. Lourenço da Matta, 5$ nesta freguezia e nos outros municipios; sendo nacional pagará 10$.

§ 81. 500$ por mascate de ouro prata e pedras preciosas no municipio do Recife, sendo nacional pagará 50$.

§ 82. 3$ por amolador, engraxador, ganhador, boleiro, conductor de marmotas, realejos e outros objectos de divertimentos publicos, vendedores de figuras de gesso, bonecas, estampas, phosphoros, quinquilharias ou qualquer industria que se exerça nas ruas da cidade do Recife e seus suburbios.

§ 83. 2$ por carroceiro no municipio do Recife, só podendo ser pessoa livre.

§ 84. 6$ por capataz, 4$ por talhador ou magarefe, só podendo ser pessoa livre.

§ 85. 2$ por cada vacca de leite que andar vendendo leite pelas ruas da cidade, do Recife, sendo prohibido trazer leite em vasilha.

§ 86. 10$ por vendedor de bilhetes de loteria, exceptuadas as mulheres e creanças.

§ 87. 3 % dos empregados municipaes e aposentados que perceberem vencimentos até 1:000$, 3 1/2 % de 1:000$ a 1:500$, 4 % de 1:500$ a 2:000$, 4 1/2 % de 2:000$ a 2:500$, 5 % de 2:500$ a 3:000$ e d'ahi por diante mais um por cento em logar de meio na mesma conformidade.

Disposições geraes

Art. 56. Continuam em vigor os arts. 92 da lei n. 1607 de 1881 e 96 da lei n. 1221—parte 1ª, 57 da lei n. 1717 e os arts 53, 55, 56, 57. 58, 61 e 62 da lei n. 1791.

Art. 57. Fica revogado o art. 3º do capitulo 4º da lei n. 1834 na parte que se refere aos dous lugares de lançadores da Camara Municipal do Recife

Art. 58. Ficam extinctos na Camara Municipal do Recife os seguintes lugares:

§ 1.º O de auxiliar de engenheiro, que será exercido pelo mestre das obras municipaes.
§ 2.º O de zelador do sitio Caçote.
§ 3.º O de ajudante do administrador do Mercado de S. José.
§ 4.º O de porteiro da aferição.

Art. 59. Um dos amanuenses da secretaria ou da contadoria substituirá o administrador do Mercado de S. José nas suas faltas ou impedimentos.

Art. 60. A fiscalisação dos matadouro municipaes do Recife, a excepção do da Cabanga, ficará a cargo dos fiscaes.

Art. 61. A Camara Municipal do Recife arrendará o sitio Caçote, applicando o producto do renda ao pagamento da divida que contrahio com a compra do dito sitio, e emquanto não effectuar o arrendamento, ficará o sitio debaixo da inspecção do fiscal respectivo.

Art. 62. O producto do imposto estabelecido no n. 37 do art. 55 na parte relativa a Camara do Recife terá applicação exclusiva ao pagamento das letras da compra do sitio Caçote e nas demais camaras ao pagamento de dividas passivas e obras.

Art. 63. Ficam em vigor os arts. 1º, 3º, 5º, 6º, 7º, 8º, 14, 15, 19, 21, 26, 29 e 30 do cap. 4º da lei n. 1834 e 15 e 16 do cap. 3º da mesma lei.

Art. 64. O rendimento liquido do Mercado de S. José será arrecadado em caixa especial e exclusivamente applicado ao pagamento, que será feito todos os mezes, da divida contrahida pela Camara do Recife com o banco do Brazil, não podendo em caso algum esse rendimento ser applicado a outro serviço ou despeza.

Art. 65. Vagando um dos lugares de amanuense da contadoria ou secretaria não será preenchido, assim como um dos lugares na repartição da aferição.

Art. 66. Ficam approvadas as contas de 1884—1885 das camaras de Itambé, Olinda, Timbaúba, Goyanna, Victoria, Escada, Bezerros, Brejo, Caruarú, Gravatá, Ipojuca, Muribeca, Serinhãem, Limoeiro, Boa-Vista, Petrolina, Salgueiro, Ouricury, Tacaratú, Leopoldina, Villa Bella, Alagôa de Baixo, Floresta, Afogados de Ingazeira, Flores, Granito, Triumpho, Vertentes, Buique, Villa de Pedra, Bom Conselho, Espirito Santo, Nazareth, Barreiros, Rio-Formozo, Gamelleira, Bonito, Correntes, Exú, Agua Preta, Iguarassú, Cimbres, Bom Jardim, Cabo, Aguas Bellas e Palmares.

Art. 67. Ficam multados de conformidade com a lei de 21 de janeiro de 1875 os vereadores das camaras municipaes de Jabeatão, Garanhuns, S. José do Egypto, Quipapá, Panellas e Gloria de Goitá.

Art. 68. Fica a Camara de Caruarú autorisada a conceder a Manoel N. Florencio de Vasconcellos arrematante de impostos municipaes o abate da 4ª parte do valor da arrematação por elle feita.

Art. 69. Fica extincto o debito de José Ignacio de Figueiredo para com a Camara Municipal de Limoeiro na importancia de 177$500 relativo ao exercicio de 1877—1878.

Art. 70. Fica a Camara Municipal de Buique autorisada a conceder a Joaquim Bezerra Torres, arrematante de impostos municipaes o abate de 300$ do valor da arremtação por elle feita.

Art. 71. Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a paga pela verba custas criminaes o que estiver a dever a Antonio de Burgos Ponce de Leon.

Art. 72. Fica a Camara Municipal de Serinhãem autorisada a pagar o que está a dever ao escrivão Eustaquio Walcacer.

Art. 73 Fica a Camara Municipal do Brejo, autorisada a conceder a José Alves de Azevedo o abate de 50 % no valor da arrematação por elle feita no exercicio passado.

Em 28 de abril de 1886.—*Rego Barros*=*Rodrigues Porto*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley, tendo comparecido 33 Srs. deputados.

Foi lida, apoiada e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo o orçamento de 1886 a 1887, da camara municipal de Tacaratú.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, idem, uma informação do thesouro provincial e mais papeis annexos, sobre o credito de 40$600 de passagens na estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, em Junho do anno findo.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra da camara municipal da Pedra do Buique, remettendo posturas additivas afim de serem approvadas.—A' commissão de exame de posturas.

Uma petição de Jesuino Barroso de Mello, requerendo que o imposto em que foi collectado nos dous ultimos exercicios seja equiparado á imposição do corrente.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Chilon Heraclito Peixoto e Silva, morador na villa de Leopoldina, requerendo ser considerado professor vitalicio.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Pereira Maia & C., requerendo concessão por 20 annos para abastecer este municipio de carne verde importada pelo systema frigorifero, isenção do pagamento de impostos provinciaes e municipaes.—A' commissão de legislação.

Outra de Maria Candida Branco da Matta, viuva do ex-lançador do consulado provincial, João Pedro de Jesus da Matta, requerendo a gratificação a que tem direito pela lei n. 1860.—A' commissão de legislação.

Outra de Manoel Peixoto Pinto, requerendo consignação da verba de 308$, para pagamento de alugueis de sua casa, que serve de quartel e prisão em Palmeira de Garanhuns.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Manoel da Motta Bastos, requerendo ser escusado do pagamento dos impostos do estabelecimento de Agostinho Ribeiro da Silva, pelos quaes era responsavel.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra da camara municipal de Palmares, requerendo que se consigne verba para o pagamento de 1:725$, que lhe deve a provincia do aluguel da casa que serve de cadeia e quartel.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra da directoria do Gabinete de Leitura de Goyanna, requerendo um auxilio. A' commissão de petições.

Outra de Diogo Augusto dos Reis, negociante matriculado, estabelecido na rua de Marcilio Dias, representante da firma Diogo Augusto dos Reis & C., solicitando que, na discussão do projecto n. 120 de 1885, se attenda ao de n. 248 de 1882.—A' commissão de petições.

Outra da companhia da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, requerendo consignação da verba de 6:280$130 para pagamento de transportes por conta da provincia.—A' commissão de orçamento provincial.

Um abaixo assignados de proprietarios salineiros de Itamaracá, pedindo a creação de um imposto não menor de 10 réis por litro, sobre o sal importado de outras provincias e do estrangeiro.—A' commissão de orçamento provincial.

Adiou-se, por haver um voto vencido, um parecer da commissão de legislação, indeferindo a petição de Luiz Felippe Cavalcante de Albuquerque

Foram á imprimir os seguintes projectos, sendo os de ns. 56 a 58 precedidos de parecer da commissão de petições:

N. 56. Concedendo uma loteria de 120.000$000 para a irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Recife.

N. 57. Concedendo 6 mezes de licença, para tratar de sua saúde, a José Augusto de Mello, na forma das leis em vigor.

N. 58 Idem, o mesmo tempo ao mesmo com todos os vencimentos.

N. 59. Concedendo tres loterias de 120:000$ para as matrizes de Nossa Senhora do O' do Altinho, S. Caetano da Raposa e Bello Jardim.

N. 60. Creando uma cadeira mixta em Mandassara e outra em Fazenda-Nova, da comarca do Brejo da Madre de Deus.

Leu-se e apoiou-se um requerimento do Sr. Solonio de Mello, pedindo informação ácerca do procedimento dos delegados litterarios de Cabrobó, Leopoldina, Granito e Exú, ficando sobre a mesa afim de ser opportunamente discutido.

O Sr. José Maria orou pela ordem.

Adiou-se de novo pela hora, que foi prorogada por 15 minutos a pedido do Sr. Regueira Costa o requerimento de informação sobre nomeações de professores, orando o autor e o Sr. Barros Barreto Junior.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Adiou-se de novo pela hora o que foi prorogada por 30 minutos, a requerimento do Sr. Regueira Costa, a 1ª discussão do projecto n. 43 deste anno (orçamento provincial), tendo orado o Sr. José Maria duas vezes, sendo uma pela ordem e Gomes Parente para uma explicação.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia.

Approvou-se em 2ª discussão, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Soares de Amorim, o projecto n. 50 de 1881 (interpretação da lei n. 1,330).

Em 1ª discussão foi approvado o projecto n. 38 deste anno (elevando a povoação de S. José da Pedra Tapada a villa) tendo orado os Srs. Lourenço de Sá, João Alves e Prazeres Pitanga, o primeiro pela ordem, sendo rejeitado um requerimento do ultimo para serem ouvidas as autoridades judiciaes e ecclesiasticas.

Adiou-se pela hora a 2ª discussão do projecto n. 10 deste anno (agua potavel para a Victoria) sendo apoiadas cinco emendas ao artigo 1º e tendo orado os Srs. Ferreira Jacobina duas vezes e Ratis e Silva.

A ordem do dia é:

1ª parte continuação da antecedente: 2ª parte continuação da anterior e mais 3ª discussão do projecto n. 50 de 1881.

Tribunal do Jury do Recife—Ainda não foi possivel installar-a 2ª sessão deste tribunal, visto só terem comparecido 31 juizes de facto.

Foram sorteados os seguintes:

Freguezia do Recife

Antonio Cyriaco Villas Boas.
Manoel Marques de Abreu Porto.

Freguezia de Santo Antonio

Francisco Borges de Oliveira.
Argemiro Pereira da Silveira.
Antonio Joaquim de Oliveira Costa.
Dr. José Francisco de Goes Cavalcante.
Enedino Ferreira Lima.
Tenente José Carneiro Maciel da Silva.

Freguezia da Boa-Vista

José Silverio do Pillar.
José Basilio de Farias.
Major Roberto Ferreira.
Felix Velois Correia.

Freguezia de Afogados

Clodoaldo Catão Camello Pessoa.
Pedro Osorio de Cerqueira.
Francisco Zacarias de Moraes.

Freguezia do Poço

Alipio José Felix dos Santos.
Antonio de Souza Neves.

— Foram multados em 20$ os jurados seguintes:

Francisco Xavier dos Santos.
Gratuliano dos Santos Vital.
José Antonio Pinto Serodio.
João Ignacio Ribeiro Roma.
Victorino Luiz Innocencio Pogge.
Canuto José Velloso da Silveira.
Diogo Baptista Fernandes.
Galdino Emiliano de Jesus.
Major José Pedro Velloso da Silveira.
José Francisco Cardoso Ayres.
Major José Joaquim Coelho.
Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.
Coronel Luiz Cezario do Rego.
Philomeno Getulio Correia de Araujo.
Thomaz Ferreira de Carvalho.
Antonio de Borba Coutinho.
Adolpho Epiphanio Mauricéa.
Antonio Ferreira de Carvalho.
Tenente Francisco Evaristo de Souza.
Francisco de Assis Pereira Rocha.
Joaquim Mamede do Nascimento.
José Antonio de Oliveirh e Silva
Dr. Manoel de Sá Barreto Sampaio.
Dr. Manoel Gonçalves de Argollo Ferrão.
Miguel Fontoura.
Antonio Carlos Ferreira da Silva.
José Teixeira Coimbra.
José Maria de Souza Araujo.
Joaquim Ignacio Pereira de Siqueira Cavalcante.
Philomeno Arniano dos Guimarães Peixoto.
Thomaz Teixeira Bastos.
Manoel Roberto Carvalho Guimarães.
Coronel Augusto Octaviano de Souza.
João Vasco Cabral.
José Alves da Silva.
Manoel Tavares de Mello.
Elizio Benicio do Castro Abreu.
Francisco José Vianna.

Anniversario—Fazem hoje 44 annos que foi dissolvida a 1ª camara dos deputados, depois da constituinte; 18 annos que foi creada a medalha de bravura para as forças que militaram contra o Paraguay; e 386 que por Pedro Alvares Cabral foi collocada em Porto Seguro a Cruz e Armas Portuguezas.

Seis de Outubro—Publicou-se o n. 7, de 30 de abril, 4º anno do *Seis de Outubro*, orgão da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco.

Juiz de Paz de S. José—As audiencias do juiz de paz de S. José, Joaquim Cavalcante de Hollanda e Albuquerque, terão lugar ás 10 horas da manhã, das quartas-feiras e sabbados de todas as semanas.

Rendimentos publicos — Arrecadaram as seguintes estações em Abril:

Alfandega:		
	De 1886	649:775$082
	De 1885	609:728$948
	De 1884	1,115:146$109
	De 1883	729:482$441
	De 1882	851:100$787
Recebedoria Geral:		
	De 1886	61:066$434
	De 1885	73:779$252
	De 1884	75:595$845
	De 1883	80:715$73[illegible]
	De 1882	78:482$185
Consulado Provincial:		
	De 1886	105:635$650
	De 1885	88:367$884
	De 1884	92:235$7[illegible]1
	De 1883	70:724$641
	De 1882	172:914$351

Companhia lyrica italiana—Conforme noticiamos, ha alguns dias, acha-se nesta cidade o Sr. Hugo Gigli, ao intuito de promover assignaturas, que o habilitem a trazer uma companhia lyrica italiana, afim de trabalhar no theatro de Santa Isabel.

De momento, os seus esforços não tem tido o exito, que seria para desejar, attendendo aos creditos de que vem precedido o Sr. Gigli, que tem sido emprezario de companhias de *primo cartello* e que têm cantado em theatro de primeira ordem, taes, como o de Milão, na Italia e outros.

Apezar disto não tem elle desanimado, tanto que vai por diante, procurando levar a effeito a empreza a que pôz hombros.

Em uma cidade como esta, pobre de distracções é fóra de duvida que, tratando-se da organisação de uma boa companhia lyrica, como a que nos promette o illustre cavalheiro, todos devem contribuir para que não se mallogre o seu intento, mormente quando temos um bonito theatro no qual ha dous annos não trabalha uma companhia lyrica italiana.

Nas vinte recitas, para as quaes pretende o Sr. Gigli tomar assignaturas entrarão, além de outras, as seguintes operas: *Aida*, *Vesperas Sicilianas*, *Forza do Destino*, *I Duc Foscari*, *Baile de Mascara*, *Hernani*, *Ruy Blas* e *Mackbeth*, do maestro Verdi; *Hugnotes* e *Roberto do Diabo* do maestro Meyerbeer; *Salvator Rosa* e *Guarany*, do maestro Carlos Gomes; *Norma*, do maestro Bellini.

As pessoas que quizerem assignar dirijam seus pedidos ao escriptorio do theatro de Santa Isabel, ou a casa dos Srs. Krause & C., que, obsequiosamente se prestam a auxiliar o emprezario.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano—Quinta-feira, á 1 hora da tarde, reunio-se o instituto em sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. conselheiro Pinto Junior, com assistencia dos Srs. Drs. Cicero Peregrino, José Hygino, Lopes Machado, Castro Loureiro, Barros Barreto, conselheiro Quintino de Miranda, Augusto Costa, substituindo o 2º secretario, e major Codeceira substituindo o 1º

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

O Sr. 1º secretario mencionou as seguintes offertas:

Pela secretaria da camara dos deputados, 3 volumes dos annaes do parlamento brazileiro, segundo anno, sessão de 1839, e um relatorio e synopse dos trabalhos da camara dos Srs. deputados na sessão de 1885

Pelo Dr. João Alfredo de Freitas, um folheto. Excursão pelos dominios da Entomologia. Estudos e observações sobre as formigas.

Pelo Exm. Sr. conselheiro presidente do Instituto, uma portaria da presidencia desta provincia, datada de 5 de Maio de 1836, nomeando Victorino José Carneiro Monteiro, (o finado Barão de S. Borja) para o lugar de amanuense da prefeitura da comarca do Recife, com o ordenado de 300$, marcado pelas instrucções que deram execução á lei provincial de 3 de Outubro de 1834.

Pelas respectivas redacções diversos jornaes desta e de outras provincias.

Findo o expediente foram propostos e approvados, para socio effectivo o Dr. João Alfredo de Freitas, e correspondente o Dr. Guilherme Studart.

Resolveu o instituto que ficasse a mesa encarregada de distribuir cartões para a sessão do dia 9 de Maio, áquellas pessoas que desejarem assistir á mesma sessão.

Tambem autorisou a mesa para tratar da decoração e asseio da casa.

O Sr. Augusto Costa leu um importante trabalho concernente á verificação do lugar em que foi sepultado João Fernandes Vieira, objecto de que por diversas vezes se tem occupado o instituto; mas que hoje, em vista das provas pelo Sr. A. Costa apresentadas, parecem ficar resolvidas todas as duvidas.

O instituto resolveu tomar opportunamente em consideração esse trabalho.

Nada mais havendo a tratar-se foi levantada a sessão.

Lanterna Magica—Publicou-se o n. 152 do 5º anno, deste periodico illustrado e humoristico.

Nova Thalia — Amanhã, esta sociedade dramatica realisa o seu espectaculo do mez findo levando á scena o drama *Fé, Esperança e Caridade*, no respectivo theatro.

Recordações d'amor — Com este titulo publicou uma walsa o Sr. Leocadio Bello, a qual se acha á venda á rua do Barão da Victoria n. 13 pelo preço de 1$ o exemplar.

Recebemos o exemplar, que nos remetteu, e agradecemos.

Movimento de dinheiro — No mez proximo findo a praça do Recife, sob a responsabilidade das diversas companhias de vapores que servem:

Recebeu	256:011$700
Expedio	1.272:891$567
— A expedição foi para:	
França	3:460$000
Portugal	11:609$560
Montevidéo	3:000$000
Rio de Janeiro	1.056:720$000
Alagôas	60:568$180
Fernando	5:140$187
Parahyba	12:500$000
Rio Grande do Norte	2:600$000
Ceará	13:393$640
Pará e Amazonas	103:900$000

Club Dramatico Familiar—Hoje este club solemnisa o 4.º anniversario de sua installação, representando no Theatro Santa Isabel um dos melhores dramas do seu repertorio.

Theatro Santo Antonio—Amanhã estréa no Theatro Santo Antonio a companhia dramatica organisada pelo actor Xisto Bahia, representando o drama historico *Gabina* ou *A Corôa Hereditaria de Parma*.

Procissão—Amanhã, ás 7 horas do dia, sahirá da matriz de S. José a procissão do Senhor aos enfermos, a qual percorrerá varias ruas da freguezia.

Cadaver de recem-nascido—Ao amanhecer de hontem foi encontrado na porta da igreja da Penha o cadaver de um recem-nascido, de côr branca.

Depois do exame medico, em que ficou evidenciada a morte da criança ao nascer, a autoridade policial competente mandou conduzir o cadaver para o Cemiterio de Santo Amaro, afim de ser sepultado.

Cigarros Zulmira—Com este titulo a *Fabrica Vendôme*, á rua do Barão da Victoria n. 39, está preparando uma nova marca de cigarros, de fumo picado, de que nos remetteu uma amostra.

São bem confeccionados, e dão uma fumaça facil, cheirosa e agradavel, denunciando uma boa qualidade de fumo.

Experimentem-n'os os apreciadores.

Afogado—Ante-hontem, quando pelas 5 1/2 horas, procurava banhar-se no caes da companhia pernambucana, o tripolante da barca ingleza *Adelheid Martha*, J. Frotz, succedeu que logo que atirou-se n'agua fôra presa de um tubarão, que logo o devorou, sendo baldados os esforços de seus companheiros, que procuraram salval-o atirando lhe um cabo.

Olinda—Pessoa conceituada dirigio nos a seguinte communicação, que de bôa vontade publicamos, porque tem por fim profligar um abuso da Edilidade de Olinda:

« A municipalidade desta cidade acaba de conceder uma licença inconvenientissima e sobremodo offensiva dos direitos adquiridos de uma população, qual é a de seus municipes, sem que justificadamente possa jámais dar a razão séria que a levou a tanto, e apezar de ter contra ella o expresso voto do seu digno presidente, S. Exc. o Sr. Barão de Tacaruna, e a opinião valiosa do Illm. Sr. Dr. Senna Dias, seu antigo advogado. E' o caso que tendo um proprietario requerido licença para, com um muro construido nos alinhamentos da frente e do fundo de um predio que acaba de concertar, fechar para seu quintal um trecho de uma antiga travessa existente entre a ladeira da Ribeira e o largo da matriz de S. Pedro Novo, lhe foi essa autorisação concedida: e já a esta hora, sem que esteja a obra concluida, está supprimida aquella arteria do nosso plano geral de viação. As razões, Sr. redactor, que os Srs. Edis allegaram em favor da pretenção descomedida e desconsideravel são plenamente capciosas.

« Dizem elles ainda hoje que por esse meio beneficiam o publico eliminando um verdadeiro esterquilinio da velha cidade. Isto não é exacto. O esterquilinio d'aquella travessa, que aliás nem é a unica em taes condições nem é entre todos o peior, em vez de ficar eliminado ficará com certeza extraordinariamente augmentado desde que se constituir ella, como está constituida, em *beco sem sahida*, um recanto para o qual dão as serventias da Ribeira e de varios predios particulares. Mas, o proprietario requerente, dizem em accrescimo os Srs. Edis, fica por um termo obrigado á limpeza do recanto!

« Ora, V. S., tanto quanto eu, e tanto quanto todo o publico observador, conhece que os *termos* de tal natureza não passam de um vão pretexto trazendo ordinariamente desde a sua origem a causa de sua nullidade!

« Accresce, Sr. redactor, que ha até uma porta com serventia para a area da travessa agora circumscripta e pertencente a um predio que não é do mesmo proprietario e que se hoje pertence a um simples *pombeiro*, como me informaram, amanhã poderá pertencer a outrem, que proponha uma questão á municipalidade fazendo-a pagar as custas. Assim, se os Srs. Edis querem *beneficiar os seus municipes*, de outro modo deverão proceder n'esta questão, que poderá sem offensa aos seus brios ser reconsiderada.

« Como V. S. sabe, o fechamento da travessa mesmo pela fórma pela qual está feito, importa n'uma alteração do plano de viação da cidade, e sendo assim, certo é que a licença da municipalidade não poderá vigorar sem a sancção da Presidencia provincial, visto que pela provincia é approvado o actual plano.

« Conheço quanto V. S. se mostra zeloso sempre que entrando em collisão o interesse geral com o interesse particular por aquelle emprega em bôa defeza os seus valiosos esforços; por isso me animei a escrever-lhe pedindo-lhe que na sua *Revista Diaria* consigne um echo da celeuma e indignação que semelhante resolução, tem proproduzido no animo de todos aquelles d'aqui que ainda acreditam na justiça e na equidade. »

Uma carta de Bismark — Em Berlim circulou ultimamente a seguinte historia:

O principe de Bismark recebeu de Paris uma carta escripta por uma franceza, sem duvida demasiada joven para odiar ao chanceller.

A autora da missiva desejava somente ter noticias fidedignas da saude de Bismark, á pretexto de que os periodicos francezes não offereciam ácerca deste ponto mais que dados contradictorios.

Bismark apressou-se a responder por meio de uma carta, na qual, entre outras, se lê a passagem seguinte:

« Não poderia haver guerra no mundo capaz de inspirar-me antipathia á uma pessoa tão amavel como vós.

« Gozo de boa saude, embora tenha a convicção de que muitos francezes saberão com prazer que o rheumatismo me faz soffrer ás vezes d'um modo extraordinario. »

Equador—Publicou-se o n. 2 deste quinzenario academico.

Tribuna Academica—Tambem publicou-se o n. 2 da Tribuna Academica, quinzenario pertencente á uma associação de moços academicos.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 19, de moveis, louças, vidros, etc.

— Segunda-feira:

Pelo agente Pinto, ás 1 horas, na rua da Senzalla Nova n. 30, de moveis, louças, vidros, papel, phosphoros e dividas.

— Terça-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios e terrenos.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 12, de moveis, louças, vidros, livros, etc.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 9 horas, na Santa Cruz, por alma de Adolpho M. dos Santos; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do Dr. Severino Ribeiro Carneiro Monteiro; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de Adolpho Marques dos Santos: ás 8 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Mathilde Libania Monteiro Peretti: ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Maria Olindina Gomes.

— Segunda-feira:

A's 7 horas, na matriz de S. José, por alma de D. Joaquina M. da Conceição Raposo.

Loteria da provincia—Quinta-feira 6 de maio, se extrahirá a loteria n. 152, em beneficio da irmandade das Almas da matriz da Boa-Vista.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras, arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria de Macció de 200:000$000—A 6ª parte da 12ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$000, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 4 de Maio ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida a 12 de Junho proximo.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da corte—A 2ª parte da 196 loteria da corte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida no dia 1 de Maio.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Matadouro Publico. — Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 52 rezes para o consumo do dia 30 de Abril.

— No mesmo estabelecimento foram abatidas para o consumo do dia 1 do corrente 68 rezes

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado no dia 30 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:	
22 bois pesando 3.273 kilos.	
1.100 kilos de peixe a 20 réis	22$000
37 cargas de farinha a 200 réis	7$400
21 ditas de fructas diversas a 300 réis	6$300
17 taboleiros a 200 réis	3$400
4 suinos a 200 réis	$800
Foram occupados:	
22 columnas a 600 réis	13$200
28 compartimentos de farinha a 500 réis	14$000
24 compartimentos de comidas a 500 réis	12$000
70 ditos de legumes a 400 réis	28$000
18 compartimentos de suino a 700 réis	12$600
12 ditos de fressuras a 600 réis	7$200
2 talhos a 500 réis	1$000
6 ditos de ditos a 2$	12$000
54 talhos de carne verde a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	183$900
Debitos dos dias 25 de Março a 30 do corrente, recebidos	10$400
	194$300
Idem até 30 do corrente	1$100
Foi arrecadado liquido no dia 30 do corrente	193$200

Preços do dia:
Carne verde a 480 e 360 réis o kilo.
Suinos a 560 e 800 réis idem.
Carneiro a 600 e 1$000 réis idem.
Farinha de 320 a 560 réis a cuia
Milho de 320 a 440 réis idem.
Feijão de 900 a 1$280 réis idem.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 59.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Miguel Themudo mudou seu consultorio medico e residencia para a rua Nova n. 7, 1.º andar, onde dá consultas das 12 horas ás 3 da tarde e recebe chamados a qualquer hora. Especialidades—partos febres, syphilis e molestias do pulmão e coração.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar, residencia rua do Riachuelo n. 17, canto da rua do Pires.

Advogado

O bacharel Benjamim Bandeira, rua do Imperador n. 73, 1.º andar.

Henrique Milet. Rua do Imperador n. 22, 1.º andar. Encarrega-se de questões nas comarcas proximas as linhas ferras.

Dr. Oliveira Escorel, 2.º promotor publico, tem seu escriptorio de advogacia da rua Primeiro de Março n. 2.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Faria, Sobrinho & C., droguistas por attacado. Rua Marquez de Olind n. 41.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machina e por preços sem competencia.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

O Sr. Dr. Phaelante da Camara

Até que afinal appareceu-nos a 29 do corrente pela manhã, o vulto enormemente engraçado do Sr. Dr. Phaelante da Camara! Agora sim! O pobre garoto escovou o fato, alisou a barba, enfiou-se em um collarinho a Pinaud, ataviou-se completamente, *cofiou* as ondulações do bigode, travou d'um *avana* entre o *fino* coral da *pequenina* bocca, sob a *casta* pressão de seus *pequenos* dentes, e eil-o a affrontar o riso chulo e canalha da turba multa que o apedreja! E até que afinal! Agora sim! podemos impetrar alviçaras a todos os sabios dos angulos do universo! De facto! não mais se torna necessario o trabalho afanoso dos grandes chimicos, que procura nos fogos fatuos dos cemiterios, nas ourinas do homem, e nos ossos das multi-

MUTILADO

plas especies zoologicas —e tão almejado combustivel para o fabrico do *paliso*! Aqui temos o Sr. Phaelante sempre desfructavel e apalhaçado! Seja-nos licito agarral-o, riscar-lhe a cabeça na parede, accender o nosso cigarro, e entrar em ajustes de contas. Antes de tudo, escutenos o Sr. Phaelante: Manteremos sempre as nossas idéas acerca do castigo que já foi abolido das nossas e de todas as escolas publicas dos paizes cultos. Por consequencia, cruse os braços, entreguenos a cabeça, este promontorio de disparates, visto como de hoje por diante só lhe fazemos applicação do *classico* e *antiquado* puxavante de orelhas, —sempre prompto a provocar a gargalhada faceta dos bregeiros! O que fazer?—A lei natural encontra destes atavios no longo percurso da vida animal, o nós não queremos ser impiedosos para com um cadaver em decomposição! Fechando completamente e parenthesis, para o qual pedimos-lhe venia, —não guinche, venha de lá esta desmiolada *cachola*, e aguente o escarpello: —A parte a linguagem acrimoniosa, suarenta de pez, e propria dos maltrapilhos, com que procura enxovalhar o illustrado lente da nossa faculdade juridica, Dr. J. J. Seabra, permitta-nos S. S. desmascarar-lhe publicamente, na parte onde diz que o mesmo Dr.—*atacou-o com indirectas menos sérias*. O que fez aquelle distincto moço foi atiral-o á valla commum do desprezo e da compaixão! Nem sequer deu-lhe a honra de impugnar umas phrazes alchymiadas, e sómente produzidas por um cerebro entorpecido e bem necessitado d'um exame pathologico. Nós lhe perdoamos o pessimo costume de virar sempre a verdade pelo avesso, e a razão é simples; —sabemos que S. S. vive constantemente sob a acção d'uma psychose permamente. Nem reclamamos louvores pela descoberta, porque já de muito todos sabem que metteram na cabeça do Sr. Phaelante—ser este senhor—um grande poeta, um eximio litterato, e não sabemos mais que *flauteio* de máo agouro, e então teve esta cidade do Recife de presenciar o maior desfructe que se tem visto desde e dominio hollandez até os nossos dias!

Appareceu depois no grande amphitheatro dos historiões o Sr. Dr. Phaelante munido d'uns taes —Tentamens onde com o maior cynismo e potulancia tentou contra as regras da grammatica, da esthetica e da plastica. Mais tarde, arrastado pelo torvelinho das ambições, no sentido de assemelhar-se ao monumental poeta Fabio Ewerton, elle surgio com as —Verdades ao Sol—cuja traducção litteral, vem a ser —Sandices Aparvalhadas—, porém não foi tão bem succedido como da vez primeira, em virtude de *pedaço de estilhaço* que cahio do *espaço* e fez lhe um *traço* no *braço*. Não satisfeito com esta decepção tão amarga, aqui temos outra vez o Sr. Phaelante no largo circo dos *dançarinos de corda*, a cantar em voz de falcete a apotheose de suas tremendas *asnidades*! Querem uma prova desta asserção?

Leia-nos o illustrado publico, e desculpenos a linguagem jocosa aqui empregada. E' este o unico meio de chamarmos a seriedade em nosso apoio, porque por muito serio que fizessemos um artigo contra o o Sr. Phaelante,—o ridiculo correria atraz de nós como o corpo atraz da sombra! Este Sr. Phaelante em nada é serio! Veja se a parte de seu artigo onde diz que os padres do Maranhão, quando procuravam cuspir o insulto sobre o Dr. Tobias Barreto, um dos escriptos daquella época vinha assignado por Cesare & Lombrozzo, e que o actual accrescentava o nome de Pessina em substituição ao segundo, ambos criminalistas italianos, terminado por julgar semelhante analogia bastante honrosa a sua pessoa! Sr. Phaelante —outro caminho.

O Cesare & Lombrozzo de outr'ora não é o Cesare & Pessina de hoje. S. S. procurou engendrar odiosidade contra nós da parte do nosso sympathico amigo Dr. Tobias Barreto, attribuindo-nos a autoria de um artigo que não era nosso; porém a cousa não produzio effeito. Quanto ao «ser honrosa para S. S. a analogia das duas firmas em questão,» só lhe podemos dizer que a primeira era uma allusão a uma parte das theorias criminalistas teuto-italianas seguidas pelo Dr. Tobias Barreto, ao passo que a segunda nada mais quer significar de que uma adhesão binaria de juizes severos para applicar a lei do Talião ao primeiro dos petulantes e ao ultimo dos caturras!

A sua vaidade mostrou se no auge, quando quis eleval-o a altura do Dr. T. Barreto. A differenciação existente entre este distincto cavalheiro e o Dr. P. da Camara é a mesma que existe entre o *gentleman* dos soberbos palacios de Londres e o lazaro da lenda biblica, é a mesma existente entre os atomos, as moleculas da materia delecteria e o peristilo formado pela totalidade dos globulos. Diz mais S. S. que nós somos «uns desgraçados que procuramos morder aquelles que nos estão mais altos.» A resposta é simples: Mais altos estão tambem os judas em sabbado de alleluia; porém nem por isso os seus inseparaveis companheiros deixam de atirar-lhes pedras e de esboroal-os nas praças publicas! Quanto a «grandeza do pastor aryano,» é isto um pedaço de rhetorica banal, com que S. S. procurou *empomadar* a pobre humanidade. Tome criterio e não nos volte mais a dizer asneiras! S. S. diz ainda no seu artigo que não virá dar resposta aos anonymos, que escrevem na banca e sob as inspirações do Dr. J. J. Seabra, «qualifica-nos» de matilha que vive dos restos da mesa do mesmo doutor, » e chama-nos de «epigonos generosamente colmados de favores etc.»

Asseveramos-lhe, sob nossa palavra, que não mantemos relações de amizade com aquelle nobre moço, e que só por amor a justiça viemos em defesa do homem honrado contra um parvo e invejoso vulgar! Achamos bom o partido por S. S. tomado de não voltar mais á imprensa em resposta aos anonymos que o accusam; porém depois que tiver se detendido das palmatoadas que lhe applicámos na retrega passada. Emquanto isto não fizer, havemos de cantar-lhe a palinodia em prosa e verso. S. S. promette «narrar brevemente a historia de uma presidencia do Rio Grande do Sul e de uma escriptura tomada por um advogado etc.»

Tanto a respeito da primeira farça, cujo autor é o Sr. Phaelante, como da ultima calumnia inventada por S., S. ter-nos-ha sempre pela *vanguarda*, procurando fazer voltar para as faces descoradas do seu autor, as porções de lama com que o Sr. Phaelante almejará conspurcar a pessoa do illustradissimo Dr. J. J. Seabra.

Tome juizo emquanto é tempo, e se os seus Tentamens e Verdades ao Sol não lhe serviram de escarmento, valha-lhe ao menos o aviso que lhe antecipamos.

Até outra vista, desfructavel!

Recife, 1 de março de 1886.

Cesare & Pessina.

Caro amigo Phaelante

Admiro-te nas comparações, és um *genio*!

Se não fosse a perda de tempo que teria e algum dinheiro, que da bolsa me fugiria, ou, por outra, se me fosse sempre possivel, acredita-me, Phaellante, eu constantemente *applaudir-te-hia* pela imprensa.

Observa como te aprecio. Esta tua caricatura, se não fosse *ipsis tracis* a de um hypopotamo, eu te chamaria um *Judas*. Não te dou esta denominação não é só por isto, sim porque não tens a barba mais ou menos indecente como a de Zé-zé Maresia, aquelle narizito de *cão lanzudo*, aquella bocca do sapo, aquella cabeça de gato, emfim, aquelles olhos, que, bem como a epiderme, são de um finado. Ainda não tem mesmo nem a côr, nem a estatura de Iscariotes, como pretendia chamarte e por não poder—concedo de bom grado, tal denominação, a Zé-zé Maresia.

Mas, não se poderá apresentar uma objecção a teu favor, meu *amigo*? Creio que sim, pois houve um *judas*, cujo procedimento foi imitadó perfeitamente por meu amigo no anno passado.

Não te lembras, amigo Phaellante? *Jes-sir*. Estás inglez? Nunca te considerei; se o és, vieste de alguma colonia ingleza na Africa.

Peço-te permissão para esboçar neste momento o teu procedimento no anno passado.

«O meu *amigo* Phaelante n'aquelle tempo, entendeu que era uma grande infamia o homem sustentar os seus actos, já principalmente quando está prestes a obter um gráo de bacharel; entendeu que era de grande necessidade a humilhação, que, neste caso, não seria covardia; entendeu que por meio de sua priminha recentemente disposada, podia obter a sua approvação e consequentemente adquirir o gráo de bacharel e então cuidar em sua: «occupar-se da vida alheia.»

Pois bem, caro Phaelante. Uma vez que não posso chamar-te *judas* e ficando-me *ad libitum* a escolha de outra denominação, chamar-te-hei *Satanas*.

Perguntar-me-has talvez porque não te chamo *verme*; mas peço-te desculpa.

Já estando applicada a denominação de *judas* a Zé-zé Maresia, a quem imitas sómente nas imprudencias, e a de ... á... (bem sabes), bem vês que me era impossivel a escolha de outra denominação. Demais, te chamando *verme* não vês que, em tua opinião, eu te consideraria igualmente a... de quem fallaste no teu artigo incerto em uma das paginas da *Provincia*?

Não te estando bem a denominação de *Satanaz*, concedo-te o direito de applical-o a quem quizeres, porque és habilissimo na arte; não sei se isto é o positivismo de que usas, se A. Comte em suas obras garante á humanidade o direito de reciprocidade das descomposturas, talvez...

Agora, *amigo* Phaelante, chego ao *mare magnum* da tua ignorancia.

Te occupaste ultimamente com o nome de um cidadão, que dizendo não responder a artigos anonymos, isto é, que só respondia a escriptos em que o nome do autor fosse patente, e não cumprio, dizes, a sua promessa.

Aqui, Phaelante, temos um argumento talvez poderosissimo: Ou o cidadão, a que te referes, entendeu que era pessoa digna de resposta, que escrevia contra elle, e conhecendo-a responderia aos seus artigos (settas attiradas lisongeiramente a sua dignidade de cidadão brasileiro); ou entendeu que era pessoa indigna, como és, e não estava para perder tempo—*times money*. Demais «por um burro dar um couce não se deve cortar-lhe a perna.»

Talvez até amanhã, Phaelante.

Teu amigo

Cyro.

Páo d'Alho

A remoção do pro-parocho

Acaba de ser confirmada n'esta cidade a remoção do pro parocho padre João Olympio de Souza Lyra, coadjuctor pro parocho d'esta freguezia para a de Aguas-Bellas, n'esta provincia, e esta noticia tem levado a consternação ao seio de todas as familias, e sensibilisado os habitantes desta freguezia, que completamente satisfeitos com o ministerio do Rvdm. João Olympio não podem deixar de lamentar este golpe que o acaba de ferir.

Se a vida publica de um homem na sociedade, a sua dedicação pelos serviços a seu cargo, o esforço pelo bom desempenho de sua incumbencia devem pezar na balança de seus juizes quando teem de julgar os seus actos, a remoção do Rvdm. pro-parocho d'esta freguezia é a negação da justiça de seu julgamento, e depreciação de serviços, esforços, e sacrificios que deviam constituir uma solida garantia para sua permanencia n'esta localidade.

Um pequeno esboço de sua vida, n'esta freguezia será bastante para comproval-o, e uma discussão franca e respeitosa sobre sua vida publica, com quem se julgar habilitado a contestarnos (se o houver) ainda será mais convicente.

Depois de haver exercido os cargos de coadjuctor da freguezia de Nossa Senhora da Escada, vigario encommendado de Nossa Senhora da Conceição dos Montes, em Palmares, onde conquistou a affeição e sympathia de seus parochianos, pelos esforços empregados no seu ministerio, e seu regular procedimento, o Rvdm. padre João Olympio foi nomeado coadjuctor pro-parocho d'esta freguezia que teve a felicidade de a 28 de Setembro de 1873 abrigal-o em seu seio acercado da confiança, de seu superior o Exm. Sr. D. Vital, que havia reconhecido n'elle um sacerdote prudente e deligente para bem dirigir as suas ovelhas, occasião bem difficil n'aquelle tempo, em que a igreja de Olinda sentia o tremendo abalo d'uma crise religiosa.

O tino e prudencia do Rvdm. João Olympio foram pouco a pouco conquistando a sympathia e confiança de seus parochianos de tal sorte, que aquella crise passou-se sem que esta freguezia soffresse a menor perturbação, mantidos sempre os preceitos da igreja, sem imposição, mas com brandura, e suavidade, que nunca deram lugar ao menor reclamo.

A caridade evangelica e a humildade christã constituiam seu modus vivendie; e se as lagrimas que elle enchugou, as consolações que elle espalhava, podessem fallar, apparecia com certeza um protesto solemne contra o golpe que o ferio.

Que o digam os innumeros miseraveis que em duas epidemias de variolas deveram a vida aos seus paternaes cuidados, recebendo delle remedios, alimentos, vestimenta, e afinal todos os officios de seu ministerio dispensados com solicitude inseparavel ate a beira do tumulo, onde infelizmente tombaram alguns, que levaram o seu nome como ultima recordação d'este mundo.

Que o digam os innumeros indigentes e emigrantes, que procurando fugir as garras d'uma temivel secca, que ha poucos annos passados, acompanhada de seu terrivel cortejo, disimou a população d'esta provincia, e vieram encontrar carinhoso amparo n'este incansavel sacerdote, que conquistou grande numero áquelle flagello, prestando-lhes todos os soccorros necessarios materiaes e espirituaes, chegando até a pedir para si proprio, depois de haver consumido tudo quanto ganhava com os seus soccorridos.

Que fallem estas orphãs e viuvas, cujos soffrimentos elle adoçava estendendo-lhes a mão caritativa, sem curar mesmo de uma numerosa familia composta de pais já fallecidos, e irmãos a quem procurava educar, que felizmente foram compensados, recebendo um d'elles ordens sacras, e outro não longe de receber um titulo scientifico, e que talvez fique delle privado com esta infeliz remoção.

Que o digam ainda estas infelizes crianças a quem elle dava educação, vestimenta, e alimentos, e com quem distribuia as suas horas de descanço e que agora longe d'elle hão de voltar novamente a ignorancia em que viviam, lamentar os carrinhos paternaes que lhes despensava o seu mestre, tornando-se-lhes assim mais rigorosa a orphandade.

Que o digam finalmente os ricos e poderosos da freguezia, a quem prestou-se sempre com toda solicitude e desvello nos misteres de sua profissão, sem a menor exigencia recebendo com humildade a esportula, que lhe offereciam, ao contrario destes *mercadores do templo*, cuja ganancia e avides difficilmente se satisfaz.

E' este o resumo de sua vida publica durante 13 annos incompletos nesta freguezia, que com muito bom direito lastima esta remoção, que veio affligil-o e desconsideral-o, matando-lhe talvez no espirito os estimulos de seu bom procedimento, A sua vida particular é por assim dizer um transumpto da vida publica. Lealdade, dedicação, desinteresse e moralidade são os ornamentos de que se reveste considerado como simples cidadão e para proval-o basta dizer que no longo espaço de 13 annos não deu lugar a uma inimisade, não constituio uma fortuna, ou ao menos economisou para sua subsistencia. Faltas?

Todos as teem e elle não as commetteu tão graves que o incompatibilisassem com o seu cargo, e se as commetteu não se lhe devia confiar outra freguezia, porque os requisitos necessarios para dirigil-a, são os necessarios para a direcção desta.

Mas siga S. Rvdm. o seu destino, se depois de velho, pobre e doente ainda lhe estava reservada esta humilhação, resigne-se na sua dôr, que uma justiça, tardia embora, de seu superior, póde modifical-a, e se esta lhe faltar restar lhe-hão como comforto a tranquilidade de consciencia e a lembrança de seus parochianos que hão de sempre recordar com verdadeira saudade o nome do padre João Olympio de Souza Lyra.

Cidade do Espirito-Santo 30 de Abril de 1886.

A justiça social.

Uma pergunta innocente ao poder competente

Esses professores contractados que forem victimas do Leão de 6 de Fevereiro de 1885, sem receberem o seu exiguo ordenado a tantos mezes e em chrise tão fatal, privados de exercer outro qual quer meio de subsistencia, como passaram?

Coitados.......

O imparcial nas horas vagas.

Fiat lux

Pergunta-se ao Sr. Cazuza Marques que mal lhe fez o Club de Regatas Pernambucano para S. S. se occupar tanto em depôr delle?

Ainda hontem, 29, V. S. disse na praça do Commercio que o Club de Regatas Pernambucano era composto de estradeiros porque não pagava as despezas que fazia com as suas festas de regatas.

Pois bem, uma vez que V. S. diz isto é porque está documentado, e então é o caso de V. S. provar o que asseverou publicamente, sob pena de passar por mais bôbo do que o julgavamos até agora.

O acto do Sr. Cazuza é em todo sentido reprovavel, e não ha homem de bom senso que não tenha nojo da arma de que esse senhor lançou mão para desmerecer o credito e sympathia de que goza o Club de Regatas Pernambucano, que se não tem *in-totum* correspondido a espectativa publica, não é á falta de zelo e esforço de sua directoria.

Para tudo é preciso tempo.

Mais juizo e menos criançada, Sr. Cazuza.

Um que ouvio.

Remember

A' C. B. C.

(IMPROVISO)

Quando ao crepusculo da tarde
Escutares a voz do coração,
Recorda-te de mim, triste e saudosa,
Dos meus sonhos d'amor, triste illusão.

Recorda-te de mim quando alta noite
Melancolica a brisa ciciar,
Debruçada á janella meditando,
Nestas noites de amores, de luar.

Quando a vaga queixosa quebra-se
Com silencio na areia da praia,
Quando a lua saudosa correndo
Lá nas ondas seu brilho desmaia;

Quando o vento saudoso do norte
Perpassar furioso em tua trança,
Recorda-te de mim nas noites frias
Do quanto eu padeci, meiga creança.

Bahia 2—1—86.

S. H. S. L.

Hoje ninguem mais falla na Europa senão das maravilhosas descobertas do Sr. Pasteur sobre a raiva, suas variedades e seu tratamento. Desde a invenção da vaccina por Jenner, nenhuma descoberta tão importante se tinha feito na sciencia medica, nem serviço tão notavel se tinha prestado á humanidade.

Mas, se o nome de Pasteur excita a admiração e o respeito do mundo inteiro, não devemos recusar a nossa gratidão á outros sabios que consagraram a sua vida á cura de molestias infelizmente mais communs e quasi tão crueis quanto a raiva; a hysteria, por exemplo, e a epilepsia, esta raiva dos nervos que tambem faz sobrevir a espuma a bocca.

Estas molestias, outr'ora reputadas incuraveis, se tratam hoje em dia com bom exito, pelo emprego da **solução anti-nervosa** preparada pelo Dr. Laroyenne, solução cujas virtudes estão provadas e cuja efficacia não precisa ser proclamada.

A nossa intenção, não é, pois, fazer aqui um reclamo desta especialidade pharmaceutica, quizemos somente lembrar aos que sofrem o nome do Dr. Laroyenne, pois elle bem merece da humanidade.

Grande loteria em beneficio do fundo de emancipação da provincia de Pernambuco, maior premio mil contos: extracção 8 de Julho de 1886

Ao Illm. Sr. thesoureiro e mais negociantes de bilhetes de loterias, previne o abaixo assignado que, tendo remettido em 13 de Março deste anno para o Pará, pelo brigue nacional *D. Francisca*, naufragado totalmente em Bragança, os bilhetes da referida loteria: inteiro n. 52479, um meio n. 182867 e dous quartos n. 127996; não paguem qualquer premio que aos mesmos toque por sorte na extracção, senão ao Sr. Carlos Araujo, á quem os mesmos pertencem e eram remettidos.

Recife, 1º de Maio de 1886.

J. F. de Albuquerque.

Massa fallida de Francisco Teixeira Barbosa

O administrador da massa fallida de Francisco Teixeira Barbosa, tendo de proceder á classificação de creditos, convida aos respectivos credores a exhibirem no prazo de 8 dias, á contar desta data, seus titulos para que uma vez verificados tenham a devida classificação na Praça da Independencia n. 40.

Joaquim da Silva Carvalho.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 30 de Abril de 1886

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v. com 1 5/8 0/0 de desconto.

Cambio sobre o Porto, á vista, 145 0/0 de premio, do banco, hontem.

P. J. Pinto,
Presidente

Candido C. G. Alcoforado
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Abril de 1886

Alfandega—De 1 a 29	630:564$583
Idem de 30	19:210$499
	649:775$082
Recebedoria—De 1 a 29	50:768$906
Idem de 30	10:297$528
	61:066$434
Consulado provincial—De 1 a 29	101:781$716
Idem de 30	3 853$934
	105:635$650
Recife drainage—De 1 a 29	15:378$343
Idem de 30	671$588
	16:049$931

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 29 de Abril de 1886

Para o exterior

— No vapor inglez *Warrior*, carregaram: Para Liverpool, M. J. da Rocha 150 saccos com 11,250 kilos de assucar mascavado; Niemeyer Cahu & C. 110 saccas com 16,243 ditos de algodão.

Para o interior

— No hiate nacional *Aurora 2ª*, carregaram: Para Macáo, M. A. Senna & C. 11 barricas com 740 kilos de assucar refinado e 10 ditas com 1,032 ditos de dito mascavado.

Para Mossoró, M. A. Senna & C. 4 barricas com 245 kilos de assucar refinado; M. Viegas & C. 2 ditas com 171 ditos de dito mascavado, 1 dita com 75 ditos de dito branco e 1 dita com 45 ditos de dito refinado.

— No hiate nacional *Correio do Natal*, carregaram: Para o Natal, P. Alves & C. 38 volumes com 2 283 kilos de assucar mascavado e 14 ditos com 840 ditos de dito refinado.

— Na barcaça *Santa Rita*, carregou: Para Muriú, J. Baptista 3 barricas com 120 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Flor do Rio*, carregaram: Para Mamanguape, Amorim Irmãos & C. 300 saccos com farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 30

Tamandaré e Rio Formoso 7 horas, vapor Nacional *Mandahú*, de 222 toneladas, commandante Antonio Rodrigues de Oliveira, em lastro; á Companhia Pernambuca.

Observação

Não houve sahidas.

VAPORES ESPERADOS

Advance	do sul	a 3
Ceará	do norte	a 3
Ville de Rio de Janeiro	do sul	a 5
Amazone	da Europa	a 6
Marquez de Caxias	da Bahia	a 6
Amazonense	de New-York	a 6
Manáos	do sul	a 7
Ville de Ceará	da Europa	a 8
Tamar	da Europa	a 10
Bahia	do norte	a 13
Trent	do sul	a 14
Espirito Santo	do sul	a 16
Finance	do norte	a 17
Desterro	de Hamburgo	a 20
Pará	do norte	a 23
Tagus	da Europa	a 24
Senegal	do sul	a 25
Ceará	do sul	a 26
La Plata	do sul	a 29

Collegio Parthenon

Rua Velha n. 40

As aulas deste collegio estão funccionando, admitte alumnos internos, externos e meio pensionistas.—O director,

Ovidio Alves Manaya.

Merece a attenção dos Srs. medicos

Attesto e juro, sob a fé de meu gráu, que tendo empregado sem proveito varios medicamentos para debellar uma sciatica rheumatica, na senhora do Illm. Sr. Angelo de Souza Cordeiro, da rua da Prainha n. 127, vi a molestia ceder depois do uso de oito vidros de *Cajurubeba*, composição do Sr. Firmino Candido de Figueiredo, medicamento a que se submetteu, de seu moto proprio, a mesma referida senhora.

Dr. *José Antonio de Almeida*.

Rio, 12 de abril de 1886.

Está reconhecida a firma pelo tabellião Francisco Pereira Ramos.

(Ext. da *Gazeta de Noticias*.)

N. 9. A Emulsão de Scott fortifica e desenvolve o systema osseo e nervoso das crianças debeis e rachiticas, e não ha nada que possa se comparar á este remedio tão agradavel e reconstituinte para a cura das doenças devidas a má condição de sangue e debilidade do corpo.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Dr. Carneiro Leão

MEDICO

Tem o seu consultorio e residencia á rua do Livramento n. 31 1º andar. Consultas de 11 horas as 2 da tarde. Chamados por escripto a qualquer horas.

Especialidades, febres, partos e molestias de crianças.

OCULISTA

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de 1 á 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, excepto nos domingos e dias santificados. Residencia—rua do Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59, 1º andar

Residencia á rua do Paysandú n. 15 (Passagem).

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados de sua profissão a qualquer hora.

Dr. Ferreira Velloso

dá consultas das 10 ás 11 1/2 da manhã, em quanto funccionar a assembléa provincial, á rua do Marquez de Olinda n. 47, 1º andar.

Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Para as demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Ns. telephonicos: do consultorio 95 e residencia 126.

Especiaidades — Partos, molestias de creaças, d'utero e seus annexos.

Xarope de Matá-matá

O **Matá-matá** (lecythis idatimon) com o qual se prepara este xarope é um vegetal da flora brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra as molestias do peito e da asthma.

Os numerosos affectados que delle têm feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é até hoje a melhor preparação para a cura da **asthma, bronchite asthmatica, e antiga e oppressões**, dispensado o emprego do arsenio, folhas de estramonio e plantas narcoticas que acabam quasi sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saúde e em geral entorpecimento do cerebro.

Vende-se na Botica Franceza de Rouquayrol Freres, successores de A. Caors

N. 22—Rua da Cruz—N. 22

RECIFE

COLLEGIO

DE

Nossa Senhora das Victorias

RUA DO HOSPICIO N. 10

Directoras:

Mme. Blanche d'Herpent Córgo.

Baroneza V. d'Herpent.

Este collegio tem optimas accommodações para alumnas internas e um corpo docente de reconhecida capacidade.

A aula mixta particular

Francisca Martiniana L. Carneiro participa aos pais de familia, que sua aula abrir-se-ha no dia 12 do corrente: quem de seus prestimos precisar póde dirigir-se á rua do Visconde de Goyanna n 21, que entender-se-ha com a mesma.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio a rua do Marquez de Olinda n. 53 das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças.

EDITAES

O Dr. Antonio Henrique de Almeida, juiz de direito da camarca de Jaboatão, por S. M. o Imperador, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que no dia 6 de maio proximo vindouro, ás 11 horas do dia, em praça publica deste juizo, por execução que promove Manoel Martins Lourenço contra Joaquim Pereira Borges e sua mulher, tem de ser arrematadas por quem mais der as casas que foram a estes penhoradas, sitas á rua do Imperador desta cidade de Jaboatão, sob ns. 64, 64 A, e 64 B, a primeira avaliada por 700$, a segunda por 400$ e a terceira igualmente por 400$, casas estas que deixaram de ir hoje, a praça conforme fôra annunciado, em razão de ser o primeiro dia das ferias da paschoa. O official porteiro do juizo affixe o presente edital no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Jaboatão, aos 21 dias do mez de abril de 1886.

Eu, João Evangelista de Souza, escrivão interino, o escrevi.

Antonio Henrique de Almeida.

Edital n. 12

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que fica prorogado até 24 de Maio proximo futuro o prazo para pagamento, livre de multa, do imposto de passeio das quatro freguezias desta cidade, e de que tratam os editaes que já foram publicados.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 27 de Abril de 1886.

Servindo de secretario,
Lindolpho Campello.

DECLARAÇÕES

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Por deliberação da directoria, communico aos senhoras socios que se acham em atraso, que lhes fica concedido o prazo de 30 dias, a contar da data deste, para pagarem suas mensalidades, findos os quaes incorrerão nas penas do § 2 do art. 46 dos estatutos.

Secretaria da Club Commercial Euterpe, 24 de Abril de 86.—O 1º secretario,

Francisco Lima.

Matriz de S. José

Veneravel irmandade do Santissimo Sacramento

De ordem da mesa regedora, convido aos meus caros irmãos á comparecerem no nosso consistorio no domingo 2 de Maio vindouro, pelas 7 horas da manhã, para encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor aos enfermos, conforme determina o nosso compromisso.

Consistorio, 29 de Abril de 1886.

O escrivão interino,
Heliodoro Rabello.

— A um mez, pouco mais ou menos, se acha apprehendido pela subdelegacia do 1º districto de Agua Preta um cavallo mellado, algemado, caminhos pretos, alguns pés calçados, velho, anca de porco, uma das pontas da orelha cortada, e é castrado.—O subdelegado em exercicio,

Feliciano do Rosario Lisa.

Cobrança da divida activa

De ordem do Illm. Sr. inspector e de conformidade com as circulares ns. 34 de 6 de julho de 1883 e 18 de 23 de maio de 1885, são convidados os devedores dos impostos de industrias e profissões, predial, 2 % sobre os vencimentos dos empregados de justiça, fóros de terrenos de marinhas e taxas de escravos dos exercicios de 1880-1881, 1881-1882 e 1884-1885, a virem a esta contadoria, no praso de 30 dias, a contar da data da publicação deste, pagar os respectivos debitos, sob pena de serem cobrados judicialmente e logo depois de terminado o praso que fica estabelecido.

Contadoria da Thesouraria de Fazenda, 29 de abril de 1886.

Servindo de contador,
Manoel Antonio Cardoso,

Arsenal de Marinha

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste Arsenal e capitão do porto desta provincia, faço publico que, em observancia ao aviso do Ministerio da Marinha, de 20 do corrente, sob n. 581, recebe-se na secretaria desta inspecção propostas em cartas fechadas, até o dia 5 de maio proximo futuro, ás 11 horas da manhã, para a venda dos objectos bellicos depositados no Forte do Buraco, pertencente á esta repartição, os quaes acham-se estragados e constam da relação abaixo:

Espoletas metalicas de fricção para artilharia, 4,400.

Espoletas de percussão para os tubos de signaes, 400.

Espoletas metallicas de percussão para projectis occos, 2,000.

Espoletas de madeira até vinte, 1,000

Espoletas de madeira até dez, 1,000.

Espoletas de madeira commum 2,000.

Cartuchos de papel emballados para carabinas, 10,000.

Cartuchos metallicos para revolver, 5.

Capsulas fulminantes, 10,500.

Foguetes de signaes, 212.

Tubos de signaes, 300.

Cunhetes, 66.

Cartuchos de calibre 32 de 1ª e 3ª carga, 109.

Cunhetes com cartuchos emballados, 5.

Estativas para foguetes, 5.

Apparelho para accender tubos, 5.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 28 de abril de 1886.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Cavalleiros da Cruz

De ordem da Resp.·. Ir.·. Ven.·. convido a todos os OObr.·. da nossa Aug.·. Off.·. para comparecerem a sessão magna de posse das LLus.·. e mais DDign.·. que tem de servir no corrente anno de 1886 87, que terá lugar na segunda-feira proxima, 3 de maio vindouro, ás 7 horas da noite.—O secr.·.

M. Gomes da Silva 18.·.

Companhia Santa Thereza

Empresaria do abastecimento de agua e gaz á cidade de Olinda

DEVEDORES EM ATRAZO

Tendo a directoria, em sessão de 15 do corrente, resolvido receber por intermedio de um sollicitador todas as contas de consummidores d'agua e gaz em atrazo, a contar do anno de 1876, resolvi n'esta data encarregar de tal cobrança o Sr. Diogo Baptista Fernandes, a quem espero attenderão desde logo os mesmos devedores, certos da justiça e equidade de similhante resolução.

Escriptorio do gerente 28 de Abril de 1886.

Antonio Pereira Simões.

Companhia de Edificação

Communica-se aos Srs. accionistas, que por deliberação da directoria foi resolvido o recolhimento da segunda prestação, na razão de 10 por cento do valor de cada acção subscripta, o que deverá realisar-se no London Brasilian Bank, até o dia 10 de Maio proximo futuro.

Recife, 24 de Abril de 1886.

O secretario,
Gustavo Antunes.

Club de Regatas Pernambucano

Terceira regata

Pelo presente são convidados os senhores socios que estiverem quites com o cofre social, a virem receber do Sr. thesoureiro, na séde deste club, nos dias 30 do corrente e 1 de Maio proximo, das 7 ás 9 horas da noite, seus ingressos para a archibancada reservada aos mesmos, afim de poderem assistir a regata de 2 de maio, e no mesmo dia das mãos do cobrador. Outrosim, previno, que ha, na archibancada, no dia da regata, ingressos para as geraes á disposição do publico, mediante a quantia de 1$000.

Secretaria do Club de Regatas Pernambucano, em 29 de Abril de 1886.—O 1º secretario,

Oscar C. Monteiro.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco

AVISO

Em virtude do art. 76 do regulamento desta estrada, ás 10 horas da manhã do dia 3 de Maio proximo, e na estação do Cabo, se venderão os seguintes objectos abandonados nas estações: 2 caixões com machinas de costura, marca J. J.; 1 caixão M. S. P.; 1 dito gaz; 1 dito sabão; 1 barrica bacalhão A. F. B.; 1 caixão medicamentos T. L. R.; 1 bahu M. J.; 1 dito T. L.; 1 caixa C. M.; 2 pedras de mó, barricas, saccos e ancoras vasias, e outros objectos de pouco valer.

Cabo, 29 de Abril de 1885.

Wells Hood,
Superintendente.

ILEGIVEL

MUTILADO

Veneravel irmandade de N. S. do Terço

De ordem da mesa regedora, convido aos nossos carissimos irmãos á comparecerem no nosso consistorio pelas 7 horas da manhã do dia 2 do andante, para encorpor.dos, acompanharmos a procissão do Senhor aos enfermos, que tem de sahir da matriz de S. José.

Secretaria da veneravel irmandade de N. S. do Terço, 1º de Maio de 1886.

O secretario,
Alexandre dos Santos Salva.

Gabinete Portuguez de Leitura

Por ordem do Exm. Sr. presidente, são vovamente convidados os senhores membros do conselho deliberativo á reunir se na séde do Gabinete quarta-feira 5 de Maio, ás 6 horas da tarde, afim de se proceder a leitura do relatorio e tratar-se de assumpto urgente e de maximo interesse para a instituição.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 30 de Abril de 1886.

Alfredo C. Cosseiro,
2º secretario.

Club Concordia

Reunião familiar extraordinaria
Sabbado 1º de Maio

Principiar-se-ha ás 8 horas da tarde com a representação de um artista prestidigitador. Convites permittidos.

A directoria.

— Tendo hoje o Sr. capitão Faustino José da Fonseca, subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, passado o exercicio da mesma sub delegacia ao seu 2º supplente, Pedro José Correia, dará esta autoridade audiencia todos os dias em sua residencia á rua do Coronel Suassuna n. 175 e na estação da guarda civica do mesmo districto.—O escrivão,

Glicerio C. do Espirito Santo.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelécida em 1855
CAPITAL 1,000:000$
SINISTROS PAGOS
Até 31 de dezembro de 1884
Maritimos..... 1,110:000$000
Terrestres,. 316:000$000
44—Rua do Commercio—

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 8

Saunders Brothers & C.

COMPANHIA IMPERIAL
DE
SEGUROS CONTRA **FOGO**
— EST: 1803 —

Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.
5 N.—*Rua do Commercio*—N. 5

COMPANHIA DE SEGUROS

CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000.000 de libras sterlinas
AGENTES
Adomson Howie & C.

SEGUROS CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob INSURRANCE COMPANY

London and Brasilian Bank Limited
Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caxas do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—RUA DO BOM JESUS—N. 7
Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

THEATRO SANTO ANTONIO

Empresa Dramatica
Companhia dramatica, dirigida pelo actor XISTO BAHIA
DOMINGO, 2 DE MAIO
Estréa da Companhia

1.ª representação do esplendido drama historico em 4 actos

GABRINA
OU
A Corôa Hereditaria de Parma

Denominação dos actos
1.º O Herdeiro do Throno.
2.º A Troca de Crianças.
3.º As duas mães.
4.º Loucura e Reconhecimento!

Os bilhetes podem desde já ser procurados no theatro Santo Antonio.

Em ensaios a grande magica em 1 prologo, 3 actos e 6 quadros, toda ornada de musica, transformações, visualidades, fogos, machinismos, etc.

A FILHA DO AR
OU
A PRINCEZA AZULINA
que subirá á scena na proxima semana.

THEATRO
DA
Sociedade dramatica
NOVA THALIA

Domingo 2 de maio

Espectaculo do mez de Abril, sob a direcção de socio

Ismede Paulo de Albuquerque

Terminada a ouvertura pela orchestra, representar-se-ha o apparatoso drama em 5 actos e um quadro:

Fé, Esperança e Caridade

DENOMINAÇÃO DOS ACTOS
1.º O Reconhecimento.
2.º O Duello.
3.º O Desterro.
4.º O Anjo da Caridade.
5.º O Assassino e a prisão.
6.º O Cadafalso.

Principiará ás 8 1/2 horas.

— Os Srs. socios que ainda não tiraram suas assignaturas queiram procural-as nas mãos do Sr. thesoureiro.

O 1º secretario,
João B. Furtado.

C. D. F.
THEATRO
SANTA ISABEL
Club Dramatico Familiar

Grande soirée dramatico em solemnisação ao 4º anniversario

HOJE
Sabbado, 1 de Maio

Primeira parte

Hymno da sociedade, em scena aberta, pela orchestra do **Club**, sob a direcção do socio benemerito Marcellino Cleto.

Depois do que, o orador do **Club** fará a exposição dos factos mais notaveis occorridos no anno que finda.

Segunda parte

Representar-se-ha o grandioso e monumental drama em um prologo e 6 quadros, que tanta aceitação teve do publico desta capital, quando exibido pela primeira vez pelo **Club**, original do laureado dramaturgo D'Ennery:

AS
Ruinas do Castello-Negro

Épocas—1792 á 1808.
Guarda-roupa novo e á caracter.
Scenarios deslumbrantes e especialmente pintados pelo insigne scenographo pernambucano Dr. Carneiro Vilella.

Uma banda marcial tocará durante os intervallos.

O espectaculo começará depois da sessão, ás 7 e meia horas.

Bonds para todas as linhas e trem para Olinda.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua da Moeda n. 45,	240$000
Idem idem n. 49	240$000
Rua do Bom Jesus n. 13, 1º andar	300$000
Idem n. 29, loja	216$000
Idem idem n. 29, 1º andar	240$000
Rua dos Burgos n. 27	216$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	180$000
Caes da Alfandega armazem n. 1	1:600$000
Rua do Marquez de Olinda n. 53, 2º andar	075$000
Rua da Guia n. 25	200$005
Becco do Abreu n. 2, loja	48$000
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, pavimento terreo, 1º e 2º andar, por	1:600$000
Rua das Calçadas n. 32	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de fevereiro de 1886.

O escrivão, *Pedro Rodrigues de Souza*

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Pirapama

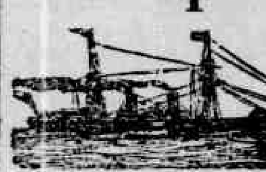

Segue no dia 5 de Maio, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil Mail S. S. C.
O vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 3 de Maio, depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

Agentes

O paquete Finance

Espera-se de New-Port News até o dia 17 de Maio, o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer Ville de Rio de Janeiro

Espera-se dos portos do sul até o dia 6 do corrente seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

As passagens poderão ser tomadas de antemão. Recebe carga encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

STEMER Ville de Ceará

E' esperado da Europa até o dia 6 de Maio, seguindo depois da indispensavel demora, para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42—RUA DO COMMERCIO—42

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL
O paquete
Amazone
Commandante Mortemard

Espera-se da Europa no dia 6 de Maio, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá as reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o agente

Auguste Labille
9 - RUA DO COMMERCIO

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE
O vapor Manáos

Commandante 1º tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de Maio, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

11—Rua do Commercio—11

PORTOS DO SUL
O vapor Ceará

Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de Maio, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se na agencia

N. 11—RUA DO COMMERCIO—N. 11

Lisboa e Porto

O brigue portuguez *Armando* segue para os portos acima: para o resto da carga que lhe falta, trata-se com os consignatarios.

LEILÕES

— Segunda-feira, 3 do corrente, deve ter lugar o leilão de moveis, louça, vidros, papel de embrulho, phosphoros e dividas na rua da Sanzala Nova n. 30.

— Terça-feira, 4, o de moveis e livros no 2º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 12.

Leilão

De 1 mobilia de amarello a Luiz XV com 1 sofá, 2 cadeiras de balanço, 2 ditas de braços e 12 ditas de guarnição, 1 espelho oval, moldura dourada, 1 candieiro para gaz, 2 lanternas e castiçaes. 2 pares de jarros, 1 cama franceza de amarello, 1 lavatorio de dito, 2 cabides, 1 marquezão, 1 berço, 1 sofá, 6 cadeiras do amarello, 1 mesa para jantar, 4 quadros, 1 relogio, louças para almoço e jantar, copos, garrafas, trem de cosinha, jarros para agua e diversos utensilios de uso domestico.

Sexta-feira 30 do corrente
A's 11 horas
No 1º andar do sobrado da rua do Duque de Caxias n. 32

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que retira-se, fará leilão dos moveis acima mencionados, os quaes serão vendidos sem limites.

Leilão

De moveis, vidros, obras de labyrintho e dividas na importancia de 2:314$000
Sabbado 1 de maio
ás 11 horas
No armazem dá rua do Bom Jesus n. 19

O agente Modesto Baptista fará leilão de mobilia de jacarandá, 1 piano, guarda-louça, 1 armação para loja de miudezas, commodas, candieiros avulsos, chapéos de sol, vinho de cajú, 1 fogão americano, carteiras, copos, quadros jarros, amortisadores, mesas de pinho, livros, grande quantidade de toalhas, fronhas e lenços de labyrintho, bicos e rendas obras de apurado gosto e dividas, na importancia acima declarada e 1 importante machina propria para selleiro e sapateiro.

LEILÃO

De um piano forte, uma mobilia com tampos de pedra, 4 castiçaes com mangas, 6 jarros para flores, 2 machinas de costura, 1 espelho grande, 4 quadros, e tapetes.

Uma cama franceza, 1 guarda-vestido, 1 lavatorio, 1 cabide, 1 bidé 1 commoda.

Uma mesa elastica com 5 taboas, 2 banquinhas, 1 guarda-comida de arame, bandejas, louça, vidros, e muitos outros objectos de casa de familia.

Segunda-feira 3 de maio
No sobrado da rua da Senzala Nova n. 30.

O agente Pinto, autorisado pelo Sr. Antonio Fernandes de Figueiredo Paiva, que retirou-se com sua familia para a Europa, faz leilão dos moveis e mais objectos existentes no sobrado da rua da Senzala Nova n. 30.

Leilão

De 10 caixas com 25 grosas de phosphoros, 1.50 resmas de papel para embrulho (hamburguez) em pacotes de 5 resmas de differentes tamanhos.

Segunda-feira 3 de maio
A' 1 hora da tarde.
AGENTE PINTO
Na rua da Senzalla Nova n. 30.

Leilão

Terça-feira 4 de maio
A's 11 horas
Rua do Imperador n. 22

O agente Burlamaqui, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, a requerimento do inventariante do espolio de Antonio da Costa Dias, e sua mulher Maria da Conceição Dias, levará a leilão um terreno com 146 palmos de frente e 292 de fundo na travessa de S. João em Beberibe de Baixo (em Agua Fria) com duas casas de taipa, cada uma contendo 2 salas e 1 quarto, solo proprio.

Um dito á rua do Triumpho (conhecido por Cacundé) lado do norte, com 50 palmos de frente e 470 de fundo, solo proprio.

Um dito na mesma rua, lado do sul, com 110 palmos de frente e o fundo termina na rua das Moças, solo proprio, (deve regular para mais de 300 palmos de fundo) tem alicerces de uma casa que cahio.

Os pretendentes desde já poderão ir examinar e para qualquer informação o mesmo agente dará.

LEILÃO

Das dividas activas da massa fallida de Moraes & Rocha, na importancia de 8:260$290, servindo de base a offerta de 400$000.

Sexta-feira 3 de maio
Ao meio dia em ponto.
No sobrado da rua da Senzala Nova n. 30 (por occasião de um outro leilão de moveis, louça, vidros, phosphoros e papel).

O agente Pinto levará novamente á leilão, servindo de base a maior offerta obtida, as dividas activas da massa fallida de Moraes & Rocha, na importancia de 8:260$290, sendo que naquella occasião effectuar-se-ha a venda com quem melhor vantagem fizer, de conformidade com o despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, ao meio dia do dia 3 de maio, no sobrado da rua da Sensala Nova n. 30, por occasião de um outro leilão de papel de embrulho, phosphoros, moveis, louça e vidros.

Leilão

De moveis e livros
A SABER:

Um piano de tres cordas, uma mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras com braços e 12 cadeiras de guarnição, 2 candieiros de porcelana, 2 espelhos grandes dourados, 4 castiçaes com mangas, 2 escarradeiras, 2 tapetes de sofá, (novos) tapetes de portas, jarros para flores, 1 candieiro á gaz com 2 bicos, e diversos livros.

Duas camas de amarello, 2 theres, 1 commoda, 1 guarda vestidos, 2 marquezas, 1 machina de costura, 1 dita de pregar, e 1 cabide grande.

Uma mesa para jantar, 2 apparadores, 12 cadeiras, 2 garrafas para vinhos, copos para agua e para vinho, mostardeiras, 4 caixas com musicas, 2 jarros para lavatorios, 4 chaleiras, 1 tinteiro e outros objectos de casa de familia.

Terça-feira 4 de Maio
Por intervenção do agente Pinto.
No 2º andar do sobrado da rua da Imperatriz 12.

Leilão

De armação, fiteiros e fazendas da loja á rua Imperial n. 1

O agente Brito, devidamente autorisado, venderá em leilão, a armação e fiteiro envidraçado de amarello e as fazendas existentes a saber: casimiras, alpacas, madapolão, chitas, setinetas, sargelins, colchas, chales, meias e colarinhos para homens e mulheres, camisas para homens, lenços, chapéos, fichús, calçados, 400 peças de roupa feita e outras fazendas, que se vendem ao correr do martello, por ter o dono de retirar-se.

Quinta-feira 5 do corrente
A's 10 1/2 horas.

AVISOS DIVERSOS

— Pede-se aos abaixo assignados o favor de virem ou mandar á rua do Marquez de Olinda n. 51, a negocio que não ignoram.

Pedro Siqueira, d'Alfandega.
Arthur Dantas.
Luis Carvalho.
José Guimarães, caixeiro de Loyo & Filho.
Frederico Vieira.
Augusto Gonçalves da Silva.

— Aluga-se a loja da rua de Marcilio Dias n. : á tratar na rua do Marquez de Olinda n. 3.

— Alugam-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçalo; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Faz se negocio com quem pretender comprar a hypotheca da casa do largo do Paraizo n. 15: na rua Nova n. 12, loja de chapéos.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua da Aurora n. 165.

— Aluga-se o 2º andar n. 31 e o armazem n. 39 á rua do Imperador; a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

— Precisa-se de um bom cosinheiro ou cosinheira: na Ponte de Uchoa, sitio de Luiz de Moraes Gomes Ferreira em frente a estação.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado á rua do Rangel n. 44, caiado e pintado; a tratar na rua Direita n. 3, 3º andar.

— Offerece-se uma senhora para cosinhar em casa de homem solteiro, que não exceda de quatro pessoas a qual desempenha bem toda qualidade de comida: quem precisar dirija-se á rua da Lingoeta n. 5.

— Precisa-se de uma professora que saiba tocar bem piano, francez e mais trabalhos de senhora, para engenho: a tratar na rua do Imperador n. 43, 1º andar.

— Em casa de Joseph Krause & C. á rua Primeiro de Março n. 6, precisa-se de um bom cosinheiro ou cosinheira.

— Precisa-se com urgencia de uma ama para cosinhar e engommar, para casa de duas pessoas: a tratar na rua de S. Jorge n. 122.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado á rua de Aguas Verdes n. 22, caiado e pintado, por commodo aluguel: a tratar na rua da Aurora numero 21, cartorio da fazenda.

— Precisa se de uma ama para comprar e cosinhar, para uma pessoa: na travessa da rua das Cruzes n. 2, 1º andar.

— Vende-se um sitio no lugar Piranga da freguezia de Afogados, perto da encruzilhada do mesmo lugar, com tres casinhas em bom estado, e terras para plantações e criação: quem pretender dirija-se á Zumba, funileiro, nas Areias do Gequiá.

— Vende-se um excellente sitio na estrada de João de Barros, com bastantes commodos, agua e gaz: a tratar na rua do Bom Jesus n. 19, armazem.

Os engenhos centraes do Brasil

Folheto escripto por M. Amberg, vende-se na agencia geral de assignaturas de obras litterarias, praça do Conselheiro Saldanha Marinho, n. 4, antigo largo da matriz de Santo Antonio, pelo preço de 200 rs.

Ao commercio

Os abaixo assignados communicam que deixou de ser seu empregado desde o dia 28 de Abril o Sr. Manoel Rodrigues de Mattos, e ficando sem effeito toda e qualquer transacção feita pelo mesmo senhor, a contar da data acima.

Oliveira & C.

Declaração

Os abaixo assignados, irmãos da veneravel ordem terceira do Seraphico Padre S. Francisco de Olinda, promotores da procissão do Senhor Morto, declaram nada dever relativamente áquelle acto, e se alguem por ventura se julgar credor, queira apresentar suas contas convenientemente legalisadas, no praso de tres dias, que lhes serão pagas pelo irmão Teixeira de Farias.

Olinda, 30 de Abril de 1886.

José Marcelino da Silva Braga.
Francisco Antonio T. de Farias

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar: na rua do Imperador n. 28.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, de 15 a 16 annos de idade, e que dê fiador á sua conducta: a tratar no pateo do Terço numero 2.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica: a tratar na rua da União n. 54.

Casa no Monteiro

Vende-se ou aluga-se uma casa com 2 salas, 4 quartos, cosinha, junto a igreja: a tratar na livraria Economica, rua Primeiro de Março n. 2.

Sitio

Aluguel muito barato

Com casa para familia, tendo muitos arvoredos dando fructo, e logo junto excellente banho salgado, na travessa do Motocolombó n. 4 (Afogados), junto do Illm. Sr. chefe Lima e muito perto dos bonds: a tratar na rua de Santa Thereza n. 38.

Arrenda-se

o engenho Bragança, na comarca de Barreiros, moente e corrente e de boa producção: quem o pretender póde entender-se com os visinhos Dr. Felisbino de Mendonça Vasconcellos, no engenho Muitas Cabras, ou João Paulo Moreira Temporal, no engenho Bom Jardim, ou no Recife com Leal & Irmão.

Fabrica Vendome

Nova marca de cigarros picado, surgio desta fabrica, denominados Zulmira, a apreciação publica a julgará, na certeza de que são preparados com fumos de qualidades superiores. Tem recebido agora tambem fumo fresco do Pará, charutos do Cardoso, Costa Ferreira, Lucas Frey, Dannemam e outros, caporal de diversas qualidades, fumos inglezes e outros; a elles, seus amigos e freguezes, apreciadores do tabaco

Rua do Barão da Victoria n. 39

PROGRAMMA
DA 3.ª REGATA
DO
CLUB DE REGATAS PERNAMBUCANO
PRIMEIRO ANNIVERSARIO

Em 2 de Maio de 1886 **Em 2 de Maio de 1886**

NA
BACIA DO GAZOMETRO
POULE 2$000

PAREOS	EMBARCAÇÕES	SIGNAES	PATRÕES	REMADORES	DISTANCIA EM METROS	COR DO VESTUARIO DA TRIPOLAÇÃO	NOME DAS EMBARCAÇÕES
1.º	Balieira de 4 remos. Escaler de 4 remos.	Encarnado. Azul.	Joaquim L. Teixeira. Theot. J. de Sant'Anna.	Profissionaes. Profissionaes.	1.000	Branco a marujo. Branco e azul.	Vencedor. Teimoso.
2.º	Out-rigger de 2 remos. Idem.	Branco estrella azul. Amarello e azul.	A. Christiani. Alcides Falcão.	H. Cowlson. R. Christiani. M. Alves Ferreira. G. Chance.	1.000	Branco. Azul e branco.	Irêne. Electrico.
3.º	Escaler de 12 remos Balieira de 4 remos.	Encarnado. Azul.	Braga. Veiga.	Imperiaes marinheiros da corveta *Primeiro de Março*. Marinheiros do Arsenal de Marinha.	1.200	Branco. Branco.	Primeiro de Março. Arsenal.
4.º	Out-rigg racing-gig de 4 remos. Idem, idem.	Encarnado, branco e azul. Azul e branco.	J. Harding. Botelho.	H. Forster, H. Perman, J. D. Needham e Thom. Augusto Oliveira, E. Oliveira, Marinho de Souza e F. Vaughan.	1.200	Azul escuro. Azul e branco em lista.	Relampago. (C. Pernambucano). Capibaribe. (C. Pernambucano).
5.º	Balieira de 4 remos. Escaler de 4 remos.	Encarnado e branco. Encarnado.	Tenente Afrorisio. Oliveira Lima.	Imperiaes marinheiros do patacho de guerra *Pirapama*. Profissionaes.	1.200	Branco. Azul e branco.	Zila. Corsario Negro.
6.º	Out rigger remado por 2 amadores. Idem.	Encarnado e azul. Amarello e azul.	Arthur de Mello. Alcides Falcão.	R. Moreira, P. Vaughan. M. Ferreira, G. Chance.	1.000	Verde e amarello. Azul e branco.	Relampago. Cabibaribe.
7.º	de 4 remos. Idem.	Bandeira ingleza. Azul.	Profissional. Thomaz D. dos Santos.	Profissionaes. Profissionaes.	1.200	Branco. Br. mar. ou br. e azul.	Wiking. Bemtevi.

São estas as commissões que teem de funccionar no dia da regata:

Distribuição de premios—Os Exms. Srs. presidente da provincia, inspector do Arsenal de Marinha e presidente do Club.

Juizes de partida—Os Illms. Srs. Olympio Redenio Loup, 1º tenente José Pereira Guimarães e Adolpho Guedes Alcoforado.

Juizes de chegada—Os Illms. Srs. W. Hughes, Dr. Alfredo Lisboa e 1º tenente L. B. de Gouveia.

Fiscaes de raia—Os Illms. Srs. major José Franklin de Alencar Lima, Dr. Henrique Milet e Francisco de Paula Lopes.

Directores de regata—Os Illms. Srs. Ernesto José de Souza Leal, José da Silva Lemos Guimarães e Arthur de Mello.

Directores de archi-bancada—Os Illms. Srs. Walfrido Arantes, Luciano Mauvenay, Ephrain de Barros Barreto, Dr. Francisco Leopoldo Marinho de Souza, Epaminondas Chermon, e Joaquim M. Franco de Sá.

Os Srs. patrões encontrarão os seus respectivos signaes com os directores de regatas, ás 2 horas da tarde, na archi-bancada. Annunciará o começo da regata uma girandola de foguetes, a qual será encerrada com uma outra girandola. O signal da partida dos pareos será a queda de duas bandeirolas, do ponto da partida, após um tiro de bomba.

Logo que começarem a correr os pareos, os juizes de chegada içarão os signaes dos contendores, e conservará içado o signal daquelle que for vencedor. Dado o signal da partida ficará encerrada a venda dos poules da corrida que se vai effectuar; devendo o escaler, tanto vencedor como vencido, correr até ponto de chegada, e o vencedor ir logo receber o premio na archi-bancada. Os escaleres que tomarem parte na regata deverão estar ás 2 horas em frente a archi-bancada, junto ao caes. Pede-se encarecidamente ás pessoas que vierem com escaler abrilhantar a festa, o favor de não atravessarem a raia, afim de evitar algum sinistro. E' expressamente prohibido aos escaleres correrem por fóra das boias.

Começará ás 3 horas da tarde.

Os directores de regatas

Ernesto J. de Souza Leal.
José da Silva Lemos Guimarães.
Arthur de Mello.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas; na rua Formosa n. 29, esquina do becco dos Ferreiros.

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira; na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Ama

Precisa-se de uma ama para andar com duas crianças, lavar e engommar para as mesmas; na rua da Roda n. 16.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar: na rua Nova n. 20.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar, para pouca familia: na rua do Livramento numero 24.

Ama para menino

Precisa-se de uma ama para acompanhar uma familia que se retira para a côrte: na Graça, travessa das Pernambucanas n. 3.

Aluga-se

para escriptorio a sala de detraz do 1º andar da rua Primeiro de Março n 18, muito propria para escriptorio de qualquer natureza; a tratar na loja do mesmo predio.

Aluga-se

o 2º e 3º andar do sobrado á rua do Brum n. 62: a tratar no mesmo, padaria.

Aluga-se

por barato preço a casa da rua Imperial n. 286, de um andar e loja, com frente de azulejo, tem bons commodos, agua encanada, e é muito fresca; a tratar na rua do Crespo n. 18, loja.

Aluga-se barato

o 1º andar e armazem na rua do Bom Jesus n. 18, e 2º andar e armazem na rua da Restauração n 31: a tratar na rua do Bom Jesus n. 12, escriptorio.

Aluga-se barato

A casa n. 74, largo de S. José.
A casa n. 143, á rua do Coronel Suassuna.
Casa n. 18, no Corredor do Bispo.
Trata-se no largo do Corpo Santo n. 19.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira; á rua Duque de Caxias n. 86.

Companhia Pernambucana

O Sr. Francisco Alves da Costa, commandante de um dos vapores desta companhia é rogado á vir á rua do Marquez de Olinda n. 50, afim de concluir certo negocio que não ignora.

Cosinheira

Precisa-se de uma que seja muito boa para casa de duas pessoas estrangeiras. Informa-se na rua do Barão dr Victoria n 9, livraria.

Engommadeira

Precisa-se de uma, que engomme muito bem e ensabôe, para casa de pequena familia, prefere se escrava; na praça do Conde d'Eu n. 30, primeiro andar.

Vinho velho genuino do Porto

Proprio para doentes, recommenda-se pela sua pureza e especial qualidade; no armazem de José Fernandes Lima & C., á rua do Barão da Victoria n. 3.

Não s engatinha mais!...

Recebemos neste ultimo vapor voadores para meninos aprenderem a andar, assim como, diversas obras de Vime.
Cadeiras
Cestas de diversos tamanhos para compr
Balaios para papel.
Assafates
Condeças.
Roupeiros.
Sementes de hortaliças e flores, amores perfeitos e diversas qualidades.
Veio tambem o especial bacalhão de Norwega, pesando cada um 6 libras: em casa de Poças Mendes & C.
Rua estreita do Rosario n, 9, junto a igreja

Engenho Goiabeira

Traspassa-se o arrendamento do engenho acima, distante da cidade de Jaboatão meia legoa, vendendo tambem a safra, boiada, alambique, carros e mais utensilios pertencentes ao mesmo: a tratar na rua nova de Santa Rita n. 49, serraria á vapor.

Aviso

Lava-se e engomma-se com toda perfeição, pelo preço muito modico, responsabilisando-se a dar qualquer roupa á hora e dia que for exigida: a tratar em Sant'Anna, confronte a estação da estrada de ferro.

Engenho Sipó

Pede-se por favor que venham á rua Direita n. 16 (viado branco) os seguintes senhores: Manoel de Bastos Mello, Brito Bastos Filho e Antonio Germano Alves da Silva.

Pharmscia Levy

Rua Nova numero 25
Agua de Seltz natural, pelo ultimo vapor.

Pharmacia Levy

Rua Nova numero 25
Chá preto especial.

Copeiro

Precisa se de um copeiro que seja perito; na rua do Commercio n. 44.

Menino

No 2º andar do predio n. 44 á rua da Imperatriz precisa-se de um para serviço domestico.

Ao publico

Antonio Teixeira Machado, tendo de seguir para Portugal, onde tem de permanecer por algum tempo em vista des incommodos de sua senhora, que a conselho do medico, para alli segue, declara que deixa nesta capital como seu bastante procurador á Manoel de Souza Almeida; encarregado que fica do activo e passivo de suas transacções.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 á 14 annos, para casa de familia, prefere-se escravo; na praça do Conde d'Eu n. 30, 3º andar.

20$000

Aluga-se a casa n. B da rua do Riachuello, na Boa-Vista, com 2 salas, 2 quartos, cosinha e quintal murado, limpa; a chave acha se no n. T para ver, e trata-se na rua da Guia n. 62, Recife.

Compra-se

uma armação envernisada e envidraçada: na rua do Queimado n. 43.

...NICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes
PARA
EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.
MARTINS & BASTOS
Pernambuco

Agustinho & Irmão

tendo feito uma grande reforma em seu estabelecimento de joias, á rua do Cabugá n. 3-A, convidam aos seus amigos e freguezes á virem-se prover de joias em gosto e preço sem competencia, pois resolveram assim fazer por terem um grande sortimento de joias de ouro e prata; tambem concertam quaesquer obras de ouro ou prata, e compram ouro velho e prata.

Cosinheira

Precisa-se de uma, a tratar na rua da União n. 11.

Companhia de Edificações

O escriptorio desta companhia acha-se installado na praça da Concordia n. 9, conservando-se aberto das 7 horas da manhã ás 5 da tarde, em todos os dias uteis.

Incumbe-se de construcções e reconstrucções.

Recebe-se informações acerca de terrenos na cidade e suburbios, e a respeito des quaes queiram os respectivos donos fazer negocio.

No mesmo escriptorio se encontrarão as amostras dos productos da olaria mechanica do Taquary, propriedade da mesma Companhia.

Engenho

Traspassa se o arrendamento do engenho Santa Rosa, na freguezia da Luz, perto da estação de S. Lourenço, na via ferrea do Limoeiro, assim como de Jaboatão, na via-ferrea de Caruarú. O terreno dá para safrejar-se annualmente de dous á tres mil pães de assucar. Alem de muitas varzeas tem mata virgem para abrir-se novos partidos, móe a vapor, tendo uma machina nova, de muita força, e moendas novas e grandes: quem pretendel-o dirija-se ao mesmo engenho ou á rua do Imperador n. 79.

Vende-se ou permuta-se

Quem tiver, na cidade do Recife, em Pernambuco, especialmente no bairro da Boa-Vista, um predio do valor de 10 á 12:000$000, e quizer permutal-o por outro, na povoação de Mulungú, da provincia da Parahyba, tendo dito predio 130 palmos de frente e 60 de fundo, com 10 portas na frente, levantado todo elle de tijollos, e com um estabelecimento de compra de algodão e machina á vapor para descaroçal-o, e prensa e machina de serra, tudo em bom estado; dirija-se ao abaixo assignado, na referida povoação, até agosto proximo, á fim de fazer negocio; sendo que de agosto em diante só fará negocio o mesmo abaixo assignado depois da saffra.

Fas-se o negocio por motivos particulares.

Povoação do Mulungu', 15 de abril de 1886.

Antonio Bezerra Pessôa e Albuquerque.

Mudança de escriptorio

L. E. Rodrigues Vianna mudou seu escriptorio de advogacia para o 1º andar da rua larga do Rosario n. 10.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira e que seja asseada: a tratar na rua de Paysandú n. 19 Passagem da Magdalena.

Experimentem

E digam e que acham

Os especiaes licores de genipapo e cajá que se acham á venda no largo de S. Pedro n. 4?

Uma senhora competentemente habilitada em musica e piano, offerece-se para leccionar em casas de familias, garantindo bom ensino; a tratar na rua do Hospicio n. 17.

Quem tem?

Ouro e prata: compra se ouro, prata e pedras preciosas, por maior preço que em outra qualquer parte; no 1º andar n. 22 á rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis, das 10 horas ás 2 da tarde, dias uteis.

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

SAUDE PARA TODOS.
PILULAS HOLLOWAY
As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.
Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.
Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor Holloway, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.
Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcçao, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

CAPSULAS
MATHEY-CAYLUS
Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon
As **Capsulas Mathey-Caylus** com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos: **Corrimentos** antigos ou recentes, a **Gonorrhea**, a **Blennorrhagia**, a **Cystite du Collo**, o **Catarrho** e as **Molestia da Bexigas** e dos *orgãos genito urinarios.*
1124 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*
Exigir as **Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus de CLIN & Cie, de PARIS,** *que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

Cura rapida e certa pelo
ARSENIATO de OURO DYNAMISADO
do **Doutor ADDISON**
da Chlorose, Anemia, todas as Molestias do Systema nervoso, mesmo as mais rebeldes, Molestias chronicas dos Pulmões, etc., etc.
As maiores illustrações medicas têm attestado o poder curativo deste medicamento e declaram-n'o: *o primeiro e o mais energico dos reconstituintes.*
O FRASCO: 6 FRANCOS (EM FRANÇA)
Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura Gelin *deve ser rigorosamente recusado.* Unico Fabricante deste Producto
PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38.
Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL
O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa** na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*
Paris, COIRRE, Phco, 79, rua do Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

Doenças Nervosas
RADICALMENTE CURADAS COM O
BROMURETO LAROZE
XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com **BROMURETO de POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.
O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.
Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**
No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:
XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.
XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.
XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.
Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

MOLESTIAS do PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL
XAROPE
DE HYPOPHOSPHITO DE CAL
Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor Churchill sobre o vidro.
Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.
Os hypophosphitos que levão a marca da fabrica da pharmacia SWANN, 12, rue Castiglione, Pariz, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, autor da descoberta de suas propriedades curativas.
Preço: 4 francos por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

VICHY
Administração: PARIZ. 8, Boulevard Montmartre.
GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.
HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomaco, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.
CELESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
EXIJA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA
Em Pernambuco, ... das Fontes de Vichy, ... casas ... VASCHEN Y & BAILLE, 9, rua do Commercio; e ... 21, rua da Cruz.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO
Cura de **ASMA** pelo PÓ do **Dr Cléry**
Vende-se em todas as Pharmacias.

NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1878
VINHO DE CATILLON
de GLYCERINA e QUINA
O mais poderozo tonico reconstituinte prescripto nos cazos de Dores d'estomago, Langor, Anemia Diabetis, Consumpção, Febres, Convalescença, Resultados dos partos, etc.
O mesmo vinho com ferro. VINHO FERRUGINOSO DE CATILLON regenerador por excellencia do sangue pobre e descorado. Este vinho faz tolerar o ferro por todos os estomagos e não occasiona prisão de ventre.
PARIS, 23, rua Saint-Vincent de Paul. — Em Pernambuco: Franco M. da Silva e Ca, e nas principaes Pharmacias.
MEDALHA — RECOMPENSA
UNICO VINHO QUINADO QUE OBTEVE ESTA

PEITORAL DE Anacahuita
CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS DA GARGANTA — E A — TISICA

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45
Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

EMULSÃO
DE
SCOTT
DE OLEO PURO DE
Figado de bacalhão
COM
Hypophosphitos de cal e soda
Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo
E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**
E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas e reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.
Deposito em Pernambuco
Francisco Manoel da Silva & C.
23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

AULA NOCTURNA EM PALMARES

A conferencia do Sagrado Coração de Jesus da Sociedade de S. Vicente de Paula desta cidade, deliberou em sua sessão de 21 do corrente, crear uma aula nocturna, do sexo masculino, para aquelles meninos e adultos que não podem frequentar a aula diurna. O curso é gratuito e será aberto no dia 1.º de Maio.

Maria Olindina Gomes

José dos Reis Gomes Junior seus filhos e Alexandrina Adelaide Brito Almeida agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua sempre lembrada esposa, mãi e filha, Maria Olindina Gomes; e de novo convidam as pessoas de sua amizade para assistirem as missas que por sua alma mandam resar na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã do dia 1º de Maio, setimo do seu fallecimento.

Severino Ribeiro Carneiro Monteiro

O Dr. João José Pinto Junior, tendo a infausta noticia do fallecimento do seu primo e amigo, Dr. Severino Ribeiro Carneiro Monteiro, em sua estancia da Serra, municipio de Guaraby, provincia do Rio Grande do Sul, convida aos parentes e amigos para assistirem as missas de trigesimo dia, que por sua alma manda celebrar na matriz da Boa-Vista, no dia 1º de Maio proximo vindouro, pelas 7 1/2 e pelas 8 horas da manhã.

Adolpho Marques dos Santos

Hermina Barbosa dos Santos, seus filhos e seus irmãos agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo, pai e cunhado, ao cemiterio publico; e de novo as convidam, assim como aos seus mais parentes e amigos á assistirem as missas, que por seu eterno descanso mandam resar sabbado 1º de Maio, na igreja do convento de Santo Antonio do Recife, ás 8 horas da manhã, setimo dia de seu passamento.

Adolpho M. dos Santos

Domingos dos Santos manda resar uma missa por alma de seu irmão Apolpho Marques dos Santos, na igreja da Santa Cruz, sabbado 1 de Maio, ás 9 horas, setimo dia do passamento do finado; convida a seus amigos e os do finado, e a familia do mesmo, para assistirem a este acto de caridade, antecipando-se desde já agradecido.

Attenção

Furtaram na noite de 16 deste mez, do engenho Pintos, em Jaboatão, tres cavallos: um alasão, pequeno, castanho, de frente aberta, quatro pés brancos, crinas e cauda ripadas, bom andador e com o ferro F na anca direita; um poltro cardão vermelho e outro castanho, tambem poltro (ainda bravo) sem signal branco, tambem com o ferro acima, todos gordos. O abaixo assignado dá boa gratificação a quem apprehender ou der noticias dos referidos animaes.

Felippe de Souza Leão.

Sitio de coqueiros

Precisa-se arrendar um sitio de coqueiros que produza cem mil cocos annualmente; trata-se com o Dr. Argollo, hotel do D. Antonio, Caminho Novo 118-C.

O mez de Maria

Na livraria da rua da Cruz nº 56 (hoje rua do Bom Jesus) acham-se a venda duas excellentes obrinhas para o mez de Maio proximamente vindouro.

Uma tem por titulo o Novo Mez de Maria ou O Mez de Maio, e outra Mez de Maria, Rainha do Santissimo Rosario.

Ambas ellas contêm predicas, meditações analogas a devoção, e lindissimos hymnos para serem cantados, durante os exercicios, sendo que o Mez da Rainha do Santissimo Rosario serve perfeitamente áquelles que praticarem o exercicio piedoso do Rosario durante o mez de outubro, conforme foi instituido pelo Santissimo Padre Leão XIII, e já se tem feito nesta diocese nos dous ultimos annos.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK

Engenho

Arrenda-se o engenho Estivas, sito na comarca do Cabo; a tratar no escriptorio de Sebastião de Barros Barreto, á rua do Commercio n. 15.

Joias de prata

O Muzeu de Joias, á rua do Cabugá n 4, recebeu pelo ultimo vapor francez um esplendido sortimento. Preços muito moderados.

Assistente

Bernardina Marcolina Coelho de Oliveira participa a todas as pessoas de sua amizade que mudou-se da travessa de João Francisco para a rua da Ponte Velha n. 86.

Ensino commercial

Diurno e nocturno
POR PEDRO MARIA LIAUSU
NO COLLEGIO 11 DE AGOSTO E CASAS PARTICULARES

Escripturação mercantil
Curso essencialmente pratico de todas as transacções commerciaes e bancarias, interiores e exteriores, consignações, cambios, etc.

Arithmetica commercial
Applicada especialmente ás operações commerciaes e bancarias e curso completo de contas correntes com juros por conta e em participações, em diversas moedas, adoptadas pelo alto commercio e os bancos.

Calligraphia
Cursiva, bastarda, redonda, allemão, gothica.

Lingua franceza
Curso theorico e pratico com todas as difficuldades da syntaxe em 90 lições. Supplemento de estudo sobre a syntaxe, locuções familiares, idiotismos em 30 lições.

Ao commercio em geral

Encarrega se de escriptas
atrazadas, escripturações de casas commerciaes e de escriptas de casas pequenas; aberturas e verificações de livros, balanços inventarios, correspondencia mercantil; trabalhos de contabilidade e de calligraphia, etc.

Para tratar, rua da Gloria n. 95

Lembrança

Para quem precisar estabelecer-se temos a casa da rua da Florentina n. 6: a tratar no largo de Paraizo n. 14.

S. Miguel e Lisboa

Segue com toda brevidade para os portos acima o patacho portuguez *D. Eliza*: a tratar com Baltar Oliveira & C., rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem; na rua do Visconde de Albuquerque n. 24, sobrado.

Manoel Martins Fiuza, sua esposa e filhos agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presada sogra, mãi e avó, Rita Maria Ribeiro de Mello; e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por sua alma mandam resar na ordem terceira de N. S. do Carmo, ás 8 horas da manhã do dia 4 de Maio, setimo do seu fallecimento.

José Carlos da Costa Ribeiro e seus filhos agradecem cordialmente a todos os seus amigos e parentes que se dignaram de acompanhar até o cemiterio os restos mortaes de sua presada esposa e mãi D. Adelaide Josephina da Costa Ribeiro; e lhes pedem ainda o caridoso obsequio de assistirem as missas de setimo dia, que terão lugar na matriz da Boa-Vista ás 8 horas da manhã de 6 do corrente.

Polvora

Vende Candido Thiago da Costa Mello, em seu deposito á rua Imperial n. 322, olaria, onde tambem vende tijolos e telhas. Telephone n. 221.

VENDAS

— Vende-se um engenho na comarca de Jaboatão, distante legoa e meia da estação de Catende: quem o pretender dirija se á rua Sete de Setembro n. 15.

— Vende-se etager de flores artificiaes para ornamento de salas, e recebem-se encommendas de flores de panno e de couro: no Caminho Novo n. 128. Na mesma casa se dirá quem vende o xarope para o peito e rheumatismo.

QUINIUM LABARRAQUE
APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
O quinium Labarraque é um Vinho eminentemente tonico et febrifugo destinado á substituir todas a outras preparações de quina.
O quinium Labarraque contem todos os principios activos dos vinhos mais generosos.
O quinium Labarraque é prescripto com vantagem aos convalescentes de doenças graves, as parturientes e á todas as pessôas fracas ou debilitadas por uma febre lenta.
Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, são rapidos effeitos que produz nos casos de *chlorose, anemia,* côres pallidas.
Em razao da efficecia do Quinium Labarraque, é preferivel tomal o em copo de licor, no fim da refeição e as pilulas de Vallet antes.
Vende-se na mor parte das pharmacias sobe a assignatura: Alfred Labarraque & C
Fabricação e atacado: Casa L. FRERE 19, rue Jacob, Paris.

MUTILADO
ILEGÍVEL

Deposito—Na drogaria de Francisco Manoel da Silva & C. Rua do Marquez de Olinda n. 23

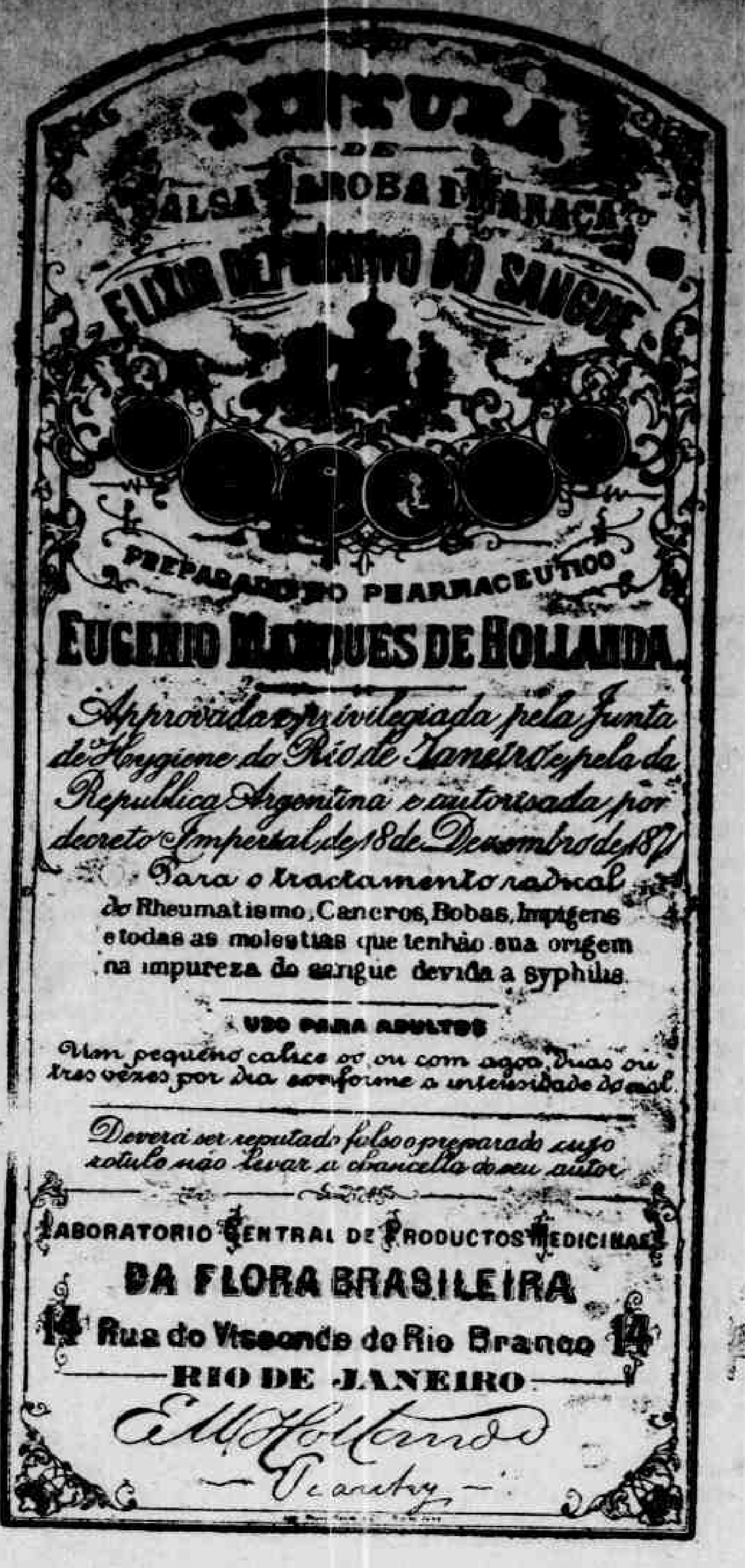

Deposito—Na drogaria de Francisco Manoel da Silva & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 23.

TINTURARIA
OTTO SCHNEIDER
SUCCESSOR
25 Rua de Mathias de Albuquerque 25
(ANTIGA RUA DAS FLORES)

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo, e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltro ou de palha, tira o mofo das fazendas; todo o trabal o é feito por meio de machinismo aperfeiçoado, até hoje conhecido.

Tintura preta nas terças e sextas-feiras.

Tinta de cores e lavagem todos os dias.

Grande e bem montada officina de alfaiate
DE
PEDROZA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste bem conhecido estabelecimento, se encontrará um lindo variado sortimento de pannos, casemiras, brins, camisas, punhos, collarinhos, meias, gravatas, tudo importado das melhores fabricas de Paris, Londres e Allemanha; e para bem servirem aos seus amigos e freguezes, os proprietarios deste grande estabelecimento têm na direcção dos trabalhos da officina habeis artistas, e que no curto espaço de 24 horas, preparam um terde roupa de qualquer fazenda.

Rua do Barão da Victoria n. 41

(PREÇOS SEM COMPETENCIA)

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindos da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

MIGUEL WOLFF & C.

N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4

Compra-se ouro e prata velha.

Sedas, setins, frócos, véos e fitas.

CHAPELARIA VICTORIA

Chapéos e chapelinas

36 A 40----PRAÇA DA INDEPENDENCIA -----36 A 40

B. S. CARVALHO & C.

Proprietarios deste bem conhecido estabelecimento participam as Exmas. familias e ao publico em geral, que mensalmente recebem das principaes casas em Paris e Manchester o que de melhor e de apurado gosto ha em chapelinas e chapéos para senhoras e meninas e das primeiras fabricas de Hamburgo o que ha de melhor em chapéos para homens e crianças, e muitos outros artigos concernentes á chapelaria.

Flôres artificiaes para ornamento de salas.

Plumas, digrettes, pompons, azas, passaros e grampos

GRANDE
LIQUIDAÇAÕ
NA
Exposição central á rua larga do Rosario n. 58

Damião Lima & C., não podendo acabar com a grande quantidade de mercadorias, resolveram ainda uma vez convidar as Exmas. familias e o respeitavel publico em geral, que com certeza ninguem perderá seu tempo, fazendo uma visita á

Exposição Central

Peças de bordados a 200, 400, 500 e 600 rs.
Punhos e colarinhos bordados para senhora a 2$000.
Ditas ditos lisos, 1$500.
Ditos para homem, 1$500.
Um plastron de 2$000 por 1$500.
Invesiveis grandes por 320 rs.
Laços para senhora por 1$500.
Maços de lã para bordar, 2$800 e 3$.
Luvas de seda arrendadas a 2$500.
Ditas lisas, 2$200.
Ditas de fio de Escossia, 1$000.
Broches para senhora (modernos) 1$500.
Um par de meias para senhora (fio de seda) 600 rs.
Dito idem liso, 400 e 500 rs.
Dito idem (fio de seda) 1$200.
Duzias de baleias a 360 rs.
Carreteis de 200 jardas a 80 rs.
Metros de arquinhas a 160 e 120 rs.
Um par de fronhas de labyrintho, 1$500.
Maços de gramp s a 20 rs.
Metros de plissés a 400 rs.
Lindos passarinhos de seda para chapéos de senhora, de 500 rs. a 1$000.
Um pente com inscripção para senhora, 1$.
Um leque de 16$ por 9$.
Brinquedos para crianças, leques de papel, fitas, bicos de linho, quadros para retratos, lenços, espartilhos, bicos, galões, franjas com vidrilhos, e outros muitos objectos de phantasia por preços sem competencia: na exposição Central, á rua larga do Rosario n. 38.

Pinho de riga

Vende-se em casa de Matheus Austin & C., á rua do Commercio n. 18, 1· andar, da melhor qualidade e diversas dimensões.

Confederação do Norte

Em vista dos grandes progressos da idéa de que se gloriam as nações civilisadas, o commercio deve acompanhar esse progresso, visto que é elle o mais poderoso elemento do engrandecimento das nações; em vista do que annunciam

MARTINS CAPITÃO & C.
1 — Rua estreita do Rosario — 1

Grande sortimento de generos alimenticios, escolha dos quaes, os annunciantes teem sempre maior cuidado, para bem servir os seus numerosos freguezes. Lembramos, pois, o proverbio:

Quem não experimenta, não sabe.

Venham ver, pois:
Queijos, flamengo e de Minas.
Fiambres inglezes.
Chocolate francez Menier.
Dito do Maranhão.
Fructos seccos, como:
Passas, amendoas, figos, etc.
Ditas nacionaes.
Doce de todas as qualidades.
Bolachinha inglêsa.
Sementes novas de hortaliças.
Especialidade em
Vinhos finos do Porto, Madeira e Shery
Ditos da Figueira e de pasto.
Cognac de diversos autores.
Vinhos tonicos, como:
Absintho.
Vermouth, etc.
Licores de todas as qualidades.
Champagne.
Cerveja de diversas marcas.
Bem assim:
Araruta fina em pacotes.
Chá verde e preto.
Dito perola.
Especialissimo matte do Paraná, em pó.
Ainda mais:
Ovas de peixe.
Sardinhas de Lisboa em Salmoura.
Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

AOS AGRICULTORES

Formicida capanema (verdadeiro) para extincção completa da formiga saura. Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

Engenho Recanto

Vende-se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado no termo de Serinhãem, moente corrente d agua, com bôas terras, etc. a tratar com Manoel Ferreira Bartholo, á rua do Bom Jesus 4.

Bilhar

Vende-se um bilhar em perfeito estado: a tratar no armazem de moveis á rua do Imperador numero 49.

Excellente acquisição

Vende-se o engenho Meguahipe de Cima, da freguezia de Muribeca, comarca de Jaboatão, com optimas terras, proprio para principiante: a tratar em Jaboatão, rua Duque de Caxias n. 15.

LIQUIDAÇÃO DE CHAPEOS PARA SENHORAS

Vende-se pelos seguintes preços de 15$000 até 20$000, á rua do Crespo n. 17—Madama Mequelina.

WHISKY
ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escosses é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

A Revolução

O 48 da rua Duque de Caxias está vendendo fazendas por menos 25 % de seu valor.

Ver para acreditar

Setins macios de 1$400 por 800 réis o covado.
Merinós pretos de 1$, 1$200, 1$400, 1$6 1$800 e 2$ o covado.
Setineta preta a 500 e 600 réis o covado.
Ditas de cores a 400 rs. o covado.
Fustões brancos e de co es a 400 e 500 rs. covado.
Sedas de listras de cores de 2$ por 1$ o covado.
Merinó de bolinhas a 900 rs o covado.
Mariposas finas de cores a 240 rs. o covado.
Renda aberta da China a 240 réis o covado.
Linhos escossezes de todas as cores a 240 réis covado.
Chitas finas a 200, 240, 280, 320, 360 e 400 rs. o covado.
Manteletas de seda de 16$ por 7$.
Fichus a 2$, 4$ e 6$.
Bramante de tres larguras a 900 réis a vara.
Dito de quatro larguras a 1$200 a vara.
Atoalhado de linho bordado a 2$ a vara.
Collarinhos e punhos para senhora, modernos, a 2$000.
Brim pardo liso de 300, 400 e 500 rs. o covado.
Toalhas velpudas a 4$ e 6$ a duzia.
Ditas alcochoadas de 20$ por 12$ a duzia.
Cobertas forradas a 2$800 uma.
Lenços de bramante 1$800.
Camisas para senhora a 2$500 uma.
Casacos de laia bordados, modernos, 12$.
Damasco de algodão de cores, largura de quatro palmos a 500 rs. o covado.
Camisas bordadas e de linho a 30$000 a duzia.
Madapolão casca de ovo e pelle de ovo a 6$500.
Enxovaes para baptisado, novi dade, 9$.
Timões para menino, bordados, 4$.
Chapéos de sol de seda para senhora, de 16$ por 8$000.
Meias para homem e senhora, de 3$, 4$, 5$ e 6$000.
Redes hamburguezas, 10$.
Colchas a 1$800, 5$, 6$ e 7$.
Verbutinas de todas as cores a 1$ o covado.
Córtes de casineta 1$, e 1$800.
Ditos de casemira a 3 4, 5, 6 e 7$.
Lenços abainhados com barra a 1$200.
Camisas de meia a 800, 1$, 1$500 e 2$
Casemira de cores de duas larguras a 2$.
Córtes de casemira para vestido de senhora, de 40$ por 20$. é baratissimo.
Zefiros lisos a 120 rs. o covado.
Cambraia preta para forro a 1$200 a peça.

Cabriolet

Vende-se por baratissimo preço e em muito bom estado um cabriolet de dous assentos, quatro rodas e arreios para um cavallo; a tratar na cocheira do Candido, rua da Roda.

Mobilias de junco

Vende-se mobilias de junco de encosto com palha e sem palha, mais barato do que em outra qualquer parte, assim como mesa elastica de 3 e 4 taboas, guarda-vestido e guarda-louça, e outras peças avulsas: na rua estreita do Rosario n 23

Miudezas baratas
Loja Camacan
Rua Duque de Caxias n. 66

Chamamos a attenção das Exmas. familias para este estabelecimento, que estamos vendendo muito barato todos os artigos de miudezas, e temos um bom sortimento.

Franja com vidrilho, larga, a 800 rs., 1$000 e 1$200.

Galão com idem idem, a 1$400, 1$600, 2$000 e 2$500.

Luvas pretas de seda, a 600 rs., 800 e 2$000 o par.
Leques finos pretos e de cores, 8$ e 10$.
Ditos a 5$, 5$500, 6$ e 7$.
Ditos á hespanhola, de custo de 1$500 á 800 e 1$000.
Bicos finos com vidrilhos e baratos.
Espartilhos finos para senhoras e meninas.
Bordados finos, que estamos vendendo barato.
Perfumarias finas e sabonetes finos a 100 e 200 rs.
Barra de sabonete fino, de custo de 1$000 á 800 rs.
Brinquedos para criança.
Lenços finos e meias finas para senhores e senhoras.
Só se vendo para poder crer estes preços.

Na loja Camacan
Rua Duque de Caxias numero 66.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

40 — rua da Imperatriz = 40

Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas, pelos preços de 3$800, 4$, 4$500, 4$, 5$, 5$500 e	6$500
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lenços, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro	1$280
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de setineta a 500 rs o covado

Alheiro & C. á rua da Imperatriz vendem um bonito sortimento de fustões brancos pelo baratinho preço de 400 e 500 rs. o covado, assim setinetas lisas, tendo de todas as cores a 500 rs. o covado; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Taverna

Vende-se a bem afreguezada taverna da rua larga do Rosario n. 1, propria para principiante por ter bons commodos; a tratar na rua larga do Rosario n. 14.

Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por [illegible] commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. [illegible]

Fructas maduras

Vende-se diariamente especiaes laranjas para mesa, mangabas, sapotas, e outras muitas: no largo de S. Pedro n. 4.

Vende-se

um deposito com poucos fundos; a tratar na rua Augusta n. 180.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 3$500

32= Loja á rua da Imperatriz = 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32
Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz = 32

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, p r ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc.

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32

Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de gorgorão diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc.

Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32.

Riscados largos

a 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, tendo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o do, e ditas es curas a 240 rs., é pechincha loja do Pereira da Silva.

Fustões, setinetas e lãzinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores, fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado, e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Merinós pretos a 1$200

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 até 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

Algodãozinho francez para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato; na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto, emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

200,000:000
LOTERIA
DAS
ALAGOAS
CORRE NO DIA 4 DE MAIO
INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar 10:006$000

Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Corre no dia 4 de Maio de 1886, sem falta.

MUTILADO ILEGIVEL

SCIENCIAS

Febre amarella

(Extrahido do *Paiz*, da côrte)

Methodo de inoculação do Dr. Carmona, como antidoto.—Sua applicação e resultado.—Uma commissão medica dos Estados-Unidos nomeada para dar parecer sobre a sua efficacia.—Os destinos dos Estados do Golpho do Mexico envolvidos na questão.

WASHINGTON, 12 DE FEVEREIRO DE 1886

A sub-commissão nomeada pelas commissões de molestias epidemicas, do senado e da camara de commercio, resolveu dar parecer favoravel sobre o projecto designando uma commissão encarregada de investigar a origem da febre amarella e a sua prevenção e especialmente sobre o methodo preservativo, ideado pelo Dr. Carmona do Mexico e pelo Dr. Freire no Brasil. Tomou-se esta resolução, a instancias de varios medicos illustrados, a saber: Drs. Holt, Toner, Hamilton, Billings, Gihon, Walcott e outros mais que estiveram presentes ás ultimas reuniões da sub-commissão, e proporcionaram dados sobre o assumpto.

A PROTECÇÃO COMO MEDIDA NACIONAL

Ficou manifestamente provada e confessada a inutilidade dos esforços do paiz para proteger o povo contra a reapparição desta peste. Provou-se tambem que os desequilibrios do commercio assim produzidos affectam até os pontos longinguos dos sitios flagelados, e que devia ser materia de interesse nacional, e não sómente local, a protecção desejada á extensão da região n'este paiz exposta aos estragos da febre amarella, está claramente indicada no mappa elaborado pelo Dr. Toner. Nelle se vê que a epidemia passou de Cincinati e São Luiz.

Diz o Dr. Toner, que as grandes cidades do paiz estão especialmente expostas ás suas invasões, e que a communicação rapida offerecida pela rêde dos caminhos de ferro póde leval-a facilmente, no proximo verão, a qualquer ponto do paiz.

Em presença destas circumstancias, chega a ser de interesse geral o principal fim, que tem em vista a projectada commissão, isto é, o estudo do processo do Dr. Carmona.

Quem é Carmona, e o que fez elle?

A INOCULAÇÃO SEGUNDO O PROCESSO DE CARMONA

O Dr. Manoel Carmona e Valle é primeiro professor de chimica medica no collegio medico do Mexico. A sua theoria dos germens, adaptada ás inoculações e as exposições de resultados praticos dadas á luz em uma recente edição dos seus discursos e notas clinicas, serviram de base ao seguinte resumo:

Operando por systema differente do do Dr. Freire, no Brasil, não segue o exemplo de Pasteur, se bem que tem procedido de um modo analogo nas suas investigações originaes.

Ha já 12 annos que elle se occupa com persistencia deste trabalho predilecto, e agora já falla com a autoridade proveniente das observações feitas com a maior attenção, de repettidas experiencias no laboratorio e provas reaes adquiridas sobre casos de febre amarella nas regiões onde habitualmente este mal se desenvolve.

Acertadas ou não, as suas conclusões merecem pelo menos, accurado exame. Manifesta ao principio a determinação de certas granulações que não devem ser confundidas com os *bacterios* caracteristicos da putrefacção. São os *espóros* ou sementes de um cogumelo microscopico, os quaes, combinando um *peronospóro* animal (*Peronospórea Lutea*) causa esta geratriz, segundo se affirma, da febre amarella.

Faz a distincção entre estas granulações e os *bacterios*. O contacto com o oxygenio destroe os *bacterios* da putrefacção, conforme Pasteur o demonstrou. Os *zoospóros* de Carnona expostos á acção do oxygenio ou do ar atmospherico não soffrem alteração alguma na sua vitalidade.

NÃO SÃO OS MICROBIOS DE PASTEUR

Distinguem-se dos microbios observados por Pasteur, pelo facto de não se reproduzirem nos liquidos esterilisados, não sendo portanto applicaveis á endemia da febre amarella as inculações alternadas de Pasteur, basseadas no completo isolamento do microbrio.

Segundo se declara, encontram-se em numero incalculavel no sangue, na urina, no vomito e mais dejecções dos doentes de febre amarella; e conservam a sua vitalidade depois da morte da victima. E' principalmente na urina onde elles são mais facilmente descobertos e isolados.

Vistos com o auxilio de um poderoso microscopio, as granulações revelam-se como espóros de diametro 24/1000 de milimetros, opacos, de uma côr amarellenta, sob a luz reflectida, e roxa amarellenta sob a luz refractada. Se se deixa desenvolver estes espóros na urina ou em outro liquido, produzem cogumelos microscopicos, sob a fórma de pequenos tubos, terminando em uma especie de franja.

São tão abundantes na urina dos doentes de febre amarella, que o Dr. Silva Araujo, no Brasil, descobre o que intitula *une véritable forêt de tubes*, isto é, as ramas de um vegetal microscopico.

Das fibras destes tubos nascem pequenos esporos, transparentes e esbranquiçados, de um diametro de 4/1000 de milimetro. Têm estes pequenos esporos a faculdade do movimento rapido ou da oscilação, e pela sua semelhança aos pequenos animaculos, deu-se-lhes o nome de *zo-osporangios*.

Os fructos do cogumelo (*mycelium*), destas granulações zo-osporicas, chegam a ser *peronospóros*, pela sua união no organismo animal; fundindo-se em um *peronospóro*, dous *zo-osporangios*, fallando claramente, sendo este *peronospóro* a fatal *Peronospórea Lutea*.

CLASSIFICAÇÃO DA DOENÇA

Para a classificação deste *microphyto*, continúa o Dr. Moncada a divisão indicada pelo Dr. Bertillon em seu *Diccionario encyclopedico de sciencias medicas de Dechambres*

COGUMELO

Deste *Peronospóro* amarello nasce como fructos de suas *dilatações organicas* grande numero de zo-ospóros.

Deve-se cuidadosamente distinguir os *zo-ospóros* dos *zo-osporangios*, sendo estes fructos do cogumelo (*mycellium*), pois nesta distincção basea-se a theoria da inoculação de Carmona, como preservativo contra a febre. Pretende elle ter estabelecido, mediante uma serie de experiencias com todo o cuidado realizadas, os seguintes factos:

1.° Que o *peronsporo* amarello apparece sempre na urina dos doentes de febre amarella, e nunca em outra qualquer urina.

2.° Que a sua presença explica os symptomas distinctos e modificações desta febre, que não tem outra explicação.

a — A obstrucção dos canaes dos rins pelas accumulações deste microbio explica a diminuição e mesmo a cessação das evacuações urinarias.

b — A côr amarella da pelle do doente.

c — A maior intensidade desta côr, depois da morte.

d — A tendencia mercada na hemorrhagia.

Esta responde a diminuição dos sáes de potassa no organismo animal, já que os *zo-osporos* procuram alimento nestes saes.

e — A degeneração unctuosa apparente, a qual diz o Dr. Carmona ser só apparente, não provém da transformação em gordura das pequenas cavidades, senão do deposito do *za-osporos*, que se augmenta e desenvolve. A verdadeira degeneração unctuosa não está em relação com o rapido restabelecimento que o doente a miudo experimenta; e além disso as suppostas cavidades não possuem as propriedades communs a todas as gorduras.

CONTINUAM AS INVESTIGAÇÕES

Quanto mais augmenta o numero de *zo-osporos* no corpo de um doente, tanto mais difficil se torna a cura. Por conseguinte, trataram os medicos de combater a febre por dous modos: 1°, diminuindo o numero dos párasitas; 2°, destruindo-os. Segundo declara o Dr. Carmona, empregou-se sem restricção, mas tambem sem exito, os relaxantes, os diureticos e sudorificos. Os Drs. Holt, Billings, Toner e outros facultativos de reconhecida competencia apoiam esta declaração.

» Senhores, disse com emphase notavel o Dr. Holt, ao dirigir-se á sub-commissão do senado, ha centenares de annos estamos combatendo esta febre com todos os remedios conhecidos. Posso-vos assegurar hoje, que, apezar de tão largo progresso da sciencia medica, de ha 60 annos para cá, nada temos adiantado. Andamos ainda, por assim dizer, ás apalpadelas, aecorrendo, como unico recurso, aos antigos remedios caseiros — o azeite de castor e a agua quente! Quando um certo numero de pessoas adoece de febre amarella, sem duvida morrerão um tanto por cento dellas, proporcionado á malignidade da epidemia. »

Estas razões eram francas e atrevidas; os Drs. Hamilton, Toner e Billings, que se achavam presentes, confirmaram-nas, porem, plenamente.

Convém-se em geral que é impossivel eliminar do corpo humano os *zo osporos*, senão por meio de um agente que tirasse ao mesmo tempo a *vida* ao doente.

UM REMEDIO VALENTEMRNTE PROPOSTO

De que modo pode-se então proteger a vida das pessoas que habitam a região infestada pela febre amarella? O Dr. Carmona responde: « Pelo meu systema de inoculação. » Já se notou cuidadosamente qual a differença entre o *zo osporangio* e o *zo-osporo*.

O *zo-osporangio*, isto é, o *osporo* do cogumello microscopico, é equelle que, por sua união, produz o mortifero *peronosporo*, e os symptomas de febre amarella.

O producto do proprio *poronosporo*, isto é, o *zo-osporo*, não desenvolve directamente o *peronosporo*.

E' portanto o *zo-osporo* que o Dr. Carmona escolhe para materia da sua inoculação. A segurança da operação depende, segundo elle diz, do facto que os *zo-osporos* inoculados são incapazes de produzir a febre amarella, desde que entre o *zo-osporo* e o *mucedinée*, isto é, o cogumelo que nasce do *osporo*, haja uma evolução que ainda não se deu.

Prepara-se a materia assim escolhida, isolando e seccando cuidadosamente os *zo-osporos* dos *pernosporea lutea*. Mistura-se com agua distilada o producto secco, deixa-se-o dissolver, e em acto continuo prtica-se a injecção sob a pelle do antebraço, applicando-se uma seringa de Pravaz.

EFEITOS DA INOCULAÇAÕ

« Foram varios os resultados desta inoculação », diz o Dr. Carmona, « mas nunca foram de caracter maligno. » A primeira pessoa que se fez inocular foi o proprio Dr. Carmona, em 29 de Setembro de 1881. « No momento de se fazer a injecção, diz elle, senti em minhas veias uma sensação de calor, que durou alguns segundos. Cessando repentinamente, succedeu-lhe uma leve inflammação, sem alterar a côr da cutis, ainda que impedisse um tanto o movimento do braço.

No 4° dia tinha desapparecido de todo a inflammação, e não notei estado algum febril. A urina expedida foi talvez um pouco mais abundante que de costume, e tinha uma ligeira côr roxa. »

Desde aquella vez o Dr. Carmona inoculou pessoalmente a 1,250 pessoas, fazendo tambem experimentar o seu processo por outros medicos mexicanos, o que augmenta, para o seu cargo, o numero dos inoculados.

Diz o Dr. Carmona: « muitos dos inoculados, algumas horas depois da inoculação, experimentaram um ligeiro accesso de febre, não excedendo porem a 30 horas a duração deste estado. Os symptomas locaes, a extensão da inflammação e o descoramento da pelle em torno da picada, variaram muitissimo; salvo porem alguns casos, os inoculados continuavam nos seus negocios como de costume. »

Não recorreu a nenhum processo de attenuação; os *zo osporos* injectados conservaram entretanto a sua vitalidade normal.

A dissecação prolongada em nada altera a vitalidade dos *zo osporos*; porquanto, logo que são postos na agua, recuperam o seu movimento oscilatorio.

A FEBRE AMARELLA RESISTIDA

As pessoas inoculadas estiveram depois, em outros pontos do paiz, expostas aos ataques da febre amarella; eis succintamente os resultados desta experiencia. Das primeiras 200 pessoas inoculadas, nem uma só foi atacada da febre. Das 532 seguintes, 26 foram atacadas. Os 380 homens da guarnição original de Vera-Cruz tinham sido inoculados, mas mais tarde chegou um reforço de 174 homens não inoculados. Durante seis mezes foi intensa a epidemia em Vera-Cruz. Dos homens não inoculados 32 % foram atacados, emquanto que entre os inoculados, 7 1% foram atacados.

O Dr. Carmona attribue a uma das duas causas os 26 casos de febre entre os inoculados: 1°, que os individuos não tinham recebido em seu organismo a quantidade necessaria de *zo-osporos*, para que a saturação se completasse até ao grão necessario de preservação; 2°, ou que os *zo-osporos* empregados na operação tinham sido simplesmente seccados, em vez de devidamente isolados da albumina por meio do calor ou do alcool.

Approva tambem esta consequencia, citando dous casos experimentaes, nos quaes se empregara para a inoculação uma materia mais cuidadosamente preparada. Dos 10 empregados da Alfandega de Mazatlan, quatro foram inoculados. Os 10 corriam o mesmo perigo de cantagio. Os seis não inoculados adoeceram e morreram victimas da febre amarella. Os que foram inoculados nada soffreram.

O segundo caso ainda é mais digno de attenção. Na cidade do Mexico, foram inoculados com todo o cuidado 76 soldados com materia *zo,osporica* isolada.

Estes individuos, de viagem para Acayucan, chegaram, no verão, a Vera-Cruz; alli entrou para as fileiras um soldado de nome Francisco Gonzales, o qual permaneceu com elles naquella cidade pelo espaço de seis dias, durante a epedimia. Ao chegar o destacamento a Acayucan, descobriu-se que Gonzales achava-se atacado de febre amarella, fallecendo poucos dias depois; de toda a tropa, era o unico que não fôra inoculado; dos 76 companheiros nenhum foi atacado de epidemia.

De todas estas experiencias feitas, deduz o Dr. Carmona que a condição febril temporaria é a prova e a garantia caracteristicas de uma inoculação proveitosa e da devida saturação do organismo.

Julga elle tambem necessario dar tempo á inoculação para produzir os seus effeitos caracteristicos antes de expôr a pessoa operada á epidemia. A inoculação devia sempre ser feita nos mezes em que o febre prevalece.

UM SYSTEMA DE DEFESA PARA A COSTA

E' natural que a commissão demonstre o muito ou pouco valor do systema preservativo. Se, porém, relativamente á febre amarella, se applicar a theoria dos microbios, o resultado é certo. Estes cogumelos mortiferos, que tão facilmente são espalhados pelo vento, pelo mar, ou por qualquer outro corpo em movimento, estes cogumelos, dizemos, são muito mais temiveis do que os exercitos e armadas de qualquer potencia européa. O systema mais razoavel de defesa para as costas, será a protecção do paiz contra as invasões destas epidemias.

VARIEDADES

Memorias

O GAVETA DOS MEUS PAPEIS

(*Continuação*)

A sua loucura começou por um modo singular. Calumniando atrozmente uma senhora e essa senhora era a propria mulher.

A principio chamaram-lhe infame, e parecia cabido o epitheto; mas o desgraçado era apenas um louco!

Nos primeiros dias da sua alienação improvisava magnificos versos, conservava-os de memoria, recitava-os confidencialmente, porém não queria escrevel-os dizendo, com grande convencimento, que os versos que publicara tinham sido a sua perdição. E contava uma estoria: *Alguem* que lêra uma poesia sua lhe escrevêra, dahi nascera uma correspondencia. Depois de narrar os promenores mais arrebatados, mais extravagantes, mais lubricos, terminava dizendo, como se tivesse a consciencia do seu estado — e teria para maior tormento! — « disto resultou o que vês; esta desgraça em que estou! »

Toda a physionomia se lhe illuminava durante a recitação, e a narrativa: depois, ao proferir as ultimas palavras, as lagrimas borbulhavam-lhe como douradas pela luz das pupilas faiscantes!

Fazia profunda lastima aquelle desventurado rapaz!

Que impressão me produzio a ultima vez que o vi!

Um dia fomos fazer uma visita a Rilhafoles. Eramos: a Sra° condessa d'Anadia, seu irmão Christovão de Moraes Sarmento, Luiz Aranha, — aquelle nobre coração e valente rapaz que se enterrou, deixando em lagrimas a mais virtuosa e affectiva das esposas, — e eu.

Quando tinhamos quasi terminado a nossa visita áquella casa pavorosa, ao entrarmos n'um quarto particular, deparou-se nos Lobato Pires. Natural a expressão dos olhos insinuantes e formosos. Estava muito magro e extremamente pallido. Comprimentou, como homem elegante, a Sra. condessa, e a mim estendeu-me a mão com naturalidade. Perguntei-lhe machinalmente:

— Como estás!

Demudou-se-lhe logo o semblante e respondeu-me em tom sacudido:

— Estou bom; não gosto que me façam perguntas.

E voltou-me as costas.

Fiquei magoado pelo haver offendido, posto involuntariamente.

Não tornei mais a vêl-o. Pouco tempo depois tive noticia da sua morte.

Pobre moço!

Claudio José Nunes, que padecia havia muito, cahio um dia, para nunca mais se levantar, na sua casa de Bemfica.

A agonia de Andrade Ferreira foi mais longa e cruel!

Todos cumpriram com a santa lei do trabalho, todos tinham talento e todos foram mais ou menos infelizes!

Agora ao duello.

Claudio José Nunes, na *Civilisação*, e Andrade Ferreira, na *Opinião*, travaram-se de polemica. As phrases que trocaram no debate e que deram azo ao duello, no jornalismo deste momento, seriam, por ventura, expressões amaveis. Os romanticos, na sua qualidade de ingenuos, eram peludos, assomados, caturras; mas batiam-se!

Claudio mandou pedir a Andrade Ferreira que retirasse as phrases que tinha como offensivas de sua dignidade.

Andrade Ferreira não retirou uma virgula, e pedio-me para que resolvesse o negocio.

As controvercias deram-se pela noite do dia 16 e no dia 17, ás duas horas da tarde, batiam-se á espada os dois contendores. O duello não se realisou de madrugada porque houve difficuldade em arranjar espadas iguaes. Nenhum delles tinha noções rudimentares do jogo de esgrima. Ambos eram corajosos. Claudio José Nunes, baixo, musculoso, forte, exercitára-se á caça desde criança. Andrade Ferreira éra alto, magro, curto de vista. Passara a vida lutando com grande difficuldades, estudando e escrevendo sempre! Este rapaz provado na adversidade, de caracter que parecia manso, em se enfurecendo perdia a cabeça e atirava-se cego, como homem amouco, fosse a quem fosse.

(*Continuar se-ha*)

A ultima aula

(NARRATIVA DE UM ALSACIANO)

N'aquella manhã, eu estava em atrazo para ir ao collegio e com muito medo de uma reprehensão; tanto mais que o professor nos havia prevenido que trataria dos participios e eu nada sabia da lição.

Por um momento, tive a idéa de fazer uma *gazeta* e ir dar um passeio pelos campos. Fazia tanto calor! o tempo estava tão limpo!

Ouvia-se os melros assobiarem na estrada do bosque e os prussianos, no prado, por traz da serraria, faziam exercicio. Tudo isso tentava-me muito mais que a regra dos partecipios; entretanto, tive forças para resistir e corri para escola.

Passando pela praça, vi muita gente parada diante de uns cartazes pregados nas paredes.

Desde cerca de 2 annos, era alli, que tinham apparecido as boas e más noticias; batalhas perdidas, requisições e ordens do commando; se nparar perguntava a mim mesmo:

«O que haverá ainda?»

Então, no momento em que eu atravessava a praça correndo, o ferreiro Wachter que estava lendo o cartaz em companhia do seu aprendiz, gritou-me:

« Não te appresses tanto, pequeno, chegarás muito a tempo a tua escola!»

Suppuz que estava gracejando e entrei esbaforido no pateo do professor o Dr. Hamel.

Ordinariamente, ao começar a aula ouvia-se da rua grande barulho no interior; carteiras abertas que se fechavam, lições estudadas em altas vozes, todos a um tempo, com os ouvidos tapados para melhor estudar e a regua do professor que batia sobre a mesa:

— « Um pouco de silencio!»

Eu contava com esse rumor para sentar-me no meu lugar sem ser visto, mas por infelicidade, naquelle dia tudo estava em silencio, como n'uma manhã de domingo.

Atravez a janella aberta eu vi os condiscipulos sentados nos seus lugares e o professor com a terrivel regua debaixo do braço, passando e repassando. Foi-me preciso abrir a porta e entrar no meio daquelle silencio; imaginem como eu estava vermelho e com medo? Pois bem, o professor olhou-me sem colera e disse-me docemente:

— « Senta-te depressa no teu lugar, Frantz, iamos começar sem a tua presença. »

Fui immediatamente sentar-me em frente á carteira. (*Continúa*)

FOLHETIM

ANGELA

POR

ZAVIER DE MONTEPIN

(Continuação do n. 96)

XX

O sobrinho da Sra. Fontana, que deixamos em casa de sua tia no collegio de Laroche, devia, como sabemos, partir na manhã de 11 de Dezembro, para se dirigir á casa de seu amigo Renato e assistir, na sua companhia, a uma caçada de javali.

Leão Leroyer era um caçador fervoroso, mas ainda noviço.

Para elle a caçada projectada constituia um prazer inedito e delicioso.

Ter um javali por objectivo, em lugar de andorinhas, a unica caça em que até então tinha empregado o seu cachimbo, era um verdadeiro sonho!!

Por isso, o moço estava como que febril, só em pensar que dalli a pouco esse sonho ia transformar-se n'uma verdadeira realidade.

Dous dias depois de sua chegada a Laroche, Leão Leroyer, acabando de almoçar com sua tia, a Sra. Fontana, tinha-se preparado alegremente para tomar o trem que o devia deixar, pelo meio dia, na estação do caminho de ferro de Saint Julien du Sault, onde devia achar-se Renato Dharville á sua espera para o conduzir á casa da mãi.

Uma das criadas da professora tinha trazido para a sala de jantar a espingarda e a bolsa de caça, afim de que o moço não tivesse de subir ao quarto para ir buscar aquelle arsenal cynegetico.

Durante os dous dias que passou em Laroche, o filho do tabellião teve a satisfação de tornar a ver, pela segunda vez, Emma Rosa, em presença da Sra. Fontana, e esta como da primeira vez, tinha reparado na perturbação da sua pensionista em face de Leão, perturbação cujo motivo já não lhe parecia duvidoso.

O coração ingenuo de Emma Rosa começava a fallar-lhe, talvez mesmo sem ella o saber.

Sabemos que esta inclinação nascente, sem ser inteiramente approvada pela Sra Fontana, estava longe, entretanto, de desagradar-lhe, porque amava ternamente a filha da bella hervanaria.

Ora, restava saber se o tabellião daria o seu consentimento.

Parecia, pelo menos, duvidoso.

Em todo o caso, não o daria de boa vontade, e era natural que não cedesse senão depois de solicitações repetidas e instantes.

— Meu caro filho, disse a professora ao sobrinho, olhando para o relogio de parede, estylo Luiz XVI e que se achava pregado na sala de jantar... approxima-se o momento de nos separarmos...

E' preciso não perder o trem, porque então não poderias partir senão de noite.

Tenho tempo, querida tia, respondeu Leão, que desde manhã parecia pensativo e preoccupado.

— Sabes que o caminho de ferro não espera.

— Sem duvida; mas eu não queria sahir de Laroche, sem ter obtido da senhora uma graça.

— Qual é?

— A permissão de dizer adeus á menina Emma Rosa.

— Decididamente resolveste tornar-me completamente tua cumplice, replicou a Sra. Fontana, rindo-se. Tu já viste Emma Rosa duas vezes, desde que chegaste. Ainda hontem estiveste a fallar muito tempo com ella... E' bastantante... ou talvez mesmo demais. A minha consciencia não me permitte ceder ao teu pedido.

— Pois então, minha tia, disse logo Leão, vou com a alma e o coração cheios de tristeza. Esta noite tive um sonho de máo agouro e ando com presentimentos sombrios.

— Sonhos... presentimentos... repetio a professora do collegio, encolhendo ligeiramente os hombros. Déste, por acaso, em ser superstícioso, meu caro Leão.

— Com certeza não, minha tia, replicou o moço, e tenho por costume não ligar aos sonhos senão a importancia que elles merecem, isto é, nenhuma. Mas os pormenores deste eram de tão grande nitidez, que ficaram gravados na memoria e causaram-me um verdadeiro terror. Esta impressão não desappareceu... está viva como no momento em que acordei, e para me tranquillisar, para restabelecer o equilibrio do meu espirito, asseguro-lhe que tenho necessidade de ver a menina Emma Rosa.

— Mas, emfim, o que é que sonhaste de tão terrivel, perguntou a professora, soffrendo inconscientemente a influencia do sobrinho, que fallava com evidente convicção.

— Emma Rosa apparecia-me lutando com um homem que lhe enterrava uma faca no peito... Quiz correr em seu auxilio, mas sem saber como, senti-me tambem ferido e cahi no meio do lago de sangue, que nos cercava a ambos... Acordei com um sobresalto... Estava alquebrado, alagado em suor e assaltado de presentimentos que, desde então, não mais me largaram.

— Eis ahi uma cousa que não tem senso commum, exclamou a professora. Se jámais um sonho foi absurdo e sem razão de ser, foi este. Emma Rosa está em minha casa, perto de mim, bem em segurança e os perigos que ella poderia correr não existem, senão na tua imaginação. Trata, portanto, de afastar estes presentimentos absurdos. Emma trabalha agora, e recuso inteiramente fazel-a deixar a aula para vir receber as tuas despedidas. Estou disposta, até certo ponto, a mostrar-me favoravel ao teu projecto de união com essa menina, de quem, como sabes, aprecio o encanto, a graça e as solidas qualidades; mas desempenharia um papel indigno de mim mesma, como deves concordar, servindo de intermediaria ao teu amor.

Leão abaixou a cabeça sem responder.

A Sra. Fontana proseguio:

— Direi a Emma Rosa que quando partiste, me encarregaste de lhe dar respeitosas lembranças... A isto eu não accrescentarei uma só palavra... Prometti-te que pensaria nos teus projectos de futuro e que, na medida do possivel, te ajudaria a realisal-os... Torno a repetir-te a promessa... Tem confiança e deixa-me cá... Vamos, meu rapaz, abraça-me e vai já para a estação.

Leão deu um grande suspiro e beijou a tia.

— Parto cheio de tristeza, murmurou elle.

— Ora adeus! O movimento do caminho de ferro sacudirá o teu sangue e pôr-te-ha logo na posse do teu equilibrio moral.

O moço poz a tiracol a correia da bolsa de caça, agarrou na espingarda e, com o coração opprimido, decidio-se a sahir do collegio.

— Tu apêas-te em Laroche, quando vieres de Saint Julien du Sault? perguntou a Sra. Fontana.

— Não sei se poderei... respondeu Leão.

A professora sorria.

— E' justo, disse ella, Emma Rosa estará em casa de sua mãi, e, certo de que ella não está aqui, não tens mais motivos para vir ver tua tia.

— O que está dizendo é uma maldade, querida tia! replicou Leão. Felizmente não acreddita nem n'uma só palavra do que está dizendo.

— Isto é verdade.

— Quando voltar, farei o possivel para passar algumas horas aqui com a senhora.

— Então até a vista, querido filho... até breve. Diverte-te bem, e quando estiveres cançado não faças alguma imprudencia.

— Fique descançada.

A Sra. Fontana conduzio o sobrinho até a grade do collegio e disse outra vez — até a vista —, abraçou o mais uma vez e voltou para o seu gabinete.

O moço apressou o passo.

Quando chegou a estação do caminho de ferro estava-se dando o signal da chegada do trem.

Teve apenas tempo para comprar o bilhete, porque o bilheteiro ia fechar.

Um minuto depois rodava para Saint-Julien-du-Sault.

A distancia entre o termo da sua viagem e a estação de Laroche era apenas de vinte kilometros.

Em quarenta e quatro minutos estes vinte kilometros foram vencidos e Leão chegou ao seu destino.

Renato Dharville esperava-o na estação.

Os amigos de collegio apertaram-se a mão com sincera cordialidade.

Leão era exactamente da mesma idade que Renato.

O caracter dos dous moços offerecia grandes pontos de semelhança; os gostos eram os mesmos, e por isso, impellidos por mutua sympathia, tinham-se estreitamente ligado no lyceu de Dijon.

Depois de sahirem do collegio, continuou a mesma ligação.

Pelo que respeita ao physico, Renato Dharville era infinitamente menos bem apessoado do que o filho do tabellião de Dijon, que, cremos havel-o dito já, era um bonito rapaz.

Baixo, muito forte, Renato apresentava hombros largos e uma grande cabeça coberta de cabellos espessos e encaracolados; tinha, porém, a testa larga, olhos bem rasgados e physionomia muito attrahente.

Aquelle rosto irregular, expremia a intelligencia e a bondade, e tal expressão não era enganadora.

— Exacto, como um soldado! Bravo! exclamou Renato Dharville. Espero que não tenhas almoçado em Laroche.

— Ora essa, se almocei...

— Isso não quer dizer nada, tornarás a almoçar. Esperam-nos, e a mesa está posta.. Trazes bagagem?

— Nada mais do que esta bolsa, que traz um pouco de roupa branca.

— Então aviemo-nos.

E os dous amigos tomaram o caminho da cidade.

A casa paterna de Renato achava-se no fim da cidade, quasi no campo.

Leão deu o braço ao amigo.

— A nossa caçada realisa-se sempre? perguntou-lhe elle.

— Ora essa! Nada se mudou no que estava combinado.

— E os javalis?

— São numerosos, e, segundo parece, fazem por ahi estragos. A nossa reunião realisa-se n'uma quinta pertencente a um dos mus tios. Esta quinta fica perto do bosque de Villeneuve sur Yonne.

— Vamos para lá hoje?

— Não, a caçada começa amanhã pela manhã... Duas horas antes de amanhecer pomo-nos a caminho e de pé ligeiro, seguiremos a linha do caminho de ferro e chegaremos á quinta, onde encontraremos grande numero de pessoas convidadas por meu tio, porque se trata de uma batida. Almoça-se mesmo de pé e cada um tratará de ir tomar o lugar que lhe for designado.

— Para mim esta caçada é uma verdadeira festa! exclamou Leão.

— Para mim tambem, asseguro-t'o... Deve ser muito divertida... O que nós não devemos ter é calor... O barometro desce de uma maneira prodigiosa e daqui a pouco começará a cahir neve.

— Ora adeus, que me importa? Estou bem enroupado.

— E' o principal; na nossa idade, quando a gente se diverte não sente frio... A proposito, como vai teu pai?

— Perfeitamente.

— Sempre consentio em deixar-te estudar direito em Pariz?

— Não foi sem difficuldade, mas consentio.

— Ah! com os demonios, tanto melhor, exclamou Renato Dharville, com alegria, ao menos ainda tornaremos a ficar juntos.

— E' por isso que eu tanto o desejava, respondeu Leão; e a proposito, pensei n'uma cousa que provavelmente te ha de convir.

— Proposta por ti, já sei de antemão que a cousa me convém.

— Uma vez em Pariz, por que é que não havemos de alugar uma casinha para ambos e por ambos paga; podiamos mobilial-a de maneira simples, mas decente... isso evitava-nos ir para um hotel, onde se está mal e onde se paga caro, e ao mesmo tempo fariamos economias, vivendo um ao lado do outro, partilhando tudo, trabalho e divertimentos.

— A tua idéa já me occorreu, meu querido Leão, e acho-a excellente... fica, portanto, adoptada com enthusiasmo!... Tu não pódes fazer idéa quanto me tarda estar em Pariz para saber com exactidão o que é o Quartier-Latin, de que se falla tanto na provincia, que me attrahe e que, sem duvida, te deve attrahir a ti.

— Devo confessar que não me attrahe lá muito, murmurou Leão Leroyer, com um suspiro.

O amigo olhou para elle com olhar espantado.

— Virarias tu as costas a essa existencia de liberdade? Não tens pressa de te ver á redea solta? Não sentes um pequeno estremecimento voluptuoso passar-te pela epiderme, com o pensamento de viver nesse bairro, de que Murger fez a historia e onde teremos talvez probabilidades de encontrar uma *Musette* ou uma *Mimi*?

— Eu não menosprezo a independencia, e gosto do prazer, como outro qualquer, tu bem o sabes, respondeu Leão; mas ha um genero de divertimentos que eu não partilharei comtigo... nem *Mimis* nem *Musettes* prenderão o meu coração?...

— Estás bem certo disso?

— Asolutamente certo.

Renato Dharville olhou para o amigo.

— Clá! disse elle, deixando perceber um sorriso nos labios, então a bonita pensionista de tua tia, a Sra. Fontana, continúa a reinar como soberana no teu coração, qee tu pretendes disputar ás heroinas de Murger?

— Continúa:

— E' sério?

— Tão sério, que nunca terei outro amor.

(*Continuar-se-ha*)

Typ do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO

ILEGIVEL